

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 247 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 1906

## AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao theoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não tiverem renovado até esta data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902);

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiveram fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado);

c) aos funcionarios publicos estaduais e municipais que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 9 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
—Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral do Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool.

Ministerio da Fazenda — Rectificação—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Portarias.

Ministerio da Guerra — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Regulamento do Gymnasio de S. Bento do Rio de Janeiro — Acta da Companhia Fabril S. Joaquim.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional :

#### CAPITAL FEDERAL

10º batalhão de infantaria

• 3ª companhia—Alferes, Arthur Pinto da Cruz.

#### ESTADO DO PARÁ

Comarca de Chaves

5ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante. Antenor Cavalcanti.

13º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Militião Alves da Fonseca.

2ª companhia — Tenente, Eduardo Timotheo da Silva.

14º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José da Costa Neves;

Capitão-cirurgião, David Antonio da Rocha.

1ª companhia — Tenente, Gregorio da Conceição Ferreira;

Alferes, Primo Lopes Malafaia e Levindo Antonio Cabral.

2ª companhia — Tenente, Brasiliano Monteil de Souza;

Alferes, Luiz dos Santos Gemaque.

3ª companhia—Capitão, Isaias Ferreira da Rocha;

Tenente, João Hermenegildo Nery.

4ª companhia—Tenente, Ruymundo Nonato Barroso;

Alferes, Trindade Henrique de Souza Raballo.

15º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Joaquim da Silva Maia.

1ª companhia — Alferes, Manoel Ignacio Espindola e Bemvindo Baptista Pereira.

2ª companhia—Alferes, Leonilio Antonio de Souza Duarte.

3ª companhia—Alferes, Urbano da Cruz e Silva e Nalton Ccstriccino Mascarenhas.

4ª companhia—Tenente, Leopoldo Joaquim Pedro Dias.

5ª batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Henrique Burgos de Oliveira;

Tenente-secretario, Odon Moreira Cavalcante de Albuquerque.

Tenente-quartel-mestre, Leopoldino Baptista Ferreira;

Capitão-cirurgião, Manoel Leandro Fróes de Abreu.

1ª companhia — Tenente, Belmiro Lopes Malafaia;

Alferes, Elpidio Theodoro Magno e João Canuará Magno.

2ª companhia—Tenente, Miguel Pereira da Souza;

Alferes, Emiliano Archilles Monte Verde.

3ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim Angelo Malafaia;

Alferes, Longuinho de Azevedo Grumouth e Bernardo Baptista Ferreira.

4ª companhia—Alferes, Lourenço dos Santos Anajás.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### Comarca da Capital

43º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão.

1ª companhia — Capitão, o tenente Felinto Elycio Manso Maciel.

3ª companhia — Capitão, Ignacio Ribeiro de Paiva.

41º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Pio Paes Barreto.

##### Comarca de Pão dos Ferros

14ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Joaquim José Corrêa.

##### Comarca de S. José de Mipibá

3ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Ignacio Henrique de Paiva.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Tavares de Lyra e Acureio Marinho de Carvalho;

Capitães ajudantes de ordens, Francisco Severo Curcio e Luiz Antonio de Paiva;

Major-cirurgião, João Pegado Cortez Filho.

7º batalhão de infantaria :

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Feliciano de Souza;

Major-fiscal, João Idalino de Paiva;

Capitão-ajudante, José Gregorio de Souza;

Tenente-secretario, Balthazar Paulino da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Antonio de Souza Revoredo;

Capitão - cirurgião, Silvino de Araujo Costa;

1ª companhia—Capitão, Avelino Theophilo Pegado Cortez;

Tenente, Ibrahim Ribeiro Dantas;

Alferes, Adolino Olavo de Souza Cousseiro e Leonidas Ferreira da Silva;

2ª companhia — Capitão, Manoel Antonio Saraiva de Moura;

Tenente, Miguel Saraiva de Moura;

Alferes, Francisco Isaias de Macedo e João Romão Seabra de Mello.

3ª companhia— Capitão, Joaquim Xavier Ubarana;

Tenente, Antonio Theophilo Accioly;

Alferes, Pedro Joaquim Lins e José Severino Alves.

4ª companhia— Capitão, Francisco Pedro Cavalcanti,

Tenente, Joaquim de Salles Torres;

Alferes, João José da Rocha e Raphael Saraiva de Moura;

8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Teixeira de Medeiros; Major-fiscal, Walfredo de Araujo Costa; Capitão-ajudante, Pedro Augusto Freire; Tenente-secretario, Irineu Gomes da Costa; Tenente-quartel-mestre, Luiz Gonzaga de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Francisco Duarte da Silva.

1ª companhia — Capitão, João Heraclito de Salles;

Tenente, Hermenegildo Tavares Guedes de Souza;

Alferes, Manoel Rodrigues da Cruz e João Alipio Tavares.

2ª companhia — Capitão, João Henrique de Paiva;

Tenente, João Alfredo Pessoa de Lima;

Alferes, Manoel Justino de Jesus e Manoel Ignacio Rodrigues.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Sotero da Cunha Eloy;

Tenente, Antonio Vimarano de Paiva;

Alferes, João Saraiva de Moura e Luiz de Azevedo Mangabeira.

4ª companhia — Capitão, Antonio Gomes da Silva;

Tenente, João Gadelha Pessoa;

Alferes, João Marinho Cesar e Isaias de Moura e Oliveira.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Joaquim Antonio da Silva Leitão;

Major-fiscal, João Elpidio Tavares Guerreiro;

Capitão-ajudante, João Duarte da Silva Netto;

Tenente-secretario, Carlos Barbosa de Lima;

Tenente-quartel-mestre, Luiz Antonio Pessoa;

Capitão-cirurgião, Theophilo Gomes da Silva.

1ª companhia — Capitão, Balthazar Arge-miro Tavares Guerreiro;

Tenente, José Gomes da Costa;

Alferes, Luiz Gonzaga do Nascimento e Hermogones Ribeiro da Silva.

2ª companhia — Capitão, João Estevão de Figueiredo;

Tenente, Bellarmino Salvador da Trindade;

Alferes, José Gomes de Lima e Pedro de Souza Marinho.

3ª companhia — Capitão, Ildefonso Ferreira da Cunha;

Tenente, Manoel Joaquim Ferreira Nobre;

Alferes, Francisco Joaquim de Góes Bay e José Lustosa de Souza.

4ª companhia — Capitão, Antonio Felipe Tavares Guerreiro;

Tenente, Antonio de Menezes Taixo;

Alferes, Odilon Osmar do Nascimento e Ismael Pereira da Silva.

3º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Joaquim de Carvalho e Araujo;

Major-fiscal, José Altino de Paiva;

Capitão-ajudante, Manoel José Gonçalves;

Tenente-secretario, Olyntho Fernandes de Macedo;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Pereira de Araujo;

Capitão-cirurgião, José Januario de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Adelino Pereira da Silva;

Tenente, Joaquim Gomes da Costa Nica;

Alferes, João Manoel de Carvalho e Silva e José Ferreira de Oliveira Lima.

2ª companhia — Capitão, Isidro José da Rocha;

Tenente, José Alexandre Marinho de Carvalho;

Alferes, Abel Gomes Peixoto e Pedro Januario de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Austriquiliano Lopes de Macedo;

Tenente, Adelino Henrique da Silva;

Alferes, João Gomes da Costa Sobrinho e Joaquim José de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, João Alves da Silva;

Tenente, José Alexandre de Moura e Oliveira;

Alferes, Francisco Pereira da Silva e Alexandre Marinho de Carvalho.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Parnaguá

89º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Borges de Vargas.

Comarca de Corrente

19ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Nicoláo Tolentino de Souza e Lucas Evangelista de Souza;

Capitães ajudantes de ordens, Eustaquio Ribeiro de Souza e Raymundo Alexandre da Silva;

Major-cirurgião, Augusto José Nogueira.

35º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Francisco Nogueira Paranaguá;

Major-fiscal, Luiz de França Nogueira;

Capitão-ajudante, Alexandre José da Cunha;

Tenente-secretario, João Baptista Nogueira;

Tenente-quartel-mestre, Abel Fernandes da Cunha;

Capitão-cirurgião, Olympio da Silva Lemos.

1ª companhia — Capitão, Mariano Pereira Lisboa;

Tenente, Alfredo José da Cunha;

Alferes, Raymundo da Silva Lemos e Martinho do Rego Nogueira.

2ª companhia — Capitão, Francisco de Araujo;

Tenente, Miguel de Seixas Loureiro;

Alferes, Sebastião Gonçalves dos Santos e Francisco Martins de Moura.

2ª companhia — Capitão, José Lino de Souza.

Tenente, Emigdio Lino de Souza;

Alferes, Zacharias Lino de Souza e Antonio Mariano de Souza.

4ª companhia — Capitão, Clovis Nepomuceno Nogueira;

Tenente, Gil Ribeiro de Souza;

Alferes, Hermes Nogueira e João Nepomuceno Nogueira.

50º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Nogueira de Carvalho;

Major-fiscal, Manoel Nogueira de Carvalho;

Capitão-ajudante, José Lopes Mariano Lustosa;

Tenente-secretario, Wencesláo Ferreira Maciel;

Tenente-quartel-mestre, Sebastião Juvenio de Souza;

Capitão-cirurgião, João Evangelista Nogueira.

1ª companhia — Capitão, Firmino de Seixas Nogueira;

Tenente, Appolonio Nogueira;

Alferes, Luiz Pedro Loureiro e Benjamin Avelino Cesar.

2ª companhia — Capitão, Alexandre Mauricio Rodrigues;

Tenente, Felisberto Marinho Nogueira;

Alferes, Francisco Lobato de Souza e Lucio Ferreira Maciel.

3ª companhia — Capitão, Dionysio Rodrigues Nogueira;

Tenente, João Gilberto Rodrigues;

Alferes, Luiz Martins Gonzaga e Antonio Joaquim de Magalhães.

4ª companhia — Capitão, Antonio da Cunha Araujo;

Tenente, Alexandre Mauricio Rodrigues Duca;

Alferes, Moysés Cavalcanti de Barros e Candido Rodrigues Marques.

57º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Luiz da Cunha Araujo;

Major-fiscal, Antonio Mauricio Alves;

Capitão-ajudante, Deocleciano de Seixas Loureiro;

Tenente-secretario, Joaquim da Cunha Araujo;

Tenente quartel-mestre, Antonio Gabriel da Rocha;

Capitão-cirurgião, Pompilio Lustosa Nogueira.

1º companhia — Capitão, José Ribeiro do Souza;

Tenente, Deocleciano Honorio Paraguassú;

Alferes, João de Senna Moura e José Bento de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Damasceno Nogueira;

Tenente, Antonio Gitirana Nogueira;

Alferes, Luiz Carlos da Silva e Feliciano Januario da Silva.

3ª companhia — Capitão, João Rodrigues Nogueira;

Tenente, Francisco de Aguiar Lemos;

Alferes, João Francisco da Silva e Domingos Alves de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, João Modesto Nogueira;

Tenente, Francisco de Brito Paranaguá;

Alferes, Joaquim Miguel de Lemos e Rozendo Pedro Alves.

19º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Alexandre Nogueira;

Major-fiscal, Sancho Lustosa Nogueira;

Capitão-ajudante, Cornelio Soares da Silva;

Tenente-secretario, Joaquim Lisboa da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Porfirio José de Aguiar;

Capitão-cirurgião, Honorio Elesbão Paraguassú.

1ª companhia — Capitão, José de Souza França;

Tenente, Justino Cesar Jacobina;

Alferes, Augusto Honorio Paraguassú e Agenor Honorio Paraguassú.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Nogueira de Carvalho;

Tenente, Theodomiro Rodrigues Lino;

Alferes, Antonio Catharino de Aguiar e Joaquim Martins de Souza.

3ª companhia — Capitão, Raymundo Nogueira de Carvalho;

Tenente, Agostinho de Seixas Loureiro;

Alferes, Luiz Ribeiro de Souza e Alfredo Macedo de Souza Borges.

4ª companhia — Capitão, Antonio Ayres Nogueira;

Tenente, João Evangelista de Almeida;

Alferes, João Soares da Silva e Joaquim Francisco do Rego.

ESTADO DE ALAGÔAS

Comarca de Maceió

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Eduardo José de Mello Filho;

Tenente-secretario, Americo Mario Corrêa de Mello;

Tenente-quartel-mestre, Alfredo Novaes.  
1ª companhia—Alferes, Francisco Xavier Assumpção Junior.

2ª companhia—Alferes, Alvaro Ramos de Lima.

3ª companhia—Capitão, Manoel de Miranda Sampaio;

Tenente, Antonio Duarte de Albuquerque; Alferes, Americo de Miranda Sampaio e João Damasceno de Souza Brazil.

4ª companhia—Tenente, Salustiano de Almeida Japiassi;

Alferes, Manoel Cyrino de Saut'Anna e Luiz Francisco de Carvalho.

#### 2º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Joaquim Corrêa da Silva e Antonio Francisco de Pino.

3ª companhia—Tenente, José de Barros Vasconcellos;

Alferes, Alípio de Migalhões Netto e Manoel Rodrigues de Souza.

4ª companhia—Tenente, José Corrêa de Oliveira;

Alferes, Athayde de Oliveira Costa e Manoel Corrêa da Gama.

#### 3º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Henrique de Oliveira Cavaquinho;

Tenente-secretario, Joaquim Arnaldo da Silva Corrêa;

Tenente-quartel-mestre, Luiz da Rosa Machado;

Capitão-cirurgião, Manoel Barbosa da Silva Castro.

1ª companhia—Capitão, Gualter Martins de Araujo Peixoto;

Tenente, Abilio de Magalhães Netto;

Alferes, Antonio Marinho de Araujo e João Gomes de Mele.

2ª companhia—Capitão, José Lins de Meira;

Tenente, Aureliano Vieira de Araujo;

Alferes, Antonio Fragoso Netto e Antonio Martins Monteiro.

3ª companhia—Capitão, Antonio Gualter Peixoto Filho;

Tenente, José Bezerra Cavalcante;

Alferes, José Cavalcante Peixoto e Benedicto Bezerra Cavalcante.

4ª companhia—Capitão, José de Araujo Cardoso;

Tenente, Antonio de Souza Araujo;

Alferes, Aristoteles Magalhães Barretto e José Gomes da Rocha.

#### 1º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-secretario, Antonio Arnaldo dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, José Macario dos Santos;

Capitão-cirurgião, Salvador Ventura da Rosa Lima.

1ª companhia—Capitão, Alexandre Fragoso de Araujo;

Tenente, Antonio Toledo Filho;

Alferes, Joaquim Alves Pereira Chaves e Felix Corrêa de Araujo.

2ª companhia—Tenente, Francisco Pires de Araujo;

Alferes, Felix Barbosa de Messias e José Ferreira da Penha.

4ª companhia—Alferes, José Felix Peixoto.

#### 2ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Francisco Xavier de Assumpção.

#### 4º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Pedro de Farias Netto;

Tenente-secretario, Alfredo Arthur do Espírito Santo;

Tenente-quartel-mestre, Octaviano da Silva Jucá;

Capitão-cirurgião, João Alves de Souza Lobo.

1ª companhia—Capitão, Manoel Bezerra Cavalcante;

Tenente, Manoel Joaquim Bezerra da Silva; Alferes, Antonio Joaquim Bezerra da Silva e Luiz Calheiros de Mello.

2ª companhia—Capitão, Francisco Elias Pereira;

Tenente, José Bezerra Nunes da Silva;

Alferes, José Francisco de Athayde e Miguel Bezerra de Lima.

3ª companhia—Capitão, Guilherme Xavier da Silva;

Alferes, Julio Ferreira de Mello e Candido Antonio da Silva;

4ª companhia—Capitão, José Joaquim Bastos;

Tenente, Antonio Pires Ferreira;

Alferes, Antonio Cordeiro de Lima e Manoel Joaquim de Sant'Anna Junior.

#### 5º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Josino Vieira de Cerqueira.

2ª companhia—Capitão, Eduardo Lobato Villalba Alvim.

#### ESTADO DA BAHIA

##### Comarca da Capital

#### 75ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens José Marques Pereira DORTAS.

#### 224º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Irineu Gomes da Silva.

#### 225º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Thomaz de Aquino Araujo.

3ª companhia—Alferes, Antonio Lopes Pontes.

4ª companhia—Alferes, Joaquim Antonio Martins e Martinho Vidal Figueiredo.

#### 75ª batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, João Gomes Espinheira;

Alferes, Francisco Braz Cerqueira e Souza Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, Dyonisio de Aquino Araujo.

3ª companhia—Alferes, Francisco de Assis Nascimento.

4ª companhia—Tenente, João Alfredo Tourinho Bittencourt.

#### 250º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Francisco de Paula Gonçalves.

##### Comarca de Alcobaga

#### 257º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, Julio Alves da Rocha.

#### 258º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, José Pinheiro Garrido.

1ª companhia—Alferes, Custodio Frederico Gomes.

#### 86º batalhão da reserva

4ª companhia—Alferes, Alfredo da Silva Pires.

##### Comarca de Itaberaba

#### 228º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, João Joaquim dos Santos Sá.

##### Comarca de Urubú

12º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Demetrio Luiz de Souza.

##### Comarca de Alagoínhas

#### 271º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Vicente Pe luzo.

##### Comarca da Ribeira

#### 183º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho.

##### Comarca de Itaparica

#### 23º batalhão da reserva

2ª companhia—Tenente, Manoel Firmino da Silva Freire.

#### 101ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Alfredo Requião, Estado-maior—Capitães-assistentes, o engenheiro Alfredo Carias e José do Rosario Senna;

Capitães-ajudantes de ordens, Braulio Leite e Gabriel Ignacio Godinho;

Major-cirurgião, Francisco Gomes do Araujo Ferraz.

##### Comarca de Santo Amaro

#### 62ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Lucio Teixeira da Silva e José Correia Tavares;

Capitães-ajudantes de ordens, José da Silva Costa e Arlindo da Silva Costa;

Major-cirurgião, Dr. Lucio de Oliveira Bahia.

#### 181º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Joaquim Antonio de Magalhães Castro;

Major-fiscal, engenheiro Albino Pires de Argollo;

Capitão-ajudante, Eduardo Gabriel Corrêa Tavares;

Tenente-secretario, Pedro Teixeira da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Euclides do Carmo Souza;

Capitão-cirurgião, Olavo de Castro Lima.

1ª companhia—Capitão, Alexandre do Senna Pereira;

Tenente, Florencio Borges de Queiroz;

Alferes, Candido da Costa Doria e João Cunha Calmon.

2ª companhia—Capitão, Arthur Cesar da Silva Lago;

Tenente, Arthur Pedro Pereira;

Alferes, Luiz Augusto de Castro Tupinan e João da Cruz Ornellas.

3ª companhia—Capitão, Salvador Teixeira dos Santos;

Alferes, Pedro Simões de Carvalho e Firmo Pereira de Araujo.

4ª companhia—Capitão, Achilles Benjamin Cardoso;

Tenente, André Cursino Cardoso;

Alferes, João Francisco Regis e Benjamin de Lima Valverde.

#### 185º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Pedro José de Senna;

Major-fiscal, Joaquim Emygdio Ribeiro;

Capitão-ajudante, Gaudencio dos Anjos Nobre;

Tenente-secretario—João do Amaral Barreto;

Tenente-quartel-mestre, Francisco do Senna Pereira;

Capitão-cirurgião, Job Lins de Carvalho.

1ª companhia—Tenente, Romão Florentino dos Santos;

Alferes, Antonio Faustino de Souza e Evaristo da Rocha Doria.

2ª companhia—Capitão, o tenente Pedro Celestino Brandão;

Tenente, Pedro Augusto da Rocha ;  
Alferes, Arthur Avelino de Sant'Anna e  
Francisco de Assis Gonçalves Cardoso.

3ª companhia—Tenente, Possidonio Bispo  
Copque ;

Alferes, Ascendino de Vasconcellos e Cicero  
Francisco de Almeida.

4ª companhia — Capitão, Sebastião Dias  
Pereira ;

Tenente, Leopoldo Luiz Jean ;  
Alferes, Torquato de Senna Pereira e José  
Hermogenes Copque.

#### 186º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Rodrigo Pinto ;  
Capitão ajudante, Anísio da Veiga Or-  
nellas ;

Tenente-secretario, Leovigildo da Silva  
Castro ;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Joaquim  
de Mattos.

1ª companhia—Tenente, Cactano da Fon-  
seca Paim ;

Alferes, Julião Valentim dos Santos e Ali-  
pio Luiz dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Francisco Borges  
dos Reis ;

Tenente, Tobias Tranquillino Pires ;  
Alferes, Manoel da Santa Cruz Silva e Ma-  
noel Ignacio Vieira Falcão.

3ª companhia — Tenente, José Guilherme  
Paim ;

Alferes, João Estevão de Senna e Candido  
Pereira da Assumpção.

4ª companhia—Capitão, José Antonio da  
Cunha Serrado ;

Tenente, Emygdio Paulo de Freitas ;  
Alferes, Antonio de Azevedo Cordeiro e  
Ernesto Esteves Grilho.

#### 62º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel coman-  
dante, José Bruno Ferreira ;

•Major-fiscal, Erico Esteves de Lima ;  
Capitão-ajudante, Sabino Gomes Guima-  
rães ;

Tenente-secretario, Francisco Xavier Ro-  
drigues Dutra ;

Tenente-quartel-mestre, Honorio Borges  
dos Reis ;

Capitão-cirurgião, Manoel Leonardo Freire  
de Lima.

1ª companhia — Capitão, Antonio da Silva  
Pinto ;

Tenente, Tertuliano de Araújo Vascon-  
cellos ;

Alferes, Aprigio Virginio de Jesus e José  
Alves de Moraes Filho.

2ª companhia—Capitão, Manoel Moreira  
de Moraes ;

Tenente, João Symphonio Coelho ;  
Alferes, Claudio da Cruz e Silva, Manoel  
Saturnino Pereira de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Antonio Pereira  
Baracho ;

Tenente, Joaquim Maximo dos Santos ;  
Alferes, Basilio José Cardoso e Joaquim de  
Souza Paim.

4ª companhia — Capitão, Tibureio Fernan-  
des da Fonseca ;

Tenente, Augusto Alves Cordeiro ;  
Alferes, Seraphim da Costa Ribeiro, Isaias  
Alvares de Almeida.

#### 63ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Bonifacio Calmon  
de Cerqueira Lima.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José  
Joaquim Tavares Junior e Frederico Augusto  
de Carvalho ;

Capitão-ajudante de ordens, Antonio Mo-  
reira de Almeida ;

Major-cirurgião, Ismael Luna.

#### 187º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel coman-  
dante, major José Borges de Barros ;

Major-fiscal, Antonio Polycarpo Moreira ;  
Capitão-ajudante, Antonio Teixeira da Silva  
Junior ;

Tenente-secretario, Miguel Fernandes Mo-  
reira ;

Tenente-quartel-mestre, Virgilio Rodri-  
gues do Lago ;

Capitão-cirurgião, José Ayres de Lacerda.

1ª companhia—Capitão, Olympio Joaquim  
de Figueiredo ;

Tenente, Antonio José de Siqueira ;  
Alferes, Henrique Rocha e Firmo Fernan-  
des Galliza.

2ª companhia—Capitão, Bento Daltro Bar-  
retto ;

Tenente, Antonio Cyrillo Borges ;  
Alferes, Firmino Hereulano da Silva e Ma-  
noel Ribeiro Guimarães.

3ª companhia—Capitão, Octaciano Xavier  
de Oliveira ;

Tenente, Pedro Joaquim de Mattos ;  
Alferes, Justino Xavier de Oliveira e Cac-  
tano de Souza Paim.

4ª companhia—Capitão, Roberto Juvencio  
de Oliveira ;

Alferes, Fulgencio Ferreira da Silva e Ale-  
xandre Ferreira da Silva.

#### 188º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel coman-  
dante, Sergio Cardoso ;

Major-fiscal, Francisco Ferreira da Silva ;  
Capitão-ajudante, Antonio Ferreira da  
Silva ;

Tenente-secretario, Francisco Ferreira da  
Silva Filho ;

Tenente quartel-mestre, José Evaristo da  
Costa ;

Capitão-cirurgião, Antonio Diogo de Souza  
Castro Filho.

1ª companhia—Capitão, Olympio Marques  
de Magalhães ;

Tenente, Olympio Ferreira de Menezes ;  
Alferes, Antonio Joaquim da Silva e João  
Chrysostomo de Almeida Passo.

2ª companhia — Capitão, José Ferreira da  
Silva ;

Tenente, Manoel Ferreira da Silva ;  
Alferes, Lourenço Ferreira do Carmo e  
Alarico Cardoso.

3ª companhia — Capitão, Antonio Carlos  
de Pinho Barros ;

Tenente, José Nunes de Moraes ;  
Alferes, José Cupertino da Silva e Galdino  
Ferreira da Silva.

4ª companhia—Tenente, José de Magalhães  
Sampaio Junior ;

Alferes, Alexandre Ferreira da Costa e  
Candido Marques de Magalhães.

#### 189º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel coman-  
dante, Francisco Corrêa Tavares ;

Major-fiscal, Pedro José de Senna Junior ;  
Capitão-ajudante, Arthur Estevão dos  
Santos ;

Tenente-secretario, Felicissimo Alves Borges  
Falcão ;

Tenente-quartel-mestre, João Licio Ba-  
cellar ;

Capitão-cirurgião, Antonio Joaquim de  
Souza Benjamin.

1ª companhia — Capitão, João Simões do  
Paiva ;

Tenente, Abel Teixeira Pinto ;  
Alferes, Celso de Lima Valverde e José  
Rodrigues de Sant'Anna.

2ª companhia — Capitão, Candido José de  
Andrade ;

Tenente, João Dalmacio de Britto ;  
Alferes, Joaquim de Souza Campos e An-  
tonio Hermogenes de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Sergio José dos  
Santos ;

Tenente, Jeronymo Emiliano do Nasci-  
mento Ornellas ;

Alferes, José Casimiro dos Santos e Julião  
da Camara Bittencourt Sá.

4ª companhia — Capitão, Marinho Catha-  
rino do Nascimento ;

Tenente, Dionysio Pereira dos Santos ;  
Alferes, Antonio José da Silva e Ostiano  
Salomão de Cerqueira.

#### 63º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel coman-  
dante, Luiz Antonio Pedreira de Cerqueira  
Filho ;

Major-fiscal, João Alves de Oliveira ;  
Capitão-ajudante, Chrispiuniano de Britto  
Siqueira ;

Tenente-secretario, Pedro Borges dos  
Reis ;

Tenente-quartel-mestre, Rufino José de  
Sant'Anna ;

Capitão-cirurgião, Francisco Leopoldo Cal-  
mon de Siqueira.

1ª companhia—Capitão, Emygdio Roque  
Penna ;

Tenente, Leolino Olympio de Moraes ;  
Alferes, Tranquillino Alves Ribeiro e Se-  
veriano de Souza Barbosa.

2ª companhia—Capitão, o alferes Hilarino  
Caetano Teixeira ;

Tenente, Amancio Cactano de Jesus ;  
Alferes, Manoel Pedro de Araujo e Manoel  
Pedro de Sant'Anna ;

3ª companhia — Capitão, Theophilo Eu-  
thymio de Mattos ;

Tenente, Christovão José Pinto ;  
Alferes, Levino Cardoso Paraguassú e João  
Virgilio Tavares da Gama.

4ª companhia—Capitão, Emilio Caramurá  
do Brazil ;

Tenente, Pedro Netto Ribeiro ;  
Alferes, Alipio Ferreira do Bomfim e Es-  
peridião Francisco Bacollar.

#### 31ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Domingos Alves de  
Cerqueira Lima.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Domi-  
ngos Ribeiro da Silva e Francisco Salustiano  
Lopes ;

Capitão-ajudante de ordens, José Borges  
de Barros Sobrinho ;

Major-cirurgião, capitão Genesio Ferreira  
dos Reis.

#### 61º regimento de cavallaria

Major-fiscal, o capitão José Lino de Santa  
Anna ;

Capitão-ajudante, Emilio Leite Leal Fer-  
reira ;

Tenente-secretario, Francisco Mendes da  
Fonseca ;

Tenente-quartel-mestre, Anthydo dos San-  
tos Pereira ;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Joa-  
quim Glycerio Pires ;

Alferes-veterinario, Estevão Afonso do  
Sacramento.

1º esquadrão—Capitão, Alfredo Augusto de  
Mazalhões Castro ;

Tenentes, Antonio da Silva Costa e Celso  
Fontes de Lima ;

Alferes, Manoel da Voiga Ornellas e Ber-  
nardo Calmon.

2º esquadrão—Tenente, José Jorge Muniz  
Barretto e José de Souza Ferreira ;

Alferes, Manoel Theophilo dos Santos e Vi-  
cente Ferreira de Mattos.

3º esquadrão—Capitão, José Maria Bar-  
retto Falcão ;

Tenentes, Candido dos Santos Pereira e  
Josino da Costa Doria ;

Alferes, Antonio de Assumpção Lopes e  
Francisco Pereira da Costa.

4º esquadrão — Capitão, Anysio Teixeira  
da Silva ;

Tenentes, Sabino Alves Pereira e Domi-  
ngos Carlos da Cunha Passos ;

Alferes, João Climaco de Araujo Silva Junior e João de Deus Athayde.

62º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Ignacio Luiz Ferreira;  
Major-fiscal, Emygdio Ferreira Damasceno;  
Capitão-ajudante, João Alves Nogueira;  
Tenente-secretario, Isaias Simões de Paiva;  
Tenente-quartel-mestre, Bernardino de Senna Ramos;  
Capitão-cirurgião, João Gomes da Silva Torres;  
Alferes-veterinario, Pedro Alexandrino Figueirôa.  
1º esquadrão—Capitão, o alferes Antonio Virgilio da Silveira;  
Tenentes, Fernando de Cesar Martins e Publico Rodrigues Neves;  
Alferes, Sergio de Senna Ramos o Anastacio José de Oliveira.  
2º esquadrão—Tenentes, o alferes Americo de Araujo Pinto e Hldefonso Maria Barretto Falcão;  
Alferes, Euclides Aboillard Cidreira e Ernesto Henrique de Oliveira.  
3º esquadrão—Capitão, Lino Pessoa de Andrade Campos;  
Tenentes, Juventino Pereira dos Santos Vasconcellos e Bibiano Aurelio Pinheiro;  
Alferes, Raymundo da Silva Costa e Simpliciano Moreira de Pinho.  
4º esquadrão—Capitão, Libanio Ludgero dos Santos;  
Tenentes, João Henriques Martyr e José Pinto Quadrado Junior;  
Alferes, Francisco de Paula Oliveira e Domingos Borges de Barros.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Tiradentes

193º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Avelino de Souza Santos.

Comarca de Juiz de Fora

100ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Albino de Cerqueira Leite.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Ignacio Ribeiro de Carvalho e Frederico Hanck Junior;  
Capitães-ajudantes de ordens, Martinho Camillo Gonçalves o Ludgero Teixeira;  
Major-cirurgião, Henrique José de Souza.

298º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Custodio Augusto de Rezende;  
Major-fiscal, Eloy Praxedes Braga;  
Capitão-ajudante, Eugenio Alves do Paço;  
Tenente-secretario, Antonio Chimico Correa;

Tenente quartel-mestre, Alvino Bastos Barbosa;  
Capitão-cirurgião, Carlos de Andrade Gama.

1ª companhia—Capitão, Antonio Pereira dos Santos.  
Tenente, Antonio Pereira do Nascimento;  
Alferes, Julio da Costa e Silva e Prudente Hldefonso Fernandes.

2ª companhia—Capitão, José Ribeiro Salgado;  
Tenente, Francisco Ribeiro de Magalhães;  
Alferes, João Ribeiro de Carvalho e Torquato Ribeiro de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Manoel Tavares da Costa;  
Tenente, Calixto Mendes Pereira;  
Alferes, José Ribeiro Fernandes e Augusto Elias Nogueira.

4ª companhia—Capitão, Antonio da Silveira Barbosa;  
Tenente, Sylvio Dantas;

Alferes, Heitor Corrêa de Mello e Raphael Mogaldi Sobrinho.

299º batalhão de infantaria

Estado-Maior—Tenente-coronel commandante, Jose Esteves dos Reis;  
Major-fiscal, João Moreira de Castilho;  
Capitão-ajudante, João Teixeira Salgueiro;  
Tenente secretario, Pedro Magaldi;  
Tenente quartel-mestre, José Antonio de Almeida.

Capitão-cirurgião, Carlos Barbosa Leite.

1ª companhia—Capitão, Geraldo Ribeiro de Almeida;  
Alferes, Adelino Esteves dos Reis e José Netto Pires.

2ª companhia—Capitão, José Luiz Machado;

Tenente, José de Rezende Franco;  
Alferes, José Joaquim de Assis Ribeiro e Pedro Ribeiro de Almeida.

3ª companhia—Capitão, Manoel José Pinto;  
Tenente, João Henrique Ribeiro do Valle;  
Alferes, Joaquim Baptista dos Santos e Domingos Gomes da Silveira;

4ª companhia—Capitão, Joaquim Leal Muniz Maranhão;  
Tenente, Joaquim Lobato Guimarães;  
Alferes, Olympio Ribeiro de Oliveira e Antonio Vicente de Oliveira e Silva.

300º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Teixeira Malta;  
Major-fiscal, Francisco José Rodrigues;  
Capitão-ajudante, Carlos Stiebler;  
Tenente quartel-mestre, Chrispiniano Cardoso de Oliveira;  
Capitão-cirurgião, Henrique Ricci de Santo Agostinho.

1ª companhia—Capitão, Manoel José Antunes Pinto;  
Tenente, Henrique Surerus;  
Alferes, Deolindo Rodrigues Lima e Augusto Pitta de Castro.

2ª companhia—Capitão, Eugenio Montreuil;  
Tenente, Manoel Moraes e Castro;  
Alferes, Pedro Pitta de Castro e José de Castro Nogueira.

3ª companhia—Capitão, Hilario Mendes Horta;  
Tenente, Claudio Fernandes;  
Alferes, José Eugenio de Paiva e Fulgencio Mendes Ferreira.

4ª companhia—Capitão, Antonio Bernardes Fraga;  
Tenente, Francisco Hilario de Oliveira;  
Alferes, Henrique Hanck e Joaquim Bernardo de Oliveira.

100º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Pedro de Mello;  
Major-fiscal, Domingos Eugenio Guimarães;

Capitão-ajudante, Saturnino Antunes de Cerqueira;  
Tenente-secretario, João Mendonça Sobrinho;

Tenente quartel-mestre, Henrique Andrés;  
Capitão-cirurgião, Manoel Bernardino de Barros.

1ª companhia—Capitão, Domingos Alves Pereira;  
Tenente, Joviano Pereira de Faria;

Alferes, João Mendes de Castro e Manoel Lopes da Silva Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, Francisco Monteiro Bastos;  
Tenente, João José Evangelista;

Alferes, Francisco Elias Nogueira e Antonio Augusto Mendes.

3ª companhia—Capitão, Hldefonso Ribeiro Fernandes;  
Tenente, Eduardo Carlos Dias;

Alferes, Claudoveo de Azevedo Netto e Manoel Caetano Pinto.

4ª companhia—Capitão, Marcellino Mendes Ferreira;

Tenente, Antonio Felicio Fernandes;  
Alferes, Garibaldi Augusto de Castro e José Lourenço Pereira.

30ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Camillo Guedes de Moraes.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Theophilo Teixeira da Silva e Francisco das Chagas Sobreira;

Capitães-ajudantes de ordens, Franklin Albino de Almeida Franco e Egydio Ribeiro de Souza;

Major-cirurgião, Antonio Augusto de Castro

59º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major Ludovino Martins Barbosa;

Major-fiscal, Francisco Ferino Fernandes;  
Capitão-ajudante, Manoel Pereira de Oliveira;

Tenente-secretario, Alonso de Souza Cunha;  
Tenente quartel-mestre, Calixto Mendes Pereira;

Capitão-cirurgião, Franklin de Moraes Jardim.

1º esquadrão—Capitão, José Eugenio Ribeiro;

Tenentes, Francisco Ribeiro do Valle e José Severino de Almeida;

Alferes, Joaquim Ribeiro de Castro e Maric Ribeiro do Valle.

2º esquadrão—Capitão, Francisco Dias Ministerio;

Tenentes, Francisco Venancio de Almeida Assis e José Antonio Lopes;

Alferes, José Araujo de Castro e Sergio José de Souza.

3º esquadrão—Capitão, Ramiro Teixeira de Mello;

Tenentes, Geraldo Filgueiras de Rezende e Pedro Xavier da Silva Pontes;

Alferes, Atualpa Dantas e Urias Bornardino Ferreira.

4º esquadrão—Capitão, Isaltino Ferreira da Costa;

Tenentes, Francisco de Campos Henriques e Francisco Marques de Oliveira.

60º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Evangelista da Silva Gomo;

Major-fiscal, Manoel Antonio Lopes;  
Capitão-ajudante, Aristeu Henrique Duarte;

Tenente-secretario, Joaquim Ferreira Leite;

Tenente quartel-mestre, Euclides da Fonseca Horta;

Capitão-cirurgião, João da Silva Castro.  
1º esquadrão—Capitão, Francisco de Paula Mendes;

Tenentes, José Augusto de Souza e Eduardo Lucio Pereira;

Alferes, Manoel Ferreira de Castro e Antonio de Oliveira e Silva.

2º esquadrão—Capitão José Henrique da Carvalho;

Tenentes, Sylvio Rego de Carvalho e Pedro Halfeld Pinheiro.  
3º esquadrão—Capitão, José Rodrigues de Oliveira e Silva;

Tenentes, Francisco de Carvalho e José Marcellino do Valle;  
Alferes, João Candido de Paula e Julião Almada.

4º esquadrão—Capitão, Domiciano Fidelis Franco;

Tenentes, José Antonio Lopes e Alcides Campos.

208º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, Leonidas Martins, Barbosa

**212º batalhão de infantaria**

Estado-maior — Capitão-ajudante, Joselino Bonifacio de Cerqueira.

1ª companhia — Capitão, Ibrahim de Souza Campos.

2ª companhia — Capitão, Belisario Venancio de Almeida.

3ª companhia — Capitão, Francisco Solano Braga.

4ª companhia — Capitão, Alcides Nogueira da Gama.

**71º batalhão da reserva**

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Cândido Pedro de Mello.

4ª companhia — Capitão, Euclides da Fonseca Horta.

Foram mandados aggregar:

Ao estado-maior da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital, o capitão do 5º batalhão da mesma arma José Borges Pires;

Ao estado-maior da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo, o tenente-coronel da antiga milicia Antonio Ernesto da Silva.

Foram transferidos:

Como aggregado, para o 15º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, o tenente do 1º batalhão da mesma arma e milicia Luiz José de Vasconcellos;

Para o cargo de fiscal do 14º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, o major Alberto Soares de Souza Mello, que exercia igual cargo no 13º regimento da mesma arma e comarca.

Foram declarados sem effeito os decretos:

De 7 de agosto ultimo, na parte em que nomeou o alferes Manoel Dionisyo Rodrigues para o posto de 2º tenente do 17º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da capital do Estado da Bahia, visto não ter accedido a nomeação;

De 3 de julho do corrente anno, na parte em que nomeou para a guarda nacional os seguintes officiaes:

**ESTADO DA BAHIA**

*Comarca de Alcobaca*

**257º batalhão de infantaria**

3ª companhia — Capitão, Moysés Alves de Almeida.

**258º batalhão de infantaria**

Estado maior — Capitão-cirurgião, Dr. Leonel Soares de Alcantara.

1ª companhia — Alferes, Manoel do Castro Henriques.

**86º batalhão da reserva**

4ª companhia — Alferes, Pedro Geraldo dos Santos.

De 4 de setembro proximo findo, na parte em que nomeou para a guarda nacional os seguintes officiaes:

**ESTADO DA BAHIA**

*Comarca da Capital*

**75ª brigada de infantaria**

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Desiderio da Silva Pereira.

**224º batalhão de infantaria**

Estado-maior — Tenente-secretario, João Antonio Cardoso Gomes.

**75º batalhão da reserva**

1ª companhia — Capitão, Pedro Jorge Gusmão da Rocha.

2ª companhia — Capitão, Fortunato Cândido Jambreiro.

4ª companhia — Tenente, Fortunato José da Silva.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Por decreto de 9 do corrente, foi concedido a Merino & Comp., portuguezes, negociantes estabelecidos nesta cidade, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, para «escarradeiras com suporte movel de nivel constante», segundo a carta-patente n. 4.417.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 20 de outubro de 1905

**DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:900;168, obras de adaptação realizadas no prédio onde vae ser installada a 5ª estação policial urbana;

De 18:618;029, fornecimentos feitos em agosto ultimo á Directoria Geral de Saude Publica e ao Hospital de S. Sebastião;

De 947;300, fornecimentos feitos nos mezes de abril, maio, junho e setembro findos ao Externato do Gymnasio Nacional;

De 9;500, fornecimentos feitos em agosto ultimo ao Museu Nacional.

— Requisitou-se o adiantamento da quantia de 19:373;248 ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção para pagamento do pessoal subalterno extraordinario.

— Transmittira-se:

Ao prefeito do Districto Federal, a relação dos enfermos tratados no Hospicio Nacional de Alienados durante o 2º trimestre do corrente anno;

Ao presidente do Tribunal de Contas, cópia do contracto celebrado pelo constructor de vehiculos Henrique Röhe com a força policial do Districto Federal para fornecimento de carros e ambulancias á mesma corporação.

Expediente de 21 de outubro de 1905

**DIRECTORIA DA JUSTIÇA**

Autorizou-se o commandante interino da força policial do Districto Federal a providenciar sobre a baixa do 2º sargento Delio de Mello Moraes e do soldado José Nunes Rabello, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe.

— Transmittiram-se ao juiz federal na secção do Maranhão as portarias de rectificação dos nomes do 3º suplente do juiz substituto no municipio de S. Vicente Ferrer e do ajudante do procurador da Republica no municipio de Flores.

Expediente de 21 de outubro de 1905

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Communicou-se;

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito na proxima semana nos seguintes pontos:

Dia 23 — largo da Lapa, becco do Imperio e rua Clapp;

Dia 24 — rua Dr. Joaquim Silva e rua Formosa;

Dia 25 — rua do Cattete;

Dia 26 — becco do Rio e rua de Santa Anna;

Dia 27 — rua Santo Amaro;

Dia 28 — continuação da rua de Santo Amaro;

Ao commandante do corpo de bombeiros, idem idem.

— Devolveu-se ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, registrado, o diploma do Dr. João Xavier da Silveira Junior.

— Remetteram-se:

Ao 3º procurador da Republica, os documentos concernentes á padaria da rua Mauá n. 23;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, a relação de contas na importancia de 24:110\$335, de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de agosto proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Arnaldo Paes de Figueiredo e Baldino Candido Lacombe;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, idem idem de Candido Gomes da Silva Junior;

Ao director da Bibliotheca Nacional, idem idem de João Antonio de Figueiredo;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, idem idem de Antonio Manoel Pereira dos Santos;

Ao director geral dos Telegraphos, idem idem de Carlos Joaquim de Lima e Silva;

Ao director do Expediente do Thesouro Federal, idem idem de Francisco da Silva Medello;

Ao chefe de Policia, idem idem de Luiz Monteiro de Azevedo Costa.

*Requerimentos despachados*

✓. Werneck & Comp. — Certifique-se.

João José Athanazio. — Certifique-se.

Antonio Corrêa Baptista (1º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Castro Gomes & Comp. (1º districto). — Deferido.

D. Zeferina Avellar Henriques (3º districto). — Deferido.

Jorge da Cruz & Comp. (3º districto). — Não ha que deferir.

Manoel Gomes (2º districto). — Indeferido.

Nunes de Sá & Comp. (4º districto). — Certifique-se.

Josephina de Oliveira Lomba e outra (4º districto). — Concedo 60 dias.

Arnaldo Carneiro da Rocha (4º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio Joaquim Araujo Aguiar (4º districto). — Deferido, quanto ao prédio da rua da Alfandega n. 4, de accôrdo com a informação. Quanto ao prédio da rua Primeiro de Março n. 67, aguardo despacho.

José Ferreira dos Santos (5º districto). — Deferido.

Lucia Alves Ferreira da Silva (5º districto). — Concedo 60 dias.

Rita Isabel Ferreira da Costa (5º districto). — Concedo 60 dias.

Maria Capivil de Almeida (5º districto). — Concedo 60 dias.

José Lourenço Vianna (5º districto). — Concedo 60 dias.

José Pires Rodrigues (5º districto). — Concedo 60 dias.

Luiz Pires Farinha Filho (5º districto). — Concedo 60 dias prorrogaveis.

Pedro Ribeiro (5º districto). — Concedo 30 dias.

Nunes de Sá & Comp. (6º districto). — Concedido-se.

D. Joanna Maria do Souza da Silveira (6º districto). — Nada ha que deferir.

José Carino (6º districto). — Indeferido.

José Antonio Borges (6º districto). — Concedido 60 dias, de accordo com a informação.

Antonio Fernandes Lopes (6º districto). — Concedido 45 dias prorrogaveis.

Manoel Pereira Nunes (6º districto). — Concedido 15 dias.

José Maria do Carvalho (6º districto). — Concedido 40 dias a contar de 15 do corrente.

Antonio Candermoz (6º districto). — Deferido.

João Diogo dos Santos (6º districto). — Relevo a multa.

José Gomes do Cabo (6º districto). — Concedido 60 dias prorrogaveis.

Amelia Eugenia do Carmo (6º districto). — Concedido 30 dias.

Guilhermina Lima Torres (7º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Joanna Camilla Raposa (7º districto). — Deferido.

Maria Helena de Medeiros (7º districto). — Deferido.

Silva & Costa (7º districto). — Concedido 60 dias.

Manoel Antonio Pereira Guimarães (7º districto). — Concedido 60 dias.

Jorge de Mendonça (7º districto). — Concedido 40 dias.

P. Guimarães & Costa (8º districto). — Deferido.

Herculano Craveiro. — Indeferido, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sob n. 1.676, datado do 28 de setembro ultimo.

Setto Maior & Comp. (6º districto). — Deferido, ficando, entretanto, obrigado a cumprir a intimação, desde que assim entenda a autoridade sanitaria.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 23 do corrente :

Foram nomeados para exercer os cargos de Inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro os cidadãos Luiz Pimenta de Oliveira Filho e João Carlos Grigg;

Foram exonerados :

Do cargo de inspector seccional da 12ª circumscripção Leonel Moreira Pires Ferrão, por ter sido nomeado comandante da guarda nocturna da mesma circumscripção, sendo nomeado para substitui-lo Herculano Teixeira de Magalhães;

Conforme pediram, dos cargos de inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro os cidadãos Neposiano Tenorio Cavalcanti, Francisco Cardoso, Martiniano Barbosa de Mello e Leandro Caldas Filho.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente :

Foram nomeados Manoel Martins de Carvalho Junior e Feliciano José Teixeira para exercerem os cargos de enfermeiros navaes de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada ;

Foram concedidos ao 2º tenente Jovino de Souza Dias dois mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude onde lhe convier ;

Foram prorogadas, na forma da lei, por dois mezes, a licença concedida em 9 de agosto ultimo ao ajudante machinista guardamarinha João de Araujo Guimarães, e por um mez, a concedida ao sub-ajudante machinista extranumerario Francisco Dornelles de Sá, em 16 do mesmo mez, para tratamento de saude onde lhe convier ;

Ao invalido marinheiro nacional de 2ª classe João Francisco de Sant'Anna, para residir fóra do Asylo, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da ração.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 23 do corrente, foi prorogada por 60 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença de 90 dias, concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao fiol de estação do interior da mesma estrada, Luiz da Silveira Rosa, para tratar de sua saude.

Expediente de 23 de outubro de 1905

Declarou-se:

Ao engenheiro-chefe da comissão fiscal do Governo junto á *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, ficar approvedo o horario de verão para a rede das estradas arrendadas á referida companhia e a que allude o officio n. 42, de 9 do corrente, dessa fiscalização;

Ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia ter sido approvedo o processo da tomada de contas da mesma estrada, referente ao primeiro semestre do corrente anno, exigindo-se ao mesmo tempo informações sobre o recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia das importancias relativas ao imposto de transito arrecadado no mesmo semestre;

— A Legação do Brazil em Bruxellas accusou-se o recebimento dos tres exemplares dos ns. 6 a 8 (volume 19) do Boletim

da Commissão Internacional do Congresso dos Caminhos de Ferro, enviados a este Ministerio com o officio de 14 do setembro findo.

— Afim de satisfazer ao que solicitou o Ministerio da Fazenda, recommendou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil providencie no sentido de ser permittido ao inspector fiscal dos impostos de consumo, Victorino José Pereira, designado para proceder a exame na escripturação especial das fabricas de tecidos na circumscripção d'esta Capital, Nitheroy e S. Gonçalo, extrahir dos respectivos livros nas estações de Bangú e Sapopemba uma nota de todos os embarques nas mesmas effectuados pelas fabricas das companhias Progresso Industrial do Brazil e Nacional de Tecidos, a partir de 1 de janeiro de 1904, com discriminação das respectivas datas, quantidade de fardos, numeração, peso, medida, metragem e destinos; e, bñ assim, segundo ainda solieitou o mesmo Ministerio, na impossibilidade de ser concedida tal permissão, fornecer aquella directoria ao referido funcionario os esclarecimentos em questão. (Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.)

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 21 do corrente :

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao cidadão Antonio Pascuzzi, agente do Correio de Santa Lucia, Estado de S. Paulo ;

Foi supprimida a agencia do Correio da Calçoene, no Estado do Pará ;

Foram creadas as agencias do Correio seguintes : na foz do Oyapock, no Estado do Pará ; na estação de Paineiras, da Estrada de Ferro Mogyana, no Estado de Minas ; e em Juramento, tambem no Estado de Minas.

Circular n. 58/2 — Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria — Rio de Janeiro ; 21 de outubro de 1905.

Em additamento á circular n. 49/2, de 20 de junho de 1902, publicada á pagina 246 do *Boletim Postal*, do mesmo anno, determino que os empregados incumbidos da entrega de correspondencias assignem claramente as declarações que, porventura, lançarem nas mesmas, indicando, em seguida, o cargo que exercem na repartição.

Saudo e fraternidade—O director geral, J. C de Miranda e Horta.

Sr. administrador dos Correios do Estado de...

## COMMERCIO

No volume das mercadorias e no seu valor, o commercio de importação do Brazil em Liverpool accusou incremento, sendo que no actual quartel entraram 16.328.335 kilos, cujo valor foi de £ 1.509.496, e no correspondente periodo do anno passado os algarismos limitaram-se a 14.788.440 kilos e £ 1.489.578 respectivamente. A deficiencia no volume de alguns dos nossos principaes artigos foi contrabalançada pela sua valorização no presente trimestre, comparada com o anno anterior, noutros, porém, observou-se o contrario ; contudo o resultado continúa a ser favoravel ao desenvolvimento das nossas importações neste paiz.

O nosso algodão foi aqui importado na quantidade de 1.535.763 kilos e valor de £ 73.581, e no 4º trimestre de 1903 a sua importação subio a 1.863.300 com o valor de £ 107.929 ; a pequena differença na quantidade não está em relação com a do valor, mas é sabido que naquella época, devido á má colheita na America do Norte e outras circumstancias, o preço deste artigo tomou proporções desconhecidas desde muitos annos passados.

## Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Liverpool

Relatorio do 4º trimestre de 1904

### NAVEGAÇÃO

Do mappa aqui appenso sob n. 1 verifica-se que a navegação entre os portos deste Districto Consular na Gran-Bretanha e Irlanda e os do Brazil, durante o 4º quartel do anno findo, foi feita por 99 navios, deslocando 178.344 toneladas e tripolados por 4745 homens, sabendo ás entradas 33 navios e ás saídas 60 navios, dos quaes um brasileiro.

No trimestre correspondente do anno anterior entraram tambem do Brazil 33 navios e sahiram para os nossos portos 47 navios, havendo, portanto, uma differença de 13 navios a favor do presente trimestre.

A importação do nosso assucar limitou-se a 424.220 kilos e valor de £5316, quando no anno passado, em igual periodo, a entrada subiu a 1.100.793 kilos e valor de £8668; devido, portanto, à valorização de 4% a 5%, que obteve este artigo no actual trimestre, a diferença notavelmente grande na quantidade, em prejuizo do actual trimestre, foi largamente compensada.

Si bem que entrasse a borracha em menor quantidade no presente trimestre (kilos 3.043.058), compara-la com o mesmo periodo no anno precedente, em que figurou com kilos 3.520.813, o valor, no actual, do \$ 1.275.568, confrontado com o anterior, que foi de \$ 1.238.128, é a consequencia do augmento de 4. d a 11. d, entre os dous trimestres, por libra no preço deste artigo, procedente do Pará

Quasi duplicou em volume e valor a importação das sementes ou caroços de algodão, confrontados os dous trimestres; no actual entraram 5.444.291 kilos com o valor de £26.260, e no correspondente do anno passado 2.958.354 com o valor de £14.772.

Consulado Geral dos Estados-Unidos do Brasil em Liverpool, 27 de fevereiro de 1905.

JOÃO CARLOS DA FONSECA PEREIRA PINTO.

Consul Geral.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Districto Consular de Liverpool no 4º trimestre de 1904.

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO £
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	33	63.650	1.959	1.509.496
Somma.....	33	63.650	1.959	1.509.496
SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO £
Brasileiras.....	4	1.877	30	1.150
Estrangeiras.....	59	112.817	2.756	991.986
Somma.....	60	114.694	2.786	993.136

N. 2. — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nas praças do Districto Consular de Liverpool, durante o 4º trimestre de 1904

GENÉROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 4º TRIMESTRE DE 1904			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27d	Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente.....	—	Litros	—	—	—	—	—
Algodão.....	—	Kilos	1.565.765	73.581	651.053.803	—	—
Assucar.....	2s/- a 4s/- por Cwt.	»	421.220	5.316	47.253.233	por lb. 3d a 6d 1/2	2d 1/2 a 6d 1/2
Cacão.....	1d por lb.	»	523.683	23.086	219.678.373	por Cwt. 8s/6d a 12s/3d	9s/2d a 15s/2d
Café.....	1 1/2 por lb.	»	171.437	6.502	57.795.556	» » 52s/- a 58s/-	52s/- a 58s/-
Castanhas.....	—	»	10.121	353	3.225.637	» » 33/- a 40/-	33/- a 40/-
Couro.....	—	»	412.919	29.633	233.582.222	» » 33/- a 40/-	33/- a 40/-
Farinha de mandioca.....	—	»	—	—	—	» lb. 6d 1/4 a 8d 1/2	6d 1/4 a 9d 1/2
Fumo.....	2s/3d a 5s/6d por lb.	»	13.423	1.411	9.875.556	—	—
Gomma elastica.....	—	»	3.013.058	1.215.568	11.338.582.222	» » 1s/6d a 3s/-	1s/6d a 5s/5d 1/2
Legumes diversos.....	—	»	5.152	55	48.6839	» ton. £ 7.10.0 a £ 11	£ 7.10.0 a £ 11
Madeiras.....	—	»	3.472	31	275.5.6	» lb. 1s/2d a 1s/6d	1s/3d a 1s/6d
Manguez bruto.....	—	»	1.763.180	2.978	23.171.111	por ton. £ 3.5.0 a £ 6.10.0	£ 4 a £ 6.10.0
Óleos e resinas.....	—	»	232.507	2.710	21.355.556	por ton. £ 25 a £ 45	£ 25 a £ 45
Ossos e cinzas do osso.....	—	»	1.275.580	6.613	58.782.222	por ton. £ 4.15.0 a £ 5.7.0	£ 4.10.0 a £ 5.7.0
Piassava.....	—	»	113.265	5.005	41.188.333	—	—
Semente de algodão.....	—	»	5.444.291	26.230	233.122.222	—	—
Diversos productos.....	—	»	1.293.230	45.631	405.635.556	—	—
			16.325.325	1.509.496	13.417.712.222		

  

GENÉROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 4º TRIMESTRE DE 1903			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27d	Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente.....	—	Litros	—	—	—	—	—
Algodão.....	—	Kilos	1.863.300	107.929	659.338.850	—	—
Assucar.....	2s/- a 4s/- por Cwt.	»	1.100.793	8.068	77.048.889	por lb. 2d 5/8 a 7d	2d 7/8 a 7d 5/8
Cacão.....	1d por lb.	»	774.820	42.788	380.337.773	por Cwt. 6s/9d a 10s/-	7s/- a 10s/-
Café.....	1 1/2 por lb.	»	383.251	11.131	98.942.222	» » 54s/- a 66s/-	54s/- a 61s/-
Castanhas.....	—	»	18.313	611	5.431.111	» » 25/- a 30/-	26/- a 31/-
Couro.....	—	»	73.206	5.110	45.658.859	» » 32/- a 43/6	31/- a 42/6
Farinha de mandioca.....	—	»	—	—	—	» lb. 6d 3/4 a 8d 3/4	6d 1/2 a 8d 1/2
Fumo.....	2s/3d a 5s/6d por lb.	»	7.051	7	62.222	—	—
Gomma elastica.....	—	»	3.20.813	1.238.128	11.035.582.222	» » 1s/- a 4s/6d	1s/- a 4s/3d
Legumes diversos.....	—	»	10.006	156	1.712.222	» ton. £ 7 a £ 11	£ 7 a £ 11
Madeiras.....	—	»	257.831	2.287	20.328.860	» lb. 1s/4d a 1s/7d	1s/1d a 4s/7d 1/2
Manguez bruto.....	—	»	467.073	8.631	77.230.000	» ton. £ 3 a £ 9	£ 3 a £ 8
Óleos e resinas.....	—	»	1.031.734	10.023	89.093.333	» » £ 25 a £ 40	£ 25 a £ 40
Ossos e cinzas do osso.....	—	»	111.017	3.721	32.073.556	» » £ 4.12.6 a £ 6	£ 4.15.0 a £ 5.17.6
Piassava.....	—	»	2.958.354	11.772	131.306.657	—	—
Semente de algodão.....	—	»	1.310.221	31.695	208.190.000	—	—
Diversos productos.....	—	»	—	—	—	—	—
			11.788.410	1.489.378	13.238.915.556		

N. 3.—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Districto Consular de Liverpool para o Brasil, durante o 4º trimestre de 1904

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º TRIMESTRE DE 1904			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Arroz.....	Livre	Kilos 1.575.735	15.579	138.480.000	Por cwt. 5s/1 1/2d a 7s/3d	5s/- a 7s/3d	5s/- a 5s/3d.
Algodão (manufacturas de)	>	(Mets. 2.312.141) (Kilos 1.975.382)	421.588	3.717.448.889	>	>	>
Calçado.....	>	>	3.569	508	>	>	>
Carnes.....	>	>	40.078	4.251	>	>	>
Carvão de pedra.....	1s/-por ton.	>	31.837.043	32.382	> ton. 17/- a 22/-	32s/- a 10s/- 17/- a 22/-	32s/- a 10s/- 17/- a 22/-
Chapéus.....	Livre	>	1.720	3.101	>	>	>
Cobre.....	>	>	222.217	18.333	>	>	>
Couros preparados.....	>	>	41.190	9.221	>	>	>
Drogas medicinaes.....	>	>	26.676	3.362	>	>	>
Farinha de trigo.....	>	>	92.599	2.029	>	>	>
Ferragens e cutelaria.....	>	>	2.868.401	96.125	>	>	>
Ferro em barra, etc.....	>	>	6.982.177	60.005	>	>	>
Juta.....	>	>	571.341	19.116	> ton. £2-3-5 1/2 a 8-10-0	£ 2-0-0 a 8-10-0	£ 2-7-7 1/2 a 8-10-0
Lã (manufacturas de).....	>	(Mets. 11.079) (Kilos 90.298)	23.212	232.995.553	>	>	>
Licores e cerveja.....	>	>	81.708	3.143	> duzia garrafas 6s/	Garrafas 6s/-	1/2 garrafa 4s/0 1/2 d.
Linho (manufacturas de).....	>	(Mets. 41.875) (Kilos 89.619)	17.734	157.685.553	>	>	>
Louça e crystaes.....	>	>	1.231.086	20.291	>	>	>
Machinas diversas.....	>	>	2.481.831	122.636	>	>	>
Manteiga.....	>	>	3.284	1.220	> cwt. 90s/- a 120s/-	90s/- a 116s/-	92s/- a 118s/-
Massas diversas.....	>	>	1.666.553	17.253	>	>	>
Mixtas (manufacturas de).....	>	(Mets. 25.143) (Kilos 83.217)	23.740	211.022.222	>	>	>
Papel de diversas qualidades	>	>	33.166	5.426	>	>	>
Peixe.....	>	>	46.239	1.335	>	>	>
Polvora.....	>	>	9.636	1.959	> 100 lbs. 55s/- a 60s/-	55s/- a 60s/-	55s/- a 60s/-
Prata.....	>	>	—	—	>	>	>
Roupa de especies diversas	>	>	2.094	1.237	>	>	>
Sal.....	>	>	1.374.232	1.375	>	>	>
Seda (manufacturas de).....	>	(Mets. 150) (Kilos 317)	1.180	10.438.889	>	>	>
Vinhos diversos.....	>	>	28.035	817	>	>	>
Mercadorias diversas.....	>	>	4.485.934	62.530	>	>	>
			206.135	8.851.542.222			

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º TRIMESTRE DE 1904			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Arroz.....	Livre	Kilos 1.328.022	12.383	110.071.111	Por cwt. 7s/3d a 8s/-	7s/3d a 8s/-	6s/- a 6s/7 1/2d.
Algodão (manufacturas de)	>	(Mets. 3.680.258) (Kilos 2.591.248)	510.295	4.335.955.553	>	>	>
Calçado.....	>	>	4.568	3.111	>	>	>
Carnes.....	>	>	23.171	2.792	>	>	>
Carvão de pedra.....	1s/-por ton.	>	6.834.877	6.131	> ton. 17/- a 23/-	30s/- a 10s/- 17/- a 23/-	30s/- a 10s/- 17/- a 23/-
Chapéus.....	Livre	>	849	971	>	>	>
Cobre.....	>	>	107.043	15.072	>	>	>
Couros preparados.....	>	>	41.393	9.533	>	>	>
Drogas medicinaes.....	>	>	31.23	4.193	>	>	>
Farinha de trigo.....	>	>	233.835	1.992	>	>	>
Ferragens e cutelaria.....	>	>	3.331.851	105.175	>	>	>
Ferro em barra, etc.....	>	>	7.457.577	80.729	>	>	>
Juta.....	>	>	1.070.743	20.671	> £ 2-2-3 1/2 a 8-10-0	£ 2-2-7 1/2 a 8-10-0	£ 2-1-5 1/2 a 8-8-5
Lã (manufatura de).....	>	(Mets. 5.668) (Kilos 98.334)	28.375	232.222.222	>	>	>
Licores e cerveja.....	>	>	193.805	8.401	> duzia garrafas 6s/-	Garrafas 6s/-	1/2 garrafa 4s/0 1/2d.
Linho (manufacturas de).....	>	(Mets. 6.300) (Kilos 91.037)	17.223	153.137.778	>	>	>
Louça e crystaes.....	>	>	1.250.389	21.730	>	>	>
Machinas diversas.....	>	>	2.129.537	100.928	>	>	>
Manteiga.....	>	>	9.718	917	> cwt. 76s/- a 122s/-	60s/- a 122s/-	80s/- a 116s/-
Massas diversas.....	>	>	537.937	11.081	>	>	>
Mixtas (manufacturas de).....	>	(Mets. 16.348) (Kilos 122.430)	28.530	251.041.144	>	>	>
Papel de diversas qualidades	>	>	45.502	3.537	>	>	>
Peixe.....	>	>	72.541	629	>	>	>
Polvora.....	>	>	10.139	2.120	> 100 lbs. 55s/- a 60s/-	55s/- a 60s/-	55s/- a 60s/-
Prata.....	>	>	—	—	>	>	>
Roupa de especies diversas	>	>	161	950	>	>	>
Sal.....	>	>	2.718.047	2.908	>	>	>
Seda (manufatura de).....	>	(Mets. 5.535) (Kilos 878)	2.451	21.813.333	>	>	>
Vinhos diversos.....	>	>	21.951	834	>	>	>
Mercadorias diversas.....	>	>	3.760.523	60.409	>	>	>
			1.074.116	9.547.697.777			

St. 4—Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado do Liverpool, correspondente ao 4º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINO	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
Sobre o Brazil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brazil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brazil.					
» a França, 3 mezes de data.....	25.28 3/4	á 25.35	25.28 3/4	á 25.37 1/2	25.31 1/4	á 25.38 3/4
» » 3 dias de vista.....	25.10	» 25.20	25.10	» 25.20	25.13 3/4	» 25.20
» » Allemanha, 3 mezes de data....	20.57	» 20.62	20.58	» 20.63	20.59	» 20.64
» » Austria » » » »....	24.18	» 24.25	24.18	» 24.66	24.19	» 24.27
» » Belgica » » » »....	25.32 1/2	» 25.38 3/4	25.33 3/4	» 25.41 1/4	25.30 1/4	» 25.42 1/2
» » Italia » » » »....	25.40	» 25.47 1/2	25.37 1/2	» 25.47 1/2	25.40	» 25.47 1/2
» » Hollanda » » » »....	12.3 1/4	» 12.4	12.3 1/8	» 12.3 3/4	12.3 1/8	» 12.3 3/4

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
Banco de Inglaterra.....	3 %		3 %		3 %	
Em praça.....	2 1/8 %	á 2 7/8 %	2 3/4 %	á 3 1/8 %	2 9/16 %	á 3 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
Pará, Maranhão e Ceará.....	s 16/-	a 120/-		s 16/-	a 120/-		s 16/-	a 120/-	
Manãos.....	25/-	» 120/-		25/-	» 120/-		25/-	» 120/-	
Pernambuco.....	20/-	» 45/-		20/-	» 45/-		20/-	» 45/-	
Bahia.....	27/6	» 52/6		27/6	» 52/6		27/6	» 52/6	
Rio de Janeiro.....	15/-	» 30/-		15/-	» 30/-		15/-	» 30/-	
Santos.....	17/6	» 45/-		17/6	» 45/-		17/6	» 45/-	

Vice-Consulado em Rosario de Santa Fé

Relatorio do 4º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

O movimento da navegação entre os portos deste Vice-Consulado e os nacionaes, consignado no mappa n. 1, não foi o que era de esperar durante o 4º trimestre, dada a tendencia para maior actividade notada nos ultimos dous annos.

O numero das entradas foi maior do que o que correspondeu ao 4º trimestre de 1903, como se verá mais adiante em oito navios e 8000 toneladas de registro, porém esse augmento, como qualquer que se dê nas entradas, de trimestre a trimestre, não constitue elemento de juizo na apreciação do movimento commercial deste porto para o Brazil, pois é sabido que a maior parte dos navios que neste trabalho figuram como entradas com procedencia de portos nacionaes, não servem de vehiculos á produçáo brazileira para este mercado: são navios que vem em lastro, já frotados ou em busca de fretamento deste porto para os mercados europeus, empregando-se no transporte, para o velho mundo, dos cereaes ou outros artigos de produçáo desta provincia, ou das do interior, a que esta cidade serve de entreposto.

Apenas dous vapores pertencentes a duas casas desta praça, que negociam com os mercados de Santos, Paranaguá, Desterro e Rio Grande do Sul, podem ser considerados, de entre o numero total das entradas no 4º trimestre, como elementos effectivos do intercambio regular desta com aquellas praças, — pois fazem entre ellas navegação regular, conduzindo de umas para outras, ou vice-versa, os generos de sua especial produçáo.

Essas casas são as de Costabile Mattarazzo e Werner & Comp., iniciadores do trafico marítimo e commercio directo com os portos nacionaes acima mencionados, e merecedores, como taes, de animação e imitação.

As sahidas de navios para portos nacionaes, durante o 4º trimestre, mantiveram-se sem alteração, comparativamente ao 4º trimestre de 1903, como também se verá no quadro seguinte:

Entradas, comparadas, nos quartos trimestres de 1903 e 1904

4º TRIMESTRE	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
1903.....	16	22.298	436
1904.....	24	30.680	718
Diferença no 4º trimestre de 1904.....	+ 8	+ 8.382	+ 282

Sahidas de navios, comparadas nos 4ºs trimestres de 1903 e 1904

4º TRIMESTRE	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGENS
1903.....	36	47.638	887
1904.....	36	37.773	1.024
Diferença no 4º trimestre de 1904.....	0	- 9.865	+ 137

COMMERCIO

A importação de productos brazileiros, durante o 4º trimestre, está avaliada, com um augmento de 20 % sobre os preços, no geral muito baixos, da estatística official, em \$ ouro 177.044,78 ou réis 316:151\$300 ouro.

Tendo esse valor sido, no 4º trimestre de 1903, de..... \$ 220.357,60 ou réis 392:960\$000

ha uma diferença de..... \$ 43.312,87 ou réis 76:808\$700 contra o ultimo trimestre do anno proximo findo.

O detalhe da importação realiza a consta do mappa n. 2, entre cujas partilhas mereço ser assignalada a que se refere ao artigo *adeira*, cuja entrada vai paulatinamente crescendo a partir do manto proximo passado.

Os artigos de produção similar, importados de outros paizes, durante o 4º trimestre, são os seguintes:

CAFÉ MOIDO

(Ou, antes, preparados com base de café)

da Alemanha, kilos.....	6.515	\$ ouro 1 703,00
da America do Norte, kilos.....	20.395	\$ 4.161,00
da Itaba, kilos .....	13.920	\$ 234,00

CEDRO

do Paraguay, m <sup>3</sup> .....	21.439	\$ ouro 9.326,80
-----------------------------------	--------	------------------

OUTRAS MADEIRAS

do Paraguay, m <sup>3</sup> .....	24.621	\$ ouro 3.313,31
» » kilos.....	7.552	\$ 165,00
da Italia, kilos.....	5.352	\$ 94,00

FUMO EM FOLHA

do Paraguay, kilos.. .....	36.403	\$ ouro 3.302,64
----------------------------	--------	------------------

FUMO (PREPARADOS DE)

da America do Norte, kilos.....	1.491	\$ ouro 912,50
---------------------------------	-------	----------------

LARANJAS

do Paraguay, milhares. . . . . 670 \$ ouro 1.620,00

O valor da exportação realizada durante o 4º trimestre, deste para portos nacionaes, comparada com o do igual periodo de 1903, foi o seguinte:

Valor da exportação

4º trimestre de 1904... \$ ouro	751.843,28	ouro 1.341.577,280
» de 1903... \$ »	473 152,00	» 844.914,200

Diferença em 1904.... \$ » + 278.691,28 » + 496.663,080

Esta diferença teve dous factores: — a alta de preços havida na segunda metade do anno para os cereaes e farinha, alta que oscillou de 3 até 5 % sobre os preços do 4º trimestre do anno anterior, para as qualidades superiores; e a maior exportação de trigo realizada no ultimo trimestre, que superou a do mesmo periodo de 1903 em 11.544.220 kilos.

Os fretes, muito baixos no primeiro terço do trimestre, se tornaram mais firmes ao apparecerem as primeiras demandas para a nova safra, tendo-se dado, nos preços para portos europeus, uma alta de dous shillings por tonelada entre o começo e o fim do trimestre (16 a 18 shillings). Não se deu, porém, alteração sensivel nos preços que regeram para os portos nacionaes, que foram os mesmos, pouco mais ou menos, do trimestre anterior.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, 31 de Janeiro de 1905.

ANTONIO DE ARAUJO SILVA.  
Vice-Censul.

N. 1.—Mapa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e a do Rosario de Santa Fé, durante o 4º trimestre do 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (EM OURO)	
Brasileiras.....	8	3.676	316	—	—
Estrangeiras.....	16	27.004	402	\$ 177.044,73	316:151\$300
Somma.....	24	30.680	718	\$ 177.044,73	316:151\$300

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (EM OURO)	
Brasileiras.....	10	4.376	392	\$ 1.710,00	2:053\$570
Estrangeiras.....	26	33.397	632	\$ 750.133,28	1.339:523\$710
Somma.....	36	37.773	1.024	\$ 751.843,28	1.341:577\$280

N. 1 A—Quadro do movimento effectivo das embarcações no porto do Rosario de Santa Fé

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Entradas .....	24	30.680	718
Sahidas.....	28	32.608	734



N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado do Rosario de Santa Fé, durante o 1º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Inglaterra.....	d. 48 1/8 por \$ ouro	d. 48 3/8 a 48 1/2 por \$ ouro	d. 48 7/16 a 48 1/2 por \$ ouro
França.....	Frs. 5.05 » »	Frs. 5.065 a 5.08 » »	Frs. 5.07 a 5.075 » »
Allemanha.....	Marcos 4.10 » »	Marcos 4.12 a 4.135 » »	Marcos 4.13 a 4.135 » »
Brazil.....	19\$350 a 20\$050 por £	20\$050 a 19\$900 por £	19\$550 a 19\$400 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Nos bancos.....	5 a 6 1/2 %	4 1/2 a 5 %	O mesmo
Particular.....	5 a 7 1/2 %	5 a 6 1/2 %	»

TAXA DE FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio Grande do Sul.....		\$ 2.85 a \$ 3.00 ouro por ton.	O mesmo
Paranaguá.....	\$ 4.00 ouro por 1.000 kilos	O mesmo	»
Santos.....	\$ 2.50 a 3.00 por tonelada cereaes	\$ 2.50 a \$ 3.00 por cereaes e \$ 5.95 por pasto	»
Rio de Janeiro.....	\$ 3 a \$ 3.50 por cereaes e \$ 5.00 a \$ 6 por pasto	O mesmo	»

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 11 DE AGOSTO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 11 dias de mez de agosto de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizirio Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Neto, marechales Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general do divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

O presidente nomeou uma comissão, composta dos Srs. almirante Coelho Neto, marechal Mallet, contra-almirante Guillobel, general Luiz de Medeiros e Dr. Souza Carvalho, para estudar o projecto, que veio da Camara dos Deputados, para a modificação da bandeira nacional, devendo apresentar parecer em uma sessão extraordinaria, convocada para esse fim.

Foram relatados os seguintes processos: João Lucio da Silva, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e meio de prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 33 § 19 e o attenuante do art. 37 § 1º, de accordo com a art. 55 § 2º, tudo do referido código.

Ernesto Gonçalves de Lima, soldado do 39º batalhão de infantaria, accusado de deser-

ção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos de prisão e mais castigos, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º e a aggravante do art. 33 § 20 do mesmo código.

Luiz Tiburtino, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º do dito código.

Antonio Aloixo, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de deserção. Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Adolpho de Oliveira Góes, alferes do 21º batalhão de infantaria, accusado de irregularidade de conducta.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão simples, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do Código Penal Militar.

Horacio Pereira dos Santos, marinheiro nacional, accusado de insubordinação.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo da accusação intentada, contra o voto do Sr. ministro Cantuaria, que assignou vencido. O Sr. ministro Teixeira Junior declarou absolver o réo, por julgar que a infracção commettida pelo accusado não chegou a caracterizar-se crime.

O tribunal, julgando improcedente a materia do agravo apresentado pelo réo, reformou a sentença do conselho de guerra que o absolveu para condemnal-o á reforma no

posto, como incurso no art. 147, primeira parte, do Código Penal Militar.

Thomé de Oliveira Motta, soldado do 1º batalhão de artilharia, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 33, § 20, e a aggravante do art. 37, § 1º, tudo do código supra citado.

João Ferreira Vianna e Floriano Bernardino Renavato, soldados, este do 2º e aquelle do 9º batalhões de infantaria, e José Vieira de Souza, soldado do 5º regimento de artilharia, todos accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças do conselho de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Benedicto Xavier de Macedo, cabo de esquadra, e Manoel Antonio da Silva, marinheiro, ambos do corpo de marinheiros nacionaes, accusados de offensas physicas.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o primeiro dos réos e condemnou osegundo a nove mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 152, concorrendo a attenuante do art. 37, §§ 7º e 8º, e a aggravante do art. 33, §§ 4º, 5º e 7º, tudo do Código Penal Militar.

Flavio José Bomfim, marinheiro nacional, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, e o aggravante do art. 33, § 16, tudo do Código Penal Militar.

Antonio Rodrigues Lages, soldado do 22º batalhão de infantaria, Luiz José Pinto e Octacilio Mario de Azevedo, marinheiros nacionaes, todos accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117, concorrendo a atenuante do art. 37, § 8º, tudo do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 16 DE AGOSTO DE 1905  
Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 16 dias do mez do agosto de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guillobel, general de brigada Luiz de Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Joaquim Antonio Rodrigues, soldado do 3º regimento de cavallaria, Jeronymo do Sacramento, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, Francisco Domingues Balthazar, soldado do 20º batalhão de infantaria, o Francisco de Carvalho Rocha, soldado do corpo de infantaria de marinha, todos accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças de conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ulysses de Carvalho, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

José Francisco dos Santos (2º), soldado do 33º batalhão de infantaria accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho para condemnal-o a 22 1/2 mezes de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Emilio de Miranda Ferreira Campello, capitão de mar e guerra, accusado de insubordinação.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu da accusação intentada, contra os votos dos Srs. ministros Eliziario Barbosa, Marinho da Silva, Luiz de Medeiros e Arrochellas Galvão, que julgaram ser uma falta disciplinar.

Os Srs. ministros Teixeira Junior e Guillobel declararam votar pela absolvição do accusado, ponderando que a sua falta talvez não alcançasse o mesmo caracter de infracção disciplinar, por constituir simplesmente uma inadvertencia determinada por circumstancias de luzidã, que a explicam perfeitamente.

Antonio Luiz dos Santos, soldado do 16º batalhão de infantaria, Aristides Cleto, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, e Manoel de Araujo Baptista, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Augusto Gomes da Silva Carneiro, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.— Reformou-se a sen-

tença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Eduardo José do Nascimento, guarda-machinista, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete mezes de prisão simples, gráo médio do art. 117, combinado com o art. 43, tudo do Código Penal Militar.

Zeferino Gomes da Silva, marinheiro nacional, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

José Mariano de Lima, soldado do 40º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do artigo 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa

Aos 18 dias do mez de agosto de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Luiz Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Augusto José de Almeida, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de lesões corporaes.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, contra os votos dos Srs. ministros Mallet e Medeiros, que condemnaram o réo a quatro mezes de prisão com trabalho.

Lucindo Gonçalves, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, e José Raymundo dos Santos, soldado do 32º batalhão de infantaria, accusados de deserção.— Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos, o 1º a tres annos e tres mezes; e o 2º, a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-os a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

José Julião dos Santos, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo medio do art. 117 do Código Penal Militar.

Americo Vespucio Figueira de Mello, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e mais castigos para condemnal-o seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. ministros Mallet, Marinho e Medeiros, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Turibio José do Nascimento, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de lesões corporaes.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu.

João de Souza, marinheiro nacional, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou

o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Germano de Macedo, marinheiro nacional, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno e tres mezes da prisão com trabalho para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Braziliense de Barros, aspeçada do 32º batalhão de infantaria, accusado de lesões corporaes.— Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho para condemnal-o a 21 mezes de igual prisão, gráo sub-médio do art. 152, § 2º, do Código Penal Militar.

Amabilio Correia, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de deserção.— Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117, do Código Penal Militar.

Marcos Soares de Brito, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ricardo Affonso Goulart, soldado do corpo de infantaria de marinha, e Francisco Nunes Leite, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

## Ministerio da Fazenda

### RECTIFICAÇÃO

O collecter das rendas federaes em Casa Branca, Estado de S. Paulo, nomeado por titulo do 10 do corrente, chama-se Pedro Evangelista de Silos e não Pedro Evangelista da Silva, como foi publicado.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, pedindo uma certidão.—Passe-se a certidão.

Arlindo de Souza Gomes, pedindo restituição de laudemios que pagou indevidamente por terrenos de marinha em Nitheroy.— A vista dos pareceres, nada ha que decidir.

Lyceu de Artes e Officios, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.— De accordo com o parecer. Entregu-se a quantia de 5:265\$929 ao Lyceu de Artes e Officios, de quotas de loterias relativas ao mez de setembro proximo findo.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo approvação des planos ns. 114 a 125 e 127 a 131.—Approvo.

José Gonçalves de Amorim, 3º escriptuario da Caixa de Amortização, pedindo para ser contada a sua antiguidade na classe a partir do 24 de julho de 1901.—Deferido.

Sociedade Beneficente da Nazareth, de Pernambuco, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.— Satisfaca a esi-

gencia da Contabilidade do Thesouro Federal.

Monsieur Antonio Dias da Rocha, syndico do convento de Santa Theroza, propondo-se a aforar um terreno situado na ladeira de Santa Theroza, aos fundos do mesmo convento.—De accordo com os pareceres. Aceito a proposta, lavrando-se o respectivo termo de aforamento e expedindo-se o titulo.

Almeida Oliveira & Comp., pedindo entrega de uma caução depositada no Thesouro para garantir o contracto de arrendamento da ilha Nova, em S. João da Barra.—Entregue-se o deposito, de accordo com os pareceres.

Altina Domingues, pedindo para prestar sua fiança de agente do correio em Aguas Claras, no Estado do Rio de Janeiro.—Aceito. Lavre-se o respectivo termo. Seja o processo submettido á decisão do Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se ao Ministerio da Viação e á Caixa Economica.

Major Fredolino José da Costa, pedindo titulo do aforamento de um terreno situado na Quinta da Boa Vista.—De accordo com os pareceres. Concedo o aforamento. Lavre-se o termo e expeça-se o titulo respectivo.

Antonio Augusto Ribeiro Vaz, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice sorteada.—Apresente novo alvará, do qual conste o pagamento do imposto.

Associação de Nossa Senhora Auxiliadora, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com os pareceres, a quantia de 2:239\$232, de quotas relativas ao semestre de janeiro a junho do corrente anno e a que tem direito a Associação de Nossa Senhora Auxiliadora desta Capital.

M. Adolpho Kock, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868, pertencentes a D. Julieta Lecour de Lencastre Menezes.—Cumpra-se.

Sociedade Amante da Instrução, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

M. Adolpho Kock, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de duas apolices resgatadas, de 1868, pertencentes a D. Adalina Lecour de Lencastre Menezes.—Cumpra-se.

Instituto dos Surdos-Mudos, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Santa Casa de Misericordia, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Fredrico Carlos da Cunha Junior, 3º escripturario da Recebedoria desta Capital, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Este ministerio não pôde attender ao supplicante.

Arthur Ferreira da Silva Carneiro, pedindo cumprimento de um alvará para entrega de apolices sorteadas.—A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará de fls. 2 a 4, do Dr. Enéas Galvão, juiz do direito da provedoria do Districto Federal, entregando-se ao 2º tenente da armada Arthur Ferreira da Silva Carneiro, inventariante dos bens do Dr. Geminiano José da Costa, a importancia de duas apolices resgatadas, de 1897, ns. 38.175 e 38.178 e que foram legadas a sua mulher Victoria Carneiro pelo dito Dr. Geminiano José da Costa, já fallecido.

Instituto Pasteur, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—De accordo com o parecer. Entregue-se ao Instituto Pasteur a quantia de 953\$855 de beneficio de loterias, relativo aos mezes de julho a setembro ultimos.

A. F. de Brito Sanches, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868,—

De accordo com os pareceres. O alvará não pôde ser cumprido.

Antonio de Almeida Cardoso, pedindo para prestar sua fiança de agente do Correio no Rio Grande de Jacarepaguá, no Districto Federal.—Aceito. Lavre-se o respectivo termo, sendo este processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se ao Ministerio da Industria e Caixa Economica.

Anna Leonor Teixeira Dias, pedindo cumprimento de uma alvará para entrega da importancia de apolices sorteadas.—De accordo com os pareceres. Cumpra-se o alvará de fls. 2, do Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, entregando-se a D. Anna Leonor Teixeira Dias a importancia de duas apolices deixadas por seu marido Aprigio Alves de Souza Dias e do emprestimo de 1897, de ns. 18.111 e 18.113 e do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

Dr. Henrique Augusto Kingston, pedindo transferencia para o seu nome do dominio util de um terreno de marinha em Nitheroy.—Lavre-se o termo e expeça-se o titulo, de accordo com os pareceres.

Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, ex-escrição da Collectoria das Rendas Federaes de Petropolis, pedindo pagamento de percentagens a que se julga com direito.—Indeferido.

Dr. José Pires Brandão, pedindo cumprimento de um alvará para entrega de apolices resgatadas, de 1868.—A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará de fls. 2, do Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz do direito da 2ª vara de orphãos da cidade do Rio de Janeiro, entregando-se ao Dr. José Pires Brandão a importancia de tres apolices pertencentes a Americo Ferreira Vianna, do emprestimo de 1838, ns. 13.479 a 13.481 e do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

Epiphanio José de Vargas Junior, pedindo levantamento, mediante termo de responsabilidade, da fiança prestada por seu finado pae em favor de Adolpho Duarte dos Santos, ex-collector das reudas federaes de Itaborahy.—A vista dos pareceres, deferido, para ser lavrado o termo de responsabilidade, entregando-se, depois, as apolices que foram depositadas no Thesouro Federal, em 23 de setembro de 1899, para garantia da responsabilidade do ex-collector federal em Itaborahy, Rio de Janeiro, Adolpho Duarte dos Santos, cujas contas já foram julgadas pelo tribunal competente que, conforme o officio de fls. 12, autoriza o levantamento da respectiva fiança.

Diamantino Malto Grosso Dreilging Company, pedindo isenção de direitos para material destinado aos seus serviços.—Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, na forma da lei; correndo quaesquer despezas por conta da supplicante.

Raul Guimarães, fiel interino da Recebedoria desta Capital, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Deferido, de accordo com os pareceres.

Constança Valença Camara, pedindo que seja tomada por termo a exhibição que faz de cinco apolices de sua propriedade e que se communique á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para que ahi possa ser restabelecido o assentamento de taes titulos.—De accordo com o parecer. Lavre-se termo, devendo a supplicante exhibir na Directoria do Contencioso as apolices.

Aloys Driesler, pedindo para ser nomeado para um logar de chimico da Casa da Mooda ou do Laboratorio Nacional de Analyses.—Indeferido.

Fernando Pinto de Almeida Junior, tutor dos filhos do finado capitão do corpo de engenheiros Manoel Aphrodisio da Silva, pe-

dindo esclarecimentos sobre a suspensão do pagamento das pensões ás mesmas menores.—Certifique-se.

—Processos :

De pagamento de dividas do exercicio findos :

Rodrigues & Comp.—Relacione-se.

The Leopoldina Railway Company Limited

—Relacione-se.

Felippe Santiago Pereira.—Relacione-se, Felippe Baptista de Alencastro.—Relacione-se a divida, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Navegantes & Comp.—Relacione-se.

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil.—Relacione-se.

Hygino da Costa Ribeiro.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

De aposentadoria de José Alberto Marques de Sá, 1º official da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.—Passe-se o titulo, ficando marcado ao aposentado o prazo de 60 dias para exhibir a prova de que falla a Directoria do Contencioso.

De habilitação ao montepio e meio-soldo : Joanna Amelia Gurgel do Amaral, mãe do 2º tenente de artilharia do exercito Alfonso Gurgel do Amaral.—Passe-se o titulo de meio-soldo. Quanto ao montepio, apresente a supplicante certidão de contribuições feitas pelo official.

Hildegarda da Costa Mesquita, viuva do 1º tenente do exercito José Maria da Silva Mesquita Junior.—Sellado o documento a que se refere o parecer da Directoria do Contencioso, passem-se os titulos.

Francisca Leontina Vieira, viuva do alferes do exercito Raymundo Rodrigues Vieira.—Passem-se os titulos, de accordo com os pareceres.

Rosa de Araujo Santos, viuva do alferes do exercito Adelino José dos Reis.—Passem-se os titulos.

Eva Maria da Rocha Pitta, viuva do capitão-tenente, cirurgião, Dr. Severiano Boaventura da Rocha Pitta.—Passem-se os titulos, procedendo-se de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Do montepio—Maria e outras, irmãs menores do sub-ajudante machinista da armada José Clemente do Carvalho.—Satisfaçam a exigencia da Directoria da Contabilidade.

Pelo Sr. director :

Arthur de Castro, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 541—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.691, de 30 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o artigo 2º, § 23, combinado com o art. 5º das preliminares da Tarifa, de seis caixas, marca IBC, ns. 306 a 311, contendo papel de impressão, vindas de Marselha no vapor *Aquitaine*, por intermedio da casa Lambert, com destino ao Instituto Benjamin Constant.

N. 542—Tendo o Sr. Ministro, em deferimento ao que requereu a Camara Municipal da cidade de Santo Antonio do Monte, na petição transmittida com o officio da Delegacia

Fiscal em Minas Geraes, n. 140, de 4 do corrente, resolvido por 17 do mesmo mez autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da vigente lei orçamentaria, do material mencionado na inclusa relação e importado por intermedio da casa Arens & Comp., com destino ao serviço do abastecimento de agua daquella cidade, assim vol-voz communico para os devidos effectos.

N. 543—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei do orçamento de receita vigente, de tres volumes marca J. F. V., numeros 1, 2 e 3, contendo um reglogio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Aachen*, por intermedio de Beuttmuller & Comp., desta praça, com destino a edificio publico daquella cidade.

N. 544—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por acto de 13 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 36, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que A. Thum pretende importar com destino aos trabalhos da mina de ouro de sua propriedade, denominada Mineração da Passagem do Ouro Branco.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 125—Incluso vos restituo, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os papeis que acompanharam vosso officio n. 199, de 19 do corrente mez.

N. 126—Em resposta ao vosso officio n. 133, de 22 de julho ultimo, encaminhando o requerimento em que os carimbadores dessa repartição pedem augmento de vencimentos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente mez, declarou não poder attender ao pedido dos requerentes por faltar-lhe competencia para augmentar vencimentos.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 86—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, exarado no officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 298, de 5 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices extraviadas ns. 102.279 a 102.282, emitidas em 1866, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juro de 5 % e de propriedade de D. Maria Naziazene de Abreu.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 92—Em resposta ao telegramma de 22 do julho proximo passado, em que communicas haver o thesoureiro dessa delegacia se recusado a receber do representante da agencia do *London & Brazilian Bank, Limited*, a importancia de 100.000\$, em notas em substituição, a menos que o mesmo representante apresentasse uma relação, com sua assignatura, das notas constitutivas daquella somma, sob o pretexto de ser-lhe difficil distinguir as verdadeiras das falsas, declaro-vos, para os devidos effectos, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente mez, que tal exigencia não tem fundamento algum, não ficando, entretanto, o thesoureiro privado de exercer um minucioso examo em taes notas, confrontando-as com os specimens recebidos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 158—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, por não ter fundamento em lei, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, indeferir a petição transmittida com o vosso officio n. 157, de 20 de setembro ultimo, e em que o coronel João Pedro Ca-

minha pediu isenção de direitos para o material que pretende importar com destiuo ao Centro Telephonico da Bahia, de que o requerente é cessionario.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 124—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 82, de 26 de junho do corrente anno, e referente ao recurso interposto pelo inspector da alfandega desse Estado de sua decisão homologando o laudo unanime dos membros da commissão arbitral, que opinou pela classificação no art. 1.037 da Tarifa, classe 35ª, da taxa de 6\$ por kilogramma, da mercadoria despachada por Militão Bivar & Comp. pela nota de importação n. 3.704, de 12 do mesmo mez de julho, resolveu, por despacho de 23 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do dito recurso para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser a mercadoria em questão classificada no mencionado art. 1.037, 3º grupo, para pagar a taxa de 10\$ por kilogramma.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 109 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, por não ter fundamento legal, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, deixar de attender ao pedido de isenção de direitos, transmittido com o vosso officio n. 83, de 18 de setembro ultimo, e feito pela irmã Anna Antima Bellini, superiora do hospital da Santa Casa de Misericórdia desse Estado, para os artigos que pretende importar para seu uso e das demais irmãs do mesmo estabelecimento.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 198 — Em resposta ao vosso officio n. 70, de 29 de setembro de 1902, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu anullar o processo instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes em Leopoldina contra Teixeira Borges & Comp., desta praça, em virtude do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 15 de agosto do dito anno de 1902 pelo agente fiscal Antonio Zeferino da Silva, por isso que daquelle auto não consta a assignatura dos autuados, nem o motivo da falta dessa assignatura, como exige o art. 2º § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1903.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 212—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Evers & Comp. na petição encaminhada com o officio dessa delegacia n. 212, de 25 de setembro proximo passado, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Porto Alegre, de accordo com o disposto no art. 5º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno proximo findo, de 600 caixas contendo folha de Flandres estampada que pretendem importar para o acondicionamento de banha; devendo a inspectoría daquella alfandega verificar, por occasião do mesmo despacho, se a importação é directa.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 419 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o officio dessa delegacia n. 152 A, de 27 de julho de 1903, e referente ao recurso interposto por essa mesma delegacia de sua decisão declarando nullo o auto de infração do regulamento dos impostos de

consumo lavrado em 1 de abril do dito anno pelo agente fiscal Mauro Muniz de Souza contra Paulo Schmidt, resolveu, por despacho de 23 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de ser imposta ao autuado a multa de 1.000\$000 do art. 27, letra j, do citado regulamento, por isso que a infração está provada e o auto que serviu de base ao respectivo processo foi lavrado de conformidade com as disposições regulamentares.

N. 420 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, Limited*, na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 286, de 29 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 2ª do decreto n. 5.270, de 25 de abril de 1873, mantida pela 2ª do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material mencionado na inclusa relação e importado com destino a estação da requerente na cidade de Santos.

#### Directoria das Rendas Publicas

*Expediente de 22 de agosto de 1905*

Ao Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 12 — Remettendo, afim de serem impressos nesse estabelecimento, em papel igual ao do officio, duas circulares, sendo uma destinada ás collectorias do Estado do Rio de Janeiro e a outra ás delegacias fiscaes.

Das primeiras devem ser tirados 200 e da segunda 50 exemplares.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul :

N. 18—Recommendo, em confirmação ao telegramma de 21 do corrente mez, para que se possa dar solução á carta precatoria em que o juiz federal nesse Estado deproca do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda para que informe em quanto importou o producto dos leilões das mercadorias dos liquidantes Machado & Carvalho e Silva & Carvalho, effectuados em 1893, e si o mesmo producto ainda não foi entregue aos referidos liquidantes, e, no caso negativo, desde quando se acha em deposito, que com urgencia preste a respeito a esta directoria os necessarios esclarecimentos já requisitados em telegramma de 11 de janeiro de 1904.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 41 — Recommendo, para que se possa dar solução ao recurso interposto por João de Carvalho Macedo Junior, que sejam enviados ao Thesouro os documentos restituídos a essa inspectoría com a ordem da Directoria do Expediente sob n. 347, de 30 de julho do anno passado.

*Dia 23*

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 42 — Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em sessão do Conselho de Fazenda de 27 do julho ultimo, resolveu mandar classificar como chapas do cobre e suas ligas para gravura, da taxa do art. 682 da Tarifa, a mercadoria constante do specimen junto, não obstante a informação dessa alfandega de 15 de junho do corrente anno, no recurso *ex-officio* da Alfandega da Parahyba, encaminhado com o officio da

respectiva delegacia fiscal n. 20, de 12 de maio do dito anno, á vista do exame procedido na Casa da Moeda, pelo qual ficou provado, como se vê da amostra, que de facto a dita chapas é apropriada a trabalhos de gravura, conforme a inscripção que se acha feita nessa amostra, que deverá ser restituída a esta directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco;

N. 3 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, em sessão do Conselho de Fazenda do 27 de julho ultimo, resolveu, em relação ao recurso *ex-officio* da Alfandega da Parahyba, transmittido com o officio da respectiva delegacia sob n. 20, de 12 de maio do corrente anno, classificar como chapas de cobre e suas ligas para gravura, do art. 682 da Tarifa, mercadoria identica á de que trata a ordem da Directoria do Expediente n. 96, de 18 de maio acima referido, expedida á delegacia fiscal nesse Estado, acerca da classificação do mesmo artefacto, ordem esta que fica revogada pela ultima decisão, adoptada de accordo com o exame procedido na Casa da Moeda, em que ficou demonstrado serem taes chapas apropriadas a gravura.

## Dia 25

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 49 — Recommendando que a respeito do assumpto do requerimento de Trevisan, Irmão & Filhos preste a esta directoria as necessarias informações.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda;

N. 400 — Transmittindo 10 pares de chinellas apprehendidos a João Luquette e recommendando as necessarias providencias no sentido de se proceder ao respectivo exame, afim de ser verificado si os sellos oppositos á mesma mercadoria já foram servidos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo:

N. 51 — Requiritando com a maxima urgencia, para que se possa dar solução ao requerimento do Candio Del Grande, reclamando contra a perseguição que diz lhe estarem movendo os representantes da Fazenda Federal nesso Estado, a remessa ao Thesouro do processo de infração instaurado contra o reclamante pela collectoria federal em Sertãozinho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Espirito Santo:

N. 11 — Transmittindo o processo de aforamento de terrenos de marinha requerido por Antenor Guimarães e recommendando que dê cumprimento á exigencia da Zeladoria dos Proprios Nacionaes, fazendo juntar ao referido processo a prova de ser o mesmo Antenor Guimarães foreiro das marinhas em questão e estar quite dos respectivos fôros.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Ceará:

N. 6 — Transmittindo o processo do requerimento em que a Santa Casa de Misericordia da capital desse Estado pede isenção de direitos e recommendando que dê cumprimento ao disposto na circular sob n. 31, de 13 de outubro de 1904.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes:

N. 24 — Recommendando que expeça circular ás collectorias federaes nesse Estado,

no sentido de ser evitada a falta de estampilhas em as mesmas repartições, como se deu ultimamente em a collectoria de S. Paulo do Murialhé, cumprindo assim que não sofram prejuizo o commercio e o fisco.

## Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul:

N. 19 — Transmittindo o processo do requerimento do capitão Clementino Feraandes Guimarães e recommendando que a respeito do assumpto do mesmo requerimento preste a esta directoria as necessarias informações.

— Ao Sr. collector federal em Nitheroy:

N. 16 — Recommendando que inscreva no nome do Dr. Henrique Augusto Kingston o terreno de marinha com 6<sup>m</sup>.65 de largura de frente e 19<sup>m</sup>.80 de frente a fundos, desmembrado do de n. 90, onde está edificado o predio n. 37 da rua Coronel Tamarindo, mediante o foro annual de 630 réis, cumprindo que primeiramente dê baixa no nome de José Machado Mondes, antigo foreiro do mesmo terreno.

N. 17 — Recommendando que elimine o nome de Manoel de Seixas Mesquita e Almeida do rol dos foreiros de terrenos de marinha nessa cidade, e inscreva o de Armindo Leal Teixeira como actual foreiro do terreno desmembrado do de n. 66, com 6<sup>m</sup>.05 de frente e onde está edificado o predio n. 327 da rua Visconde do Rio Branco, mediante o foro annual de 825 réis.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

## Requerimentos despachados

A Sul America, companhia de seguros de vida — Rectifique-se a inscripção e, pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.

João Machado Faria. — Anulle-se a divida ajuizada, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Severo R. Alvares. — Indeferido.

Faustino Fernandes da Silva Neves. — Rectifique-se a inscripção.

Maria Rosa de Oliveira. — Transfira-se.

José Alves Ribeiro de Carvalho. — Sellado o documento, transfira-se.

Augusto Manoel de Brito Guimarães. — Transfira-se.

José Gonçalves Carneiro. — Idem.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos. — Cumpra o requerente o despacho de 6 de setembro.

José Luiz Fernandes Braga. — Restitua-se a quantia de 195\$360.

Alves de Figueiredo. — Indeferido.

F. Leite & Comp. — Cumpra o requerente do despacho de 14 de setembro.

Eduardo Thomé de Abrantes. — Transfira-se de accordo com o parecer.

Luiz Augusto Pestana. — Transfira-se.

J. Nevares. — Averbese a mudança depois de pago o imposto em debito.

Manoel Alves da Fonseca. — Dê-se a baixa requerida.

José Caballeiro Domingues. — Pague o imposto do exercicio de 1904 e um mez do exercicio de 1905; dê-se a baixa requerida.

Antonio Alves Miguel. — Anulle-se a divida, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Antonio de Souza Nogueira. — Idem.

Augusto Theodorico Teixeira. — Sellados os conhecimentos, transfira-se.

Elisa Marques da Silva Ayrosa. — Paga a multa de 20\$; transfira-se, de accordo com o parecer.

A. O. Gomes Guerra. — Averbese a mudança.

Antonio Joaquim Passos. — Restitua-se a quantia de 41\$400.

David Moreira Rega. — Idem de 36\$000.

J. Freitas & Irmão. — Archive-se.

Manoel Antonio Ribeiro. — Mantenho para o exercicio de 1906 o mesmo lançamento do exercicio de 1905, ficando sem effeito o despacho de 23 de setembro.

Fernando Silva Vianna. — Indeferido.

Joaquim Ferreira da Silva. — Mantenho o despacho de 8 de maio.

Rosalina Soares de Castro. — Transfira-se. Alfredo Esteves dos Santos. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Alzira Tinoco Malheiros. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Gustavo Ermelie. — Transfira-se.

Manoel Ribeiro de Paiva. — Paga a multa de 20\$ e o imposto em debito, transfira-se. Julio Augusto Moreira Lima. — Transfira-se.

Manoel de Sá Condessa. — Transfira-se.

Manoel Gonçalves Verissimo. — Provado em que data foi abastecido o immovel, transfira-se.

Antonio Ignacio de Azevedo. — Transfira-se.

Antonio Gouvêa da Fonseca. — Satisfaza a exigencia.

Albano Augusto Dias. — Sellados os documentos e pago o imposto em debito, transfira-se.

Anna Santa Catharina Carneiro. — Satisfaza a exigencia.

Luiz Antonio Pires. — Transfira-se.

Pires & Garibaldi. — Idem.

Adriano Fernandes de Carvalho. — Averbese, de accordo com o parecer.

Jose Placido do Valle Rego. — Satisfaza a exigencia.

Salgado & Reis. — Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Honriquo Telles Barcellos. — Transfira-se.

Isaias P. Alves. — Satisfaza a exigencia.

Agostinho Orofino. — Prove o allegado.

M. N. de Sá. — Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Delfino Fontes & Comp. — Sellados os conhecimentos e paga a multa de 50\$, transfira-se.

Faustino José Morino. — Satisfaza a exigencia.

Gonçalves & Comp. — Reduza-se no corrente exercicio o valor locativo para 960\$.

Pedro Santos & Comp. — Transfira-se.

José de Oliveira Carvalho. — Anulle-se a divida ajuizada, officinando-se á Directoria do Contencioso.

José Ferreira Pinto. — Transfira-se.

F. Portella & Comp. — Averbese a mudança.

Aguiar Bittencourt & Comp. — Transfira-se.

Manoel Gonçalves — Corrija-se a classificação.

José Leal do Souza. — Dê-se a baixa requerida.

João José Martins. — Satisfaza a exigencia.

João Alves Marques. — Averbese a mudança.

Francisco Pinto de Mendonça. — Inscreva-se e pague a multa de 50\$.

Campos & Silva — Satisfaza a exigencia.

Eustachio de Souza Queiroz. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Anna Francisca. — Transfira-se.

Antonio Rodrigues da Rocha — Satisfaza.

João da Costa Nery. — Transfira-se.

Antonio Domingos Assumpção. — Pago o imposto em debito, averbese a mudança.

J. P. Domingues da Silva. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Cabalzar & Silva. — Sellado o conhecimento, transfira-se.

Viuva Azevedo & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Francisco Tosta de Mello. — Requeira transferencia.

Francisco Gonçalves de Figueiredo — Rectifique-se.

D. Amelia de Oliveira Montcero. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de agosto de 1905.

NÚMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		OURO	OURO 2 %	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL				
1	Manãos . . . . .	119:535\$	5:141\$	455:013\$	579:719\$	1:120\$	\$	1:120\$	485\$	38:497\$	20:932\$	107\$
2	Belém . . . . .	304:612\$	16:377\$	1.414:417\$	1.795:406\$	4:262\$	\$	4:262\$	873\$	80:915\$	88:987\$	763\$
3	Maranhão . . . . .	67:060\$	2:126\$	273:175\$	312:361\$	854\$	\$	854\$	455\$	8:823\$	27:932\$	147\$
4	Parnahyba . . . . .	45:932\$	37\$	62:250\$	78:219\$	\$	\$	\$	\$	3:204\$	7:579\$	116\$
5	Fortaleza . . . . .	63:918\$	2:237\$	251:101\$	317:256\$	360\$	\$	360\$	175\$	6:096\$	34:634\$	\$
6	Natal . . . . .	\$	\$	125\$	125\$	\$	\$	12\$	\$	1:204\$	1:759\$	\$
7	Parahyba . . . . .	41:918\$	83\$	45:567\$	57:573\$	200\$	95\$	295\$	1\$	2:373\$	9:452\$	\$
8	Recife . . . . .	295:883\$	9:481\$	1.231:190\$	1.536:559\$	2:991\$	\$	2:991\$	1:257\$	35:137\$	171:044\$	317\$
9	Maceló . . . . .	32:971\$	816\$	130:266\$	164:053\$	823\$	\$	823\$	16\$	1:075\$	10:365\$	87\$
10	Aracajú . . . . .	1:428\$	\$	5:800\$	7:307\$	\$	\$	\$	\$	931\$	3:811\$	\$
11	Bahia . . . . .	177:171\$	2:485\$	752:090\$	931:746\$	2:220\$	\$	2:220\$	3:790\$	77:724\$	111:226\$	510\$
12	Victoria . . . . .	4:021\$	1:152\$	19:930\$	25:103\$	419\$	\$	419\$	\$	3:220\$	1:277\$	\$
13	Rio de Janeiro . . . . .	1.172:499\$	\$	4.893:035\$	5.870:534\$	11:695\$	63\$	14:758\$	8:905\$	22:019\$	233:217\$	1.960\$
14	Santos . . . . .	513:228\$	21:438\$	1.069:176\$	2.506:842\$	4:760\$	\$	4:760\$	3:803\$	78:463\$	86:408\$	783\$
15	Paraguá . . . . .	21:262\$	3:072\$	82:935\$	107:269\$	601\$	25\$	626\$	39\$	8:780\$	16:419\$	167\$
16	Florianopolis . . . . .	26:718\$	1:611\$	102:750\$	131:109\$	382\$	61\$	443\$	1\$	3:117\$	4:027\$	91\$
17	Rio Grande . . . . .	90:733\$	7:016\$	358:196\$	455:933\$	619\$	133\$	757\$	330\$	46:238\$	49:605\$	11:063\$
18	Porto Alegre . . . . .	114:740\$	2:424\$	419:582\$	566:746\$	9\$	81\$	93\$	17\$	29:043\$	45:004\$	225\$
19	Uruguayana . . . . .	21:172\$	2:290\$	81:173\$	104:644\$	160\$	\$	160\$	\$	20:455\$	4:638\$	2:433\$
20	Sant'Anna do Livramento . . . . .	3:423\$	547\$	13:108\$	17:078\$	\$	\$	\$	3\$	1:259\$	1:601\$	628\$
21	Corumbá . . . . .	31:399\$	736\$	121:047\$	153:182\$	206\$	51\$	257\$	2\$	3:663\$	14:950\$	39\$
	Somma . . . . .	3.149:698\$	82:113\$	12.517:005\$	15.748:316\$	34:684\$	532\$	35:213\$	20:207\$	478:306\$	1.006:915\$	19:439\$
	Em igual periodo de 1904 . . . . .	2.754:348\$	51:134\$	11.014:097\$	13.820:079\$	31:244\$	702\$	31:946\$	16:219\$	431:004\$	1.021:645\$	13:749\$
	Renda de janeiro a agosto de 1905 . . . . .	23.664:744\$	716:082\$	93.339:351\$	118.220:177\$	286:697\$	7:030\$	293:727\$	141:675\$	4.238:015\$	9.314:094\$	128:311\$
	Idem idem de 1904 . . . . .	21.893:700\$	271:951\$	86.897:314\$	109:097:968\$	266:668\$	6:483\$	273:151\$	129:326\$	4.011:188\$	9.166:042\$	112:263\$
	Diferença entre 1905 e 1904 . . . . .	+ 394:850\$	+ 30:979\$	+ 1.502:908\$	+ 1.928:737\$	+ 2:437\$	- 170\$	+ 3:257\$	+ 3:983\$	- 2:698\$	- 17:733\$	+ 5:690\$
	Idem entre janeiro e agosto . . . . .	+ 1.766:044\$	+ 444:128\$	+ 6.942:037\$	+ 9.152:209\$	+ 20:022\$	+ 547\$	+ 20:576\$	+ 12:349\$	+ 196:827\$	+ 148:052\$	+ 16:043\$

2ª Sub-directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de setembro de 1905. — O 4º escripturario, *Lutz Antonio A. de Carvalho.*

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

EDITAL

De ordem do Sr. presidente, se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que, estando vago o logar de juiz seccional do Estado de Alagóas, pela aposentadoria do bacharel Manoel de Araujo Góes, se acha marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias, para serem apresentadas na secretaria deste tribunal as petições dos candidatos, devidamente instruidos com documentos

que comprovem seus serviços e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade moral exigidas no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e art. 7º, paragrafo unico da lei n. 221, de 1894.

Capital Federal 23 de outubro de 1905. — O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz.*

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 3.130, appellantes, D. The-reza Cardoso de Castro e outros; appellado, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, terá

logar nasessão da primeira camara do dia 26 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 23 de outubro de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Faço publico que, em sessão de camaras reunidas convocada para o dia 25 do corrente, terão logar os julgamentos dos embargos de nullidade, n. 2.903, embargante, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos; embargado, Dr. Francisco Homem de Carvalho; n. 2.046, desistencia, desistente, Domingos Theodoro de Azevedo Junior; desistidos, José Marcos Inglez de Souza e outros que foram adiados; e bem assim os da

DE 1905

comparada com a de igual periodo do anno de 1904, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1904			DIFERENÇA ENTRE A ARRECAÇÃO DE 1905 E 1904	EXPORTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO PROVENIENTE DO AÇUCAR	NUMERO DE CENDEM
	OBRA DO PORTO — Ouro	FUNDO DE GARANTIA — Ouro	FUNDO DE RESGATE — Papel				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL			
12:357\$	\$	29:883\$	957\$	155:679\$	537:378\$	693:057\$	173:229\$	601:062\$	774:291\$	- 81:234\$	15:769\$	1
12:913\$	\$	91:119\$	1:301\$	476:309\$	1.600:829\$	2.077:198\$	411:119\$	1.516:721\$	1.930:840\$	+ 146:358\$	17:762\$	2
2:167\$	\$	16:760\$	513\$	86:803\$	313:248\$	400:037\$	70:109\$	258:000\$	328:109\$	+ 71:948\$	\$	3
67:009\$	\$	3:933\$	963\$	19:952\$	141:121\$	161:073\$	15:191\$	83:809\$	101:003\$	+ 57:070\$	\$	4
916\$	\$	16:061\$	563\$	82:576\$	293:455\$	376:031\$	50:800\$	186:125\$	236:925\$	+ 132:100\$	\$	5
190\$	\$	\$	410\$	\$	3:700\$	3:700\$	\$	4:687\$	4:687\$	- 987\$	\$	6
303\$	\$	2:070\$	108\$	15:185\$	57:904\$	73:089\$	12:747\$	52:591\$	65:338\$	+ 7:751\$	\$	7
13:350\$	\$	73:972\$	2:607\$	332:332\$	1.451:902\$	1.837:234\$	237:659\$	866:614\$	1.101:272\$	+ 732:962\$	\$	8
1:978\$	\$	8:231\$	352\$	42:815\$	144:139\$	189:984\$	39:155\$	143:131\$	182:236\$	+ 4:693\$	\$	9
107\$	\$	3:75\$	\$	1:873\$	10:658\$	12:531\$	2:840\$	17:033\$	19:873\$	- 7:342\$	\$	10
7:491\$	\$	59:057\$	3:721\$	210:933\$	959:531\$	1.200:494\$	227:311\$	915:033\$	1.142:977\$	+ 57:517\$	\$	11
954\$	\$	1:063\$	142\$	6:597\$	25:523\$	32:120\$	4:262\$	18:180\$	22:432\$	+ 9:658\$	\$	12
83:210\$	368:911\$	293:123\$	11:172\$	1.849:233\$	5.108:670\$	6.957:903\$	1.607:506\$	4.677:203\$	6.281:802\$	+ 673:101\$	\$	13
47:931\$	\$	128:397\$	3:550\$	670:733\$	2.100:115\$	2.860:848\$	620:072\$	2.116:123\$	2.736:193\$	+ 124:653\$	\$	14
10:625\$	\$	5:312\$	351\$	30:247\$	119:370\$	149:617\$	25:713\$	104:445\$	130:158\$	+ 19:459\$	\$	15
792\$	\$	6:679\$	117\$	35:120\$	110:959\$	146:079\$	4:063\$	15:993\$	20:057\$	+ 120:312\$	\$	16
22:606\$	\$	22:633\$	13:533\$	121:051\$	591:837\$	622:888\$	134:886\$	737:591\$	872:477\$	- 249:580\$	\$	17
2:389\$	\$	23:085\$	1:189\$	145:855\$	527:523\$	673:390\$	130:350\$	532:333\$	662:683\$	+ 10:707\$	\$	18
2:809\$	\$	5:293\$	070\$	23:921\$	118:256\$	147:182\$	13:250\$	66:961\$	85:211\$	+ 61:971\$	\$	19
211\$	\$	856\$	516\$	4:823\$	17:385\$	22:211\$	2:521\$	12:840\$	15:361\$	+ 6:850\$	\$	20
9:767\$	\$	7:856\$	1:134\$	40:191\$	150:708\$	190:899\$	20:038\$	75:574\$	95:612\$	+ 95:287\$	\$	21
300:263\$	368:911\$	802:227\$	44:583\$	4.437:633\$	14.387:252\$	18.824:885\$	3.810:968\$	13.007:631\$	16.818:629\$	+ 2.006:256\$	33:531\$	
40:379\$	266:747\$	706:905\$	47:863\$	3.810:968\$	13.007:661\$	16.818:629\$	\$	\$	\$	\$	22:914\$	
3.504:196\$	2.369:236\$	5.940:957\$	749:974\$	32.977:768\$	111.922:640\$	144.900:114\$	\$	\$	\$	\$	6.803:529\$	
3.413:032\$	1.802:420\$	5.441:933\$	821:083\$	29.774:725\$	104.590:331\$	134.385:056\$	\$	\$	\$	\$	2.699:391\$	
- 109:114\$	+ 102:167\$	+ 95:232\$	- 3:280\$	+ 626:065\$	+ 1.379:591\$	+ 2.000:256\$	\$	\$	\$	\$	10:617\$	
+ 91:164\$	+ 476:868\$	+ 493:974\$	- 74:709\$	+ 3.203:043\$	+ 7.332:315\$	+ 10.535:353\$	\$	\$	\$	\$	4.101:138\$	

Visto — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

ns. 2.745, embargantes, Boaventura Pereira Soares e outros; embargados, Quartim Silveira & Comp.; n. 3.165, embargantes D. Ernestina F. de Castro C. de Almeida; embargado, o conselho do Tribunal Civil e Criminal.

Secretaria da Corte de Appellação, em 23 de outubro de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente interino da Corte de Appellação, foram convocadas as camaras reunidas para, no dia 25 do corrente, procederem de accordo com os fins constantes do § III do

art. 144 do regulamento de 9 de janeiro de 1905.

Secretaria da Corte de Appellação, 23 de outubro de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 23 de outubro de 1905

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR ESPINOLA — SECRETARIO, DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Alfonsi de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Pelo Sr. desembargador interino foi communicado a Camara o fallecimento do Sr. desembargador Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, presidente da Corte de Appellação, e proposto que se inserisse na acta um voto de pesar por esse acontecimento.

Pelo Sr. desembargador Montenegro foi proposto que pelo mesmo motivo se suspendesse a sessão, sendo ambas as propostas approvadas unanimemente.

PASSAGENS

*Appellações commerciaes*

N. 2.431 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.925, 2.763 e 3.178 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 2.568 e 3.190 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

*Appellações civeis*

Ns. 37 e 83 — Ao Sr. desembargador Dias Lima;

Ns. 114 e 2.907 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 2 e 96 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

*Embargos remettidos*

N. 19 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

*Appellação cível*

N. 3.130.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**

JUIZ, DR. BELLARMINO DA GAMA E SOUZA—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL PAULA BASTOS

Despachos do dia 23 de outubro de 1905

*Execução*

Exequente, Joaquim Nicoláo Mendes; executados, Francisco Martins de Aguiar, e sua mulher.—Não pôde ter logar a remissão pedida a fls. 126.

*Ordinaria*

Autores, Machado Borba & Comp.; réo, Banco da Republica do Brazil.—Baixam para se juntar uma petição nesta data despatchada.

Autores, Alice de Noreña Torrezão Galvão e seus filhos; réos, Antonio José de Araujo e outro.—Julgada improcedente a acção.

*Partilha comminatoria*

Autor, Fiel Augusto de Oliveira; réo, João Reis de Oliveira.—Deferida a petição de fls. 103.

*Acção de dez dias*

Autor, João Filgueiras Baptista; réo, Alexandrino das Chagas Ribeiro.—Recebida a appellação em ambos os efeitos.

*Partilha amigavel*

Fallecido, Mancel Henrique da Cruz; supplicantes, Orminda Nogueira da Cruz e outros.—Julgado por sentença o calculo de fls. 65.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

*Inventarios*

Fallecido, Dr. Alfredo Moreira Pinto.—Proceda-se a partilha.

*Divorcio*

Autor, Aristides Leterre; ré, D. Julia Leterre.—Julgada procedente a acção para decretar o divorcio pedido, considerando a ré conjuge culpada.

*Notificação*

Notificante, Antonio Albernaz da Silveira Bittencourt; notificado, Francisco Alves Rollo.—Informe o esorivão porque não foi dada a vista requerida.

Notificante, Antonio Albernaz da Silveira Bittencourt; notificado, Francisco Alves Rollo.—Dê-se a vista pedida em tempo requerida.

*Acção ordinaria*

Autor, Joaquim Fagundes Loal; réo, José de Barros Franco.—Julgada boa e bem prestada a fiança para os devidos efeitos, custas a final.

Autor, Antonio Lopes de Figueiredo; réos, Antonio Saldanha da Silveira e outros.—Recebida a appellação em seus efeitos regulares, subam os autos á superior instancia no prazo legal.

Autor, Augusto Mallet Soares; réos, Joaquim Luiz & Comp.—Em vista da certidão de fls. 31 communiada a pena de confesso requerida em audiencia a fls. 70.

*Arresto*

Arrestante, Armindo Pereira; arrestada, Thereza de Jesus Corrêa dos Santos.—Sobre os documentos diga a parte.

*Obra nova*

Autor, Francisco Fernandes da Silva Vianna; réo, João Manoel do Valle.—Sobre a prova produzida diga a parte em 48 horas.

Autor, Antonio José Mendes Lopes; réo, Leonel de Vargas Dantas.—Recebida a contestação, prosiga-se.

*Requerimento para inscripção hypothecaria para garantia de dote em substituição de outra.*

Supplicante, Dr. Raymundo de Castro Maia.—Julgada pr sentença a subrogação de onus dotal no predio á rua do Curvello n. 10.

*Aggravos*

(3ª Pretoria)

Aggravante, Domingos Gomes dos Santos; aggravado, Leopoldo Bandeira de Gouvêa.—Julgado deserto e renunciado o aggravado interposto.

(6ª Pretoria)

Aggravante, Manoel Joaquim Paes; aggravados, José Gonçalves Cassala e outros.—Convertido o julgamento em diligencia para que o Dr. juiz a quo mande dar vista ao aggravado.

*Appellações*

9ª Pretoria)

Appellante, Trajano Sampaio; appellado, Alfredo Alencastro Autran.—Negado provimento á appellação.

(12ª Pretoria)

Appellante, D. Anna Monteiro do Castro Gomes; appellado, Antonio Pinto Morado.—Vista ás partes e ao Dr. 3º promotor.

Appellante, Benedicto Novella da Silva; appellado, Melchades Martins Vieira.—Na forma requerida a fls. 137.

(9ª Pretoria)

Appellante, José Luiz Fernandes; appellado, Manoel Francisco Pereira.—Vista ás partes.

(3ª Pretoria)

Appellantes, Maria da Cunha Pinto e outros; appellada, a Santa Casa da Misericordia.—Negado provimento á appellação.

Appellante, Nogueira de Oliveira & Filho; appellada, Margarida Camara Duarte Pereira.—Negado provimento á appellação.

Appellante, Genaro Boussas; appellado, Lustosa Faria & Rodrigues.—Negado provimento á appellação.

Appellante, J. M. da Silva; appellado, A. Ramos Sobrinho & Comp.—Negado provimento á appellação.

(6ª Pretoria)

Appellante, Constantino Soares Valente; appellada, Dulcina Cerqueira Monteiro da Silva.—Negado provimento á appellação.

(12ª Pretoria)

Appellantes, D. Maria Fernandes Tristão e outros; appellado, Antonio de Souza Esteves Junior.—Vista aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas civeis.

(7ª Pretoria)

Appellante, José Fernandes Monteiro; appellado, José Augusto Laranja.—Ao juiz relator a quem pede dia.

Appellante, Joaquim Fernandes da Costa; appellada, Maria Candida do Carmo.—Ao Dr. juiz relator a quem pede dia.

JUNTA DE JUIZES DE DIREITO DAS VARAS CIVEIS—PRESIDENCIA DO DR. BELLARMINO DA GAMA E SOUZA—SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

*Embargos de nullidade*

(10ª Pretoria)

Relator, Dr. Gama e Souza; embargante, José de Andrade Teixeira; embargado, Victor G. Torres.—Desprezados os embargos.

(13ª Pretoria)

Relator, Dr. Torquato de Figueiredo; embargante, Antonio Corrêa da Rocha; embargado, Caetano José Dantas.—Recebidos os embargos, julgados provados para declarar nulla a sentença embargada por incompetencia do juizo da 2ª Vara, remetendo-se os autos ao juiz da 1ª Vara Cível para conhecer da appellação.

(1ª Pretoria)

Relator, Dr. José Augusto de Oliveira; embargante, *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*; embargado, José Augusto Laranja.—Converta-se em diligencia, afim de mandar dar vista ás partes.

Foram mais publicados os seguintes embargos de nullidade:

(3ª Pretoria)

Embargante, José Justino Teixeira; embargado, José Bento Alves de Carvalho.

Embargante, Manoel Ferreira de Lemos; embargado, José Fernandes do Couto.

Embargantes, Augusto de Araujo Vasconcellos e outros; embargada, Adelina Maria Vieira Torres.

(6ª Pretoria)

Embargante, Antonio José Martins Torres; embargado, Dr. Ignacio Bueno de Miranda.

(7ª Pretoria)

Embargante, Dr. Joaquim Abilio Borges; embargado, Bernardino Gomes de Azevedo.

(9ª Pretoria)

Embargante, Antonio Joaquim Terra Passos; embargado, Barbosa da Fonseca e Alves.

Embargante, Domingos da Rocha Fernandes; embargado, Francisco Pinto Brandão.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal**

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO, CAPITÃO OSÉAS DE JESUS

Audiencia do dia 21 de outubro de 1905

Nesta audiencia, pelo Dr. juiz foi mandado consignar no protocollo das audiencias um voto de profundo pezar pelo infausto passamento do Exm. Sr. desembargador Dr. Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, digno presidente da Corte de Appellação.

Despachos em 23 de outubro de 1905

*Inqueritos*

Autora, a justiça; réo, Cyriaco Curuciauo; —Archive-se.

Supplicante, Antonio Carlos Augusto; supplicado, Carlos F. de Mesquita.—Arhive-se. —Aurora, a justiça; réo, Luiz Guimarães. —Ao Dr. promotor publico.

Aurora, a justiça; réo, Luiz Fernandes da Costa.—Ao Dr. promotor publico. —Aurora, a justiça; réo, Ramon Otero Martins.—Ao Dr. promotor publico.

#### Acções summarias

Aurora, a justiça; réo, Albano Gonçalves.—Ao Dr. promotor publico.

Aurora, a justiça; réos, Antonio da Silva Ribeiro e outro.—Ao Dr. promotor publico.

#### Habeas-corporis

Paciente, Sebastião Miranda.—Peça-se informações ao Dr. juiz da 8ª Pretoria.

Aurora, a justiça; réo, Ayres Afonso Ferreira.—Como requer o Dr. promotor publico.

Aurora, a justiça; réo, Manoel Bento de Oliveira.—Subam os autos a superior instancia.

#### Queixa-crime

Queixante, Nunes & Comp.; queixado, Athayde & Comp.

### Juizo do Direito da Quinta Vara Criminal

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA—ESCRIVÃO, ALBERTO FONSECA

Despachos do 11 de outubro de 1905

#### Inquerito

Aurora, a justiça; réo, Alvaro Pereira da Silva.—Na forma requerida pelo Dr. promotor publico.

Dia 20

#### Inquerito

Aurora, a justiça; réo, capitão Antonio José do Araujo.—Ao Dr. promotor publico.

Dia 21

#### Habeas-corporis

Paciente, Joaquim Pinto de Araujo.—Em vista da informação de fls. 11, julgo prejudicado o pedido de *habeas-corporis*.

#### Summario

Aurora, a justiça; réo, Manoel Mathias Medeiros Simas.—Julgo procedente a denuncia de fls. 2 e pronuncio o réo no art. 134 paragraho unico do Codigo Penal, e sujeito a prisão e livramento.

Recebo a queixa de fls. 2 c, tomando o compromisso legal, designo o escrivão dia e hora para formação da culpa.

#### Habeas-corporis

Paciente, Jeronymo Augusto da Costa.—Julgo improcedente o pedido, para o fim de negar a concessão do *habeas-corporis*.

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 23 de outubro de 1905

#### Processos crimes por infracção sanitaria

Aurora, a justiça sanitaria; réo, Domingos Alves Bibiano.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o infractor Domingos Alves Bibiano haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão do condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Antonio da Costa Guedes e João da Fonseca Lima,

dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao infractor.

Aurora, a mesma; réo, Antonio Aurelio da Silva Cardoso.—Vistos e tendo em consideração a defesa de fl. 9 com o documento que a instrua, julgo improcedente a denuncia para o fim de absolver, como absolvo, a Antonio Aurelio da Silva Cordeiro (e não Cardoso, como se vê na denuncia) da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Aurora, a mesma; réo, Arthur Alves de Moura.—Vistos e tendo em consideração a defesa de fl. 9, instruida com o documento de fl. 11, julgo improcedente a denuncia de fl. 2 para absolver, como absolvo, o denunciado Arthur Alves de Moura da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Aurora, a mesma; réo, coronel França Leite.—Vistos e não estando provado: 1º, que o predio da rua Theophilo Ottoni n. 23 é de propriedade do denunciado coronel França Leite; 2º, que o denunciado, como procurador que é do barão de Mesquita, proprietario desse predio, como a firma a testemunha de defesa Antonio José Marques a fl. 17 e se vê do documento a fl. 20, tem outros poderes além dos necessarios para o fóro em geral (fl. 11); julgo improcedente a denuncia de fl. 2 para absolver, como absolvo, o denunciado coronel Pedro Rodrigues dos Santos França Leite da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Aurora, a mesma; réos, José Antonio Baptista e Antonio Bernardes da Motta.—Vistos estes autos e considerando que a simples apresentação em juizo do auto de infracção, lavrado com as formalidades legais pela autoridade sanitaria competente, faz prova plena relativamente aos factos que delle constarem, sem que seja necessario que os funcionarios que nelle figurarem os venham confirmar em juizo, ficando salvo a parte contraria, o direito de illidir a fé que mereçam os referidos autos produzindo as provas que lhe occorrerem (regulamento n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 4º § 3º); considerando que, contestados pelos réos José Antonio Baptista e Antonio Bernardes da Motta (defesa de fl. 12) os factos constantes do auto de infracção de fl. 3, os mencionados réos não conseguiram, como bem se demonstra nas razões de fl. 25, illidir a fé que esse auto merece; por estes motivos e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente a denuncia de fl. 2 para condemnar, como condemnno, o referido José Antonio Baptista e Antonio Bernardes da Motta ao pagamento da multa de 500\$, na conformidade do art. 120, § 1º, do regulamento sanitario e nas custas.

### Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO—ESCRIVÃO, RODOLVALHO LEITE

Audiencia do dia 23 de outubro de 1905

#### Acção summaria

Autor, Antonio Pinto Ribeiro; réo, Manoel Ferreira Luga.—Em prova os embargos.

#### Acção de reconhecimento

Autores, Nunes Sá & Comp.; réo, Alberto Gracie.—Tome-se o agravo.

#### Penhora executiva

Autor, Eduardo José do Couto; réo, Carlos Mesquitella.—Prestado o compromisso, passe-se o mandado.

Autor, Antonio Lima dos Reis; réo, Arthur Alvares Cabanos.—Prestado o compromisso passe-se o mandado.

#### Petições

José Tavares das Neves.—Sim, em termos. —Numa Gomes da Silva.—Autuado, designo o escrivão dia e hora para o fim requerido.

### Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM JOSÉ SARAIVA JUNIOR—ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Audiencia do dia 23 de outubro de 1905

#### Decendiaria

Autores, Cruz & Irmão; réo, Achilles de Oliveira Fernandes.—E' assignado ao réo o prazo legal para ver passar em julgado a sentença que o condemnou.

#### Adjudicação

Fallecida, D. Esmeraldina Pereira de Souza; supplicante, Esmeraldina Carlota de Souza.—Vistos o examinados. Por esta sentença adjudico a D. Esmeraldina Carlota de Souza, na qualidade de unica herdeira de sua fallecida filha Esmeraldina Pereira de Souza, uma quinta parte do predio da rua Dophim n. 4 e uma decima parte do de n. 18 da rua S. Manoel, ambas nesta cidade, partes essas que pertenciam á mesma finada, e mando que se lho dê a competente carta de adjudicação. Custas pelo espolio.

#### Despachos

#### Crime

Aurora, a justiça; réo, José da Silva.—Vista ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

Aurora, a justiça; réos, Balthapira Cavaleiro e Paula Serena.—Vista ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

Aurora, a justiça; réo, Bibiano Maria da Conceição.—Recebida a denuncia, foi marcado dia para o summario.

Aurora, a justiça; réo, Miguel da Costa.—Idem.

Aurora, a justiça; réo Alceu Guerra.—Na forma do officio do Dr. promotor.

Aurora, a justiça; réo, Augusto José de Almeida.—Designa-se dia e hora para serem inqueridas as testemunhas do defesa e intimado o denunciado para apresentar defesa.

Aurora, a justiça; réo, Manoel David do Nascimento.—Seja intimado o réo para apresentar defesa dentro do prazo legal.

Aurora, a justiça; réo, Roque de Mello.—Designa-se dia e hora para continuação do summario.

Aurora, a justiça; réos, Francisco Salgado e Manoel Feijó.—Recebida e autuada, designa-se dia e hora para o summario, procedendo-se ás diligencias legais.

### Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. L. AUGUSTO CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE MENEZES

Dia 23 de outubro de 1905

#### Processos crimes

Aurora, a justiça; réos, Alfredo da Silva Barros e Joaquim Corrêa (art. 303 do Codigo Penal).—Improcedente a denuncia e absolvidos os réos.

Aurora, a justiça; réo, Alarico Francisco Corrêa (contravenção do art. 399 do Codigo Penal).—Procedente a accusação e condemnado a 22 1/2 dias e a assignar termo.

Aurora, a justiça; réo, Euzebio Peana (contravenção do art. 399 do Codigo Penal).—Nullo o processo.

Aurora, a justiça; réo, Antonio dos Santos (art. 33), § 1º, do Codigo Penal).—Expoça-se alvará de soltura.

Aurora, a justiça; réo, Augusto Adolpho dos Santos (art. 303 do Codigo Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Aurora, a justiça; réo, Jacintho da Costa Leite (art. 361 do Codigo Penal).—Intime-se o réo para apresentar defesa no prazo legal.

**Juizo da Nona Pretoria**

JUIZ, DR. JOSÉ JAYME DE MIRANDA—  
ESCRIVÃO, P. F. SERRADO

Dia 23 de outubro de 1905

**Inventario**

Fallecida, D. Rosa Isabel de Bittencourt; inventariante, D. Maria da Gloria Pinto.—Julgada por sentença a adjudicação de fls.

**Ação summaria**

Autores, Baptista & Comp.; réo, Antonio da Moita Castello.—Rejeitada *in limine* a excepção de fls.

**Ação de despejo**

Autor, Antonio de Souza Nogueira; réo, Braz do Couto Moreira.—Indeferido o requerido a fls.

**Ação decendierio**

Autor, A. Ribas Carneiro & Comp.; réo, Antonio Cactano do Almeida.—Indeferido o requerido a fls.

**Execução**

Exequente, vicente de Paula Bastos; executado, Americo Raymundo dos Santos.—Julgada deserta e não seguida a appellação de fls.

**Manutenção de posse e prohibitoria**

Supplicante, Joaquim Henrique Espinheira; supplicado, Manoel Pinto de Azevedo.—Julgado nullo todo o processado e absolvido o réo da instancia.

**Notificação para depositos**

Notificante, D. Theodora Maria do Espirito Santo; notificado, Joaquim Monteiro da Costa.—Prosiga-se.

Notificante, Seraphim Pereira da Silva; notificado, Mancel da Silva Bastos.—Cumpra-se a sentença de fls.

**Juizo da Decima Quarta Pretoria**

JUIZ, DR. BUARQUE LIMA — ESCRIVÃO, LINO FONSECA

Despachos do dia 21 de outubro de 1905

**Partilha amigavel**

Fallecida, Thereza Justina de Almeida Telles; supplicantes, João Telles Barbosa e seus filhos.—Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha constante da escriptura de fls. 5 para que produza seus efeitos juridicos. Custas *pro rata* pelos interessados.

**Despejo**

Autor, Eutalino José Marques; réo, Floriano Francisco do Sacramento.—Cumpra-se a sentença de fls. 29.

**Inquerito**

Accusado, Joaquim Eliisario de Paula.—Como requer o Dr. promotor adjunto.

**Denuncia**

Denunciado, João Galvão da Silva.—Recebida a denuncia.

**Processos crimes**

Autora, a justiça; réo, João Bezerra do Araujo (art. 303).—Designo o escrivão uma audiencia para serem ouvidas as testemunhas de defesa, sciante o Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Arnaldo da Cunha (art. 303).—Idem, idem.

**Audiencia**

Não houve requerimentos.

**Juizo da Decima Quinta Pretoria**

JUIZ, DR. OCTACILIO CARVALHO DE CAMARÁ —  
ESCRIVÃO, JORGE GONÇALVES DE PINHO

Dia 23 de outubro de 1905

**Processos crimes**

Réos, João Alves de Carvalho e Domingos Lopes.—Renovem-se as diligencias.

Réos, Honorio José Luciano e João Ferreira da Silva.—Idem.

Réo, Benedicto Francisco das Chagas.—Recebida a denuncia.

Réo, Salustiano Athayde de Mendonça.—Deferido o officio do Dr. promotor.

Réo, Joaquim José da Silva.—Absolvido.

Réo, Antonio Mendes de Freitas Torres.—Condenado no gráo minimo do art. 303.

**Inventario**

Fallecido, Genaro Jansen; inventariante, Amelia de Moura Jansen.—Julgado.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 60 dias, à *South American Asphalt Paving Company*, na pessoa de seu representante legal *Frank P. Baughlin*, ausente em lugar incerto e não sabido, para, findo o mesmo prazo e na primeira audiencia deste juizo que se seguir ver o supplicante *John B. Orr* lhe propor uma acção ordinaria para pagamento das importancias a que é a mesma companhia obrigada nos termos do contracto celebrado e mais as devidas por prejuizos, perdas e danos, tula estimado em 500.000\$, sob pena de revellia, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, processam-se os autos de acção ordinaria, entre partes, como autor, *John B. Orr* e como ré a *South American Asphalt Paving Company*, de cujos autos consta a petição com distribuição, despachos, replicas e cortidão do teor seguinte: Illm. Exm. Dr. Sr. Juiz da Primeira Vara do Commercio—*John B. Orr* pretende fazer citar a *South American Asphalt Paving Company* na pessoa do seu representante legal, para na 1ª audiencia deste juizo, a quem esta cabe por dependencia, ver propôr a presente acção ordinaria em cujos artigos melhor exporá a sua intenção, em ordem a haver as importancias a que é a supplicada obrigada nos termos do contracto celebrado em 20 de novembro de 1903 e mais as importancias devidas por prejuizos, perdas e danos em virtude da violação do contracto, estimado na importancia de 500.000\$ e por isso requer a V. Ex., se digne determinar a respectiva citação, sob pena de revellia, ficando a supplicada citada para todos os termos da causa e sua execução. P. Deferimento. Rio, 9 de outubro de 1905.—O advogado, *Zeferino de Faria*. (Estava legalmente sellada).—Distribuição: D. ao Dr. juiz da 1ª vara, em 9 de outubro de 1905.—O distribuidor interino, *P. A. Martins*. Replica: Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial. Não se achando no Forum os Drs. juizes da 1ª e 2ª Vara Commercial, sirva-se V. Ex. deferir o que ora se requer. P. Deferimento. Despacho: Sim. Rio, 9 de outubro

de 1905.—*Nestor Meira*. Certidão: Certifico, que não intimei o representante legal da *South American Asphalt Paving Company*, visto ter mudado o escriptorio desta Capital, á rua do Hospicio e ter-se retirado conformo as informações colhidas. E' verdade, dou fé. Rio de Janeiro 9 de outubro de 1905. *Victorino José Bello da Silveira*, official do juizo. Replica:—Exm. Sr. Dr. Juiz da segunda Vara Commercial. Na ausencia do Dr. Juiz da primeira Vara Commercial e, em vista da certidão supra, sirva-se V. Ex. admittir, que o supplicante justifique a ausencia da supplicada, designando dia e hora. Pede deferimento. Despacho: Justifique dia e hora, designados pelo escrivão. F. 10 de outubro de 1905. *Gabaglia*. Produzida a justificação requerida e sellados e preparados os autos, subiram os mesmos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação e expeçam-se os editaes com o prazo da lei, pagas as custas. Rio, 13 de outubro de 1905. *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*. Depois do que se via a petição com despacho do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio. *The South American Asphalt Company, Limited*, junta procuração e requer a V. Ex. vista dos autos da acção ordinaria que lhe propoz *John Boyd Orr* aos advogados nesta constituídos, para a contestação dentro do prazo legal; sustando-se a publicação dos editaes pallidos, visto ter aqui a supplicante e seu representante. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1905.—*J. M. V. Leão da Cunha*. (Estava legalmente sellada). Despacho:—Sim. Rio, 13 de outubro de 1905.—*Nabuco de Abreu*. Sendo depois apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial: *John B. Orr*, tendo proposto á *South American Asphalt Paving Company* uma acção ordinaria que corre por este juizo, em vista de se ter ausentado para lugar incerto e não sabido o representante da supplicada, foi justificada a ausencia alim de ser feita a citação por editos, e que foi deferido. Succede, porém, que os advogados da supplicada vieram pedir vista dos autos para contestar a acção e, como deva ser pessoal a primeira citação, requer o supplicante, para evitar futuras nullidades, se sirva V. Ex. determinar que tal vista se não abra enquanto não forem publicados os editaes e effectuada a citação. Pede deferimento. Rio, 16 de outubro de 1905.—O advogado, *Zeferino de Faria*. (Estava legalmente sellada).—Despacho: Nos autos. Rio, 16 de outubro de 1905.—*Nabuco de Abreu*. Tendo em seguida subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho do teor seguinte: Na forma requerida a fls. 78. Rio, 16 de outubro de 1905.—*Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita a *South American Asphalt Paving Company*, na pessoa de seu representante legal, *Frank P. Baughlin*, ausente em lugar incerto e não sabido, para, findo o prazo de 60 dias, e na primeira audiencia deste juizo que se seguir, ver o supplicante *John B. Orr* lhe propor uma acção ordinaria para pagamento das importancias a que é a mesma companhia obrigada nos termos do contracto celebrado em 20 de novembro de 1903 e mais as importancias devidas por prejuizos, perdas e danos, em virtude de violação do contracto, tudo estimado na importancia de 500.000\$, ficando desde logo a supplicada intimada para todos os demais termos da causa e sua execução, sob pena de a revellia ser condemnada no pedido, juros da mora e custas; advertindo que as audiencias deste juizo continuarão a ser ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 12 horas da manhã, no predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108,

Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de outubro de 1905. E eu, Fradeisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De 2ª praça, com o prazo de 8 dias, e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados por Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho a Antonio Justiniano de Magalhães e sua mulher, na forma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo hypothecario que a Antonio Justiniano de Magalhães e sua mulher move Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho, sendo-lhe dirigida por parte do exequente a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara do Commercio: Diz Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho, no executivo hypothecario que move contra Antonio Justiniano de Magalhães e sua mulher, que não tendo havido licitantes á praça effectuada hoje, requer que com o abatimento legal sejam os bens penhorados levados á segunda, guardado o prazo da lei, designando-se dia e hora para esse fim, juntando-se esta aos autos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1905. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. F. 10 de outubro de 1905. — *Gabaglia*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o official seminario trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, os bens constantes da avaliação junta aos autos, no dia 24 do outubro corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 103, os quaes são os seguintes: chalet terreo, á rua Alice n. 1, no Andarahy Grande, freguezia do Engenho Velho, com duas janellas de frente, quatro ditas e uma porta do lado esquerdo, duas ditas e duas portas do lado direito, e uma janella para os fundos, com todas as portadas de madeira, coberta de telhas francezas, com uma cozinha terrea em seguida ao mesmo predio, sendo de construcção antiga, e tendo na frente duas portas e duas janellas do lado direito duas janellas, e para os fundos duas janellas e uma porta, portadas de madeira, coberta de telhas nacionaes, tendo essa casinha, bem como o chalet, calçamento cimentado em toda a volta; mais adiante ha ainda um barracão de madeira com pavimentos terreo e superior rodeados com portas e janellas pequenas, o que tudo foi estimado por aprezamento das partes interessadas, em o momento de ser lavrada a escriptura de hypotheca, base deste executivo hypothecario, em 14:000\$, que, devido ao abatimento legal de 10 %, ficam reduzidos a 12:600\$, preço por quanto irão á segunda praça os ditos bens. Quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, affm de ser realizada a praça. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de outubro de 1905. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

**Juizo da Decima Quinta Pretoria**

De citação ao réo ausente *Theophilo Rogério Ferreira da Silva*, com prazo de 20 dias.

O Dr. Octacilio Carvalho de Camará, juiz em exercicio da 15ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente virem, que por parte da justiça publica, foi offerrecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o accusado *Theophilo Rogério Ferreira da Silva* tem de ser processado como incurso nos artigos 184 e 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, affm de se ver processar e julgar sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas feiras e sabbados ao meio-dia, nesta freguezia do Campo Grande, Largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado mandei passar o presente e outro de igual teor, para serem publicados pela imprensa e afixado no lugar do costume. Campo Grande 25 de setembro de 1905.—Eu, *Joaquim Ignacio de Oliveira Raangel*, escrevente, juramentado escrevi. Eu, *Jorge Gonçalves de Pinho*, escrivão, subscrevi.—*Octacilio Carvalho de Camará*.

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.215, de 19 do corrente, pagamento de 195\$033, da folha do pessoal da officina typographica da Directoria Geral de Estatistica empregado no serviço de reconhecimento de 1900, no mez de setembro ultimo;

N. 3.069, de 2 do corrente, idem de 150\$ a José Hermida Pazos, de fornecimento á Repartição Geral dos Telegraphos, em agosto ultimo;

N. 3.184, de 17 do corrente, idem de 2:152\$977 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de junho e agosto ultimo;

N. 3.183, da mesma data, idem de 27:846\$225 a diversos, idem idem, nos mezes de maio a agosto ultimo;

N. 3.169, de 16 do corrente, idem de 10:784\$660 a diversos, idem idem, nos mezes de abril, junho, julho e agosto ultimo;

N. 3.212, de 19 do corrente, idem de 73:895\$424 a diversos, idem idem, em setembro ultimo;

N. 3.213, da mesma data, idem de 12:696\$110 a M. Lopes da Silva, idem idem, idem;

N. 3.149, de 11 do corrente, idem de 67:403\$987 á Imprensa Nacional, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 3.163, de 13 do corrente, idem de 3:203\$660, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, durante o mez de setembro ultimo;

N. 3.168, de 16 do corrente, idem de 600\$ a J. Verdum, de mappas fornecidos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.172, da mesma data, idem de 220\$ a J. Teixeira & Comp., de trabalhos executados para a Secretaria de Estado deste ministerio, em agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.364, de 13 do corrente, pagamento de 1:768\$350 a diversos, de fornecimentos á Secretaria do Estado, em setembro ultimo;

N. 3.352, de 11 do corrente, idem de 238\$709 ao 1º supplente do juiz da 1ª Pretoria bacharel Renato Gomes Flores, por ter substituído, de 26 de agosto a 30 de setembro deste anno, o respectivo pretor, bacharel Torquato Baptista de Figueiredo;

N. 3.185, de 29 de setembro, idem de 5:593\$ a Carvalho & Comp., de serviços feitos, em setembro ultimo, para o Palacio da Presidencia da Republica;

N. 3.322, de 9 do corrente, idem de 3:046\$050 a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, no corrente exercicio.

N. 3.275, de 6 do corrente, idem de 1:167\$500 a diversos, idem á Escola Nacional de Bellas Artes, em agosto ultimo;

N. 3.353, de 13 do corrente, idem de 19:317\$569 a diversos, de fornecimentos para as obras da Bibliotheca Nacional, no corrente exercicio;

N. 3.330, de 10 do corrente, idem de 20\$ a Felicidade Alves, que compete a sua filha menor Alice, pelo serviço de extracção de cedulas no 2º tribunal do jury, durante o mez de setembro ultimo;

N. 3.361, de 13 do corrente, idem de 516\$200 ao agente interino do Instituto Nacional de Surdos-Mudos Luiz Honorio da Silva, de despesas de prompto pagamento, por elle feitas em setembro ultimo;

N. 3.278, de 6 do corrente, idem de 30\$600 ao director do Instituto Nacional de Musica Henrique Oswaldo, idem idem idem;

N. 1.421, de 27 de abril, credito de 833\$333 á Delegacia Fiscal na Bahia para pagamento da gratificação que compete ao lente substituto da 6ª secção da Faculdade de Medicina daquelle Estado Dr. João Americo Garcez Fróes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de maio do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda : Officio n. 311, do juizo federal da 2ª Vara no Districto Federal, de 27 de junho, pagamento de 105:461\$977 a Cunha Paranhos & Comp., de principal, juros de mora e custas a que foi condemnada a Fazenda Federal pelos prejuizos causados em 1894 pelo esbulho do uso e gozo do vapor nacional *Parahyba*.

— Ministerio da Guerra : Aviso n. 624, de 14 do corrente, pagamento de 29:042\$520 a diversos, de fornecimentos ao Ministerio, no actual exercicio.

No processo de concessão de aposentadoria ao juiz da Comarca do Acre, bacharel João de Siqueira Cavalcante, julgado na sessão de 29 de setembro ultimo, deu o Sr. Dr. presidente, em 20 do corrente, o seguinte despacho:

« Tendo o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico desistido dos embargos offerrecidos a fls. 41, e que o despacho de fls. 41 a 41 v. julgou interpostos dentro do prazo legal, baixe o processo á secretaria para ser cumprida a decisão de 29 de setembro do corrente anno, de fls. 38 a 40 v.»

Em virtude de actos do Sr. presidente, de 21 do corrente, foi nomeada a commissão directora do concurso para provimento de logares de 3º escripturarios, ficando composta do director do mesmo tribunal Arthur Alvaro Ewerton, sub-director José Maria da Silva Portilho e 1º escriptuario Dr. Benjamin Guedes de Mello.

**Foro**— Reassumiu hontem o exercicio de escrivão da 2ª Vara do Commercio o respectivo sorventuario Antonio Lopes Domingues.

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 1.507

§ 1.º Descrição — A presente marca, que sempre será usada em gravura, contém os seguintes característicos: Representa um círculo occupado no centro por um escudo de onde se projectam as letras alphabeticas S e B entrelaçadas, tendo na parte inferior de-tas o letreiro *Porto*, lendo-se na parte superior do emblema *A. G. da Silva Barrosa* e na parte inferior *V. N. de Gaya*, separando estes dous letreiros um círculo minúsculo em cada extremidade.

§ 2.º Applicaçãõ—Antonio Gomes da Silva Barrosa, estabelecido em Villa Nova de Gaya, praça do Porto, no reino de Portugal, com armazons de vinhos para exportação, adoptou esta marca, gravada nas garrafas ou botijas de grés, para engarrafamento exclusivo de vinho verde do seu commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1905. — Por procuraçãõ de Antonio Gomes da Silva Barros, *Prista & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora e 30 minutos da tarde de 9 do outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.507, por despacho da Junta Commercial, em sessãõ de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 21 de outubro de 1905..... 4.637:083\$170

Idem do dia 23:

Em papel.. 215:719\$185

Em ouro.... 78:016\$048

203:735\$233

4.950:818\$403

Em igual periodo de 1904 4.712:413\$854

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

#### Renda do dia 23 de outubro de 1905

Interior..... 18:004\$145

#### Consumo:

Fumo..... 3:412\$500

Bebidas..... 2:861\$400

Phosphoros.... 39:003\$000

Calçado..... 527\$000

Velas..... 937\$000

Perfumarias... 90\$000

Especialidade s pharmaceuti-

cas..... 302\$000

Vinagre..... 462\$000

Conservas..... 1:775\$000

Chapcos..... 930\$000

Tecidos..... 12:500\$000

Vinhos..... 162\$250

Registro..... 240\$000

63:199\$559

Extraordinaria..... 3:739\$984

Deposito..... 1:178\$000

Renda com applicaçãõ espe-

cial..... 1:649\$596

87:771\$875

Renda de 2 a 22 de outu-

bro de 1905..... 1.201:493\$151

Total..... 1.239:209\$525

Em igual periodo de 1904... 1.292:799\$280

Diferença para menos..... 3:530\$354

## EDITAES E AVISOS

### Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1905

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com as disposições do decreto n. 4.988, de 5 de outubro de 1903, achar-se-ha aberta nesta secretaria, do 31 de outubro a 14 de novembro proximo, a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola. Os candidatos a exames devem apresentar nesta secretaria, até o dia 10 do referido mez de novembro, os seus requerimentos devidamente instruidos com o conhecimento da taxa de 50\$, paga no Thesouro Federal.

Findo o prazo acima indicado, ninguem mais será admittido a inscripção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de outubro de 1905.—*João Cancio Povea*, secretario.

### Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, capitulo X, «Dos concursos para pensuistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em outubro proximo, nesta escola, o concurso do premio de viagem.

De accôrdo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de pintura; a inscripção será aberta até o dia 24 de outubro e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissãõ são as determinadas no art. 147 e as provas a prestar serão exclusivamente praticas, de accôrdo com as instrucções especiaes elaboradas pelo conselho escolar.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de setembro de 1905.—O secretario, *Diogo Charrão*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Miguel Cervantes n. 15 (barracão).  
Rua Marilia de Dirceu ns. A 1 e 1 A (barracão).

Rua Clapp n. 2 (deposito de vinhos).

Largo da Batilha n. 1 (1º andar).

Largo da Carioca n. 1 C (loja).

Becco dos Ferreiros n. 4 (casa de commodos).

Rua Costa Pereira n. 7.

Rua Francisco Eugenio ns. 71, 77 e 173.

Rua Dr. Ferreira Pontes n. 24.

Rua Leopoldo (entre os ns. 27 e 29) terreno.

Rua das Marrecas n. 18 (officina de sapateiro).

Rua Evaristo da Veiga n. 35 (officina de sapateiro).

Becco dos Ferreiros n. 9 (casa de commodos).

Largo da Assembléa n. 3 (carvoaria e deposito de pedras).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de seccãõ.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia ns. 47 (officina de vassouras) e 49 (tanatorio);

Rua da Candelaria ns. 8 A, 8 B e 8 C;

Rua do Nuncio ns. 18 e 30;

Rua dos Cajueiros ns. 8 e 8 (estalagem);

Rua da Providencia n. 93;

Rua Lucidio Lago n. 5;

Rua Tenente Costa n. 56;

Rua Alvaro n. 8;

Rua Archias Cordeiro n. 25;

Rua de Minas n. 33;

Rua da Gambá n. 93;

Rua Camerino n. 99;

Rua Barão de S. Felix ns. 31 e 33;

Rua Monto Alverne n. 65;

Rua Sara n. 3;

Rua General Pedra n. 114;

Ladeira do Faria ns. 39, 43, 45 A, 74 e 76;

Travessa de Santa Luzia n. 11 (casa de commodos);

Travessa das Partilhas n. 50 (sobrado e sobão)

Rua da Prainha ns. 57 e 59;

Rua do Visconde do Rio Branco n. 1;

Rua Conselheiro Zacharias n. 96;

Rua da Harmonia n. 47.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de seccãõ.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario, ou seu procurador, da estalagem sita á rua da Relaçãõ ns. 2 e 4, para comparecer a esta directoria, no prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomar conhecimento da intimação n. 31.701, que lhe é feita pela 6ª Delegacia de Saude, para o cumprimento do laudo de vistoria realizada na referida estalagem.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de seccãõ.

### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 9ª Delegacia de Saude:

João de Souza Pereira, residente á Fazenda da Bica (Dr. Frontin), multado em 50\$, por não ter communicado por escripto á referida delegacia que ficara deshabitado o predio á rua Assis Carneiro n. 127, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario;

O mesmo, residente á Fazenda da Bica (Dr. Frontin) multado em 50\$, por não communicar á mesma delegacia que ficara deshabitado o predio de sua propriedade á rua Assis Carneiro n. 125, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario;

José Justino Teixeira, residente á travessa de S. Francisco de Paula n. 10, multado em 200\$, por ter violado o interdito fixado no prédio n. 50 da rua Archias Cordeiro, infringindo o art. 308 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saudo Publica, 24 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

### DECIMO DISTRICTO

Relação das casas commerciaes, que foram augmentadas no lançamento de indústrias e profissões para o proximo exercicio de 1906

Rua Felipe Cardoso:  
 José Joaquim Ribeiro.  
 Emilio Talani.  
 Nascimento & Filho.  
 Miguel Gomes de Oliveira.  
 Joaquim Ignacio da Fonseca.  
 João Couto & Comp.  
 Antonio Coelho de Souza.  
 Assard Domory.  
 Pedro de Souza Nogueira.  
 Jacintho Bento da Silva.  
 Antonio Lopes & Comp.  
 David Abut.  
 Silva & Campos.  
 Rua do Commercio:  
 Hermenegildo Dumas.  
 Antonio Fernandes da Silva.  
 Joaquim Gonçalves da Costa.  
 Silva & irmão.  
 Bastos & Comp.  
 Jorge Massabud Malus.  
 José Pereira Ramalho.  
 Manoel Sibencio da Silva.  
 Luiz Torres da Fonseca.  
 Vianna & Comp.  
 Leicínio José da Silva.  
 João Alves Telles de Menezes.  
 Vianna & Comp.  
 Joaquim de Almeida Pinto.  
 Rua da Matriz:  
 Souza & Comp.  
 Costa & Comp.  
 João Abilio.  
 Pedro de Souza Nogueira.  
 Antonio Cisnando Sobrinho.  
 Nicoláo Babo.  
 Antonio Lydio de Oliveira.  
 Rua da Imperatriz:  
 José Augusto Pinto.  
 Rua Nestor:  
 Arruda & Gomes.  
 Rua da Passagem do Gado:  
 Antonio Dias Cardoso.  
 Largo da Boa Vista:  
 Luiz Zulcanio.  
 Bodegão:  
 José Henrique Fernandes.  
 Alvaro de Pinho Ribeiro.  
 Sepetiba:  
 Julio Bruno.  
 Sepetibinha:  
 Monteiro & Comp.  
 Theophilo Joaquim Camargo.  
 Linger & Ribeiro.  
 Barro Vermelho:  
 Octavio da Silva Torres.  
 Bernardino de Freitas.  
 Xavier de Guaratiba:  
 Elias José.  
 Catruz:  
 Thomaz José de Ascenção.  
 Manoel Firmino Pereira.  
 Barra do Guaratiba:  
 Manoel de Oliveira Figueira.  
 Antonio Antunes Gusmão.  
 Paulino Alves Barcellos.  
 Manoel Felismino Ferreira.  
 Candido de Oliveira Bastos.

Morgado:  
 Theodoro Francisco Mercadante.  
 Santo Antonio da Bica:  
 José Miguel da Fonseca Sodré.  
 Matto Alto:  
 Bento de Mello Alves.  
 José Manoel da Paiva.  
 Pedra de Guaratiba:  
 Oscalino José de Souza.  
 Soares & Porto.  
 Manoel Francisco Alves.  
 Justino Cardoso de Assumpção.  
 Estrada da Pedra de Guaratiba:  
 Candido Azevedo Rangel.  
 Adolpho Guedes & irmão.  
 Pinto & Guedes.  
 José Martiniano Soares & Irmão.  
 Manoel Ribeiro de Souza.  
 Ilha do Guaratiba:  
 Perrota & Comp.  
 Joaquim Leonardo Pereira.  
 Antonio Pantalção de Mello.  
 Antonio Pereira Barbosa.  
 Rua tenente-coronel Agostinho:  
 Amaral Costa & Comp.  
 Cesar & Albuquerque.  
 Rua da Estação:  
 Sebastião Costa Dantas.  
 João Miguel Solré.  
 Abdallo Jacob.  
 Antonio Ribeiro de Carvalho.  
 Manoel Pereira.  
 José João Fiado.  
 Rua Ferreira Borges:  
 Domingos Nascimento.  
 Rua Dous de Abril:  
 Benjamin Lopes e Reiz.  
 Rio da Prata do Mendanha:  
 Manoel José da Silva Moraes.  
 João Fernandes Esteves.  
 Rio da Prata de Cabussú:  
 José Reis Dantas.  
 Francisco José de Sant'Anna.  
 Pereira & Comp.  
 José Dumas de Magalhães.  
 Morro do Caboclo:  
 Marcellina Pontes.  
 Estrada da Capocira:  
 Souza & Guimarães.  
 João Antonio.  
 Silva & Mendes.  
 Manoel Teixeira de Abreu.  
 Bangú:  
 Manoel José Ferreira.  
 Mario & Comp.  
 Jacintho Leite.  
 Sabino Rodrigues de Moura.  
 Antonio Alves Moreira.  
 Emilio Dias Oliveira Pavão.  
 Manoel Antonio da Costa.  
 Raymundo Vicente.  
 Angelo Mauro.  
 José Mauro.  
 Mancel Elias de Freitas.  
 Miguel Elias.  
 Freire & Comp.  
 Egidio Marciano.  
 Antonio Narciso Ferreira Soares.  
 Donato Rangel.  
 José Elias.  
 Santissimo:  
 José Merida Garcia.  
 Joaquim Clemente Marques.  
 Alexandre Suisse.  
 Bernardino Ribeiro.  
 Murundú:  
 Eugenio da Silva Alves.  
 João Pimenta de Moraes.  
 Coqueiros:  
 Campes & Guiot.  
 Retiro:  
 Fenet & Irmão.  
 Palmaros:  
 Crescencio Borges Menezes.  
 Joaquim de Almeida Barboza.

Lançirão:  
 Francisco A. Frias Brandão.  
 Miguel Papeia & Comp.  
 Rua Dr. Candido Benicio:  
 N. 1, Ribeiro Pint & Comp.  
 N. 31, Manoel A. Fonseca e Silva.  
 N. 10, Eduardo Pinto & Comp.  
 N. 12, Elias Jorge.  
 N. 58, Baptista & Santos.  
 Estrada da Freguezia:  
 N. 25, Manoel da Cruz Cardoso.  
 N. 27, Almeida Carvalhinho.  
 N. 36, Bento Pereira Guedes & Comp.  
 N. 52, José Sá Motta.  
 Rio Grande:  
 Baptista & Santos.  
 Taquára:  
 Francisco Pinto Fonseca Telles.  
 José Gouvêa.  
 Olympio Barbosa.  
 Tanque:  
 N. 6, Mario Jorge.  
 Tres Rios:  
 Gabriel Moreno de Mendonça.  
 Porta de Agua:  
 Domingos Janotti.  
 Maria Jorge.  
 Arnaldo Cunha & Comp.  
 Quitite:  
 Garcia & Nascimento.  
 Banca Velha:  
 Villarinho Telles Nogueira.  
 Soares & Comp.  
 Uruçanga:  
 João da Silva Montel.  
 Rua Amália:  
 Silva Virissimo & Comp.  
 Rua Souza Siqueira:  
 N. 24, Benedicto & Silva.  
 Rua João Vicente:  
 N. 1, Pêres Jorge Sbard.  
 N. 3, Antonio Pereira & Comp.  
 N. 77, Maria Emilia de Lemos.  
 N. 87, Daniel Martins Montes.  
 N. 101, Machado Botelho & Comp.  
 Rua Carolina Machado:  
 N. 34, Antonio de Padua Pinto Duarte.  
 N. 142, José Pereira.  
 Rua Domingos Lopes:  
 N. 73, Manoel da Silva Pereira Mattos.  
 N. 85, Manoel Filipe da Gama.  
 N. 69, Jorge Antonio.  
 Rua Domingos Lopes:  
 N. 95, José Ribeiro.  
 N. 75, Alfredo Ferreira Macedo Pinto.  
 Rua Sapê:  
 Manoel Joaquim Queiroz.  
 Rua Nova D. Pedro:  
 N. 21, Luiz Marques Val.  
 N. 21 B, Rufino Antonio Menezes.  
 N. 29, Ferreira & Marcos.  
 N. 31, Antonio G. Baleni.  
 N. 37, Carvalho Alonso.  
 Rua Lopes:  
 N. 83, Alves & Araujo.  
 N. 93, Antonio Fernandes Marinho.  
 Becco Valoana:  
 N. 91, José Ferreira Terra.  
 Rua do Campinho:  
 N. 98, Macario Gomes da Silva.  
 Rua Itaquaty:  
 N. 11, Francisco Muniz Machado.  
 N. 25, Camillo Alves de Mesquita.  
 Rua Dr. Manoel Victorino:  
 N. 49 A, José Lourenço Grênes.  
 N. 55, Antonio Marques da Silva.  
 N. 57, Assis & Gabriel.  
 N. 61, Albino da Costa & Comp.  
 N. 61 A, Joaquim Fernandes.  
 N. 63, Alfredo Magalhães & Comp.  
 N. 65 A, Antonio Moreira Fonseca.  
 N. 73, Mariano & Fernandes.  
 N. 77, Antonio Lopes dos Santos.  
 N. 203, José da Silva Cyntrão.  
 N. 209, Joaquim Nunes das Neves.  
 N. 28, Paiva Silva & Comp.

Rua do Amparo:  
 N. 20, Francisco Alves dos Reis.  
 Rua D. Maria:  
 N. 9, Antonio da Silva Cyntrão.  
 Rua Angelina:  
 N. 29, Pedro Lourenço dos Santos.  
 N. 29 A, Antonio da Costa Neves.  
 Rua Guilhermina:  
 N. 2, Germano Lopes.  
 Rua José dos Reis:  
 N. 3, Manoel Gonçalves Virissimo.  
 N. 19, Francisco lhas Fontes.  
 N. 49, Euclides de Oliveira Bittencourt.  
 N. 49 A, Antonio Rodrigues de Oliveira.  
 N. 12, Manoel Alves Bastos.  
 Rua Paraná:  
 N. 10, Manoel José Coelho.  
 N. 34, José dos Santos Neves.  
 Rua Doutor Bullhões:  
 N. 54 B, Joaquim José de Moura.  
 N. 64 B, Joaquim da Cunha Soares.  
 Rua Maria Flora:  
 N. 20 A, José Martins Barroiros & Comp.  
 Rua Dous de Fevereiro:  
 N. 48, Joaquim Ferreira Dias.  
 Rua Goyaz:  
 N. 62, Maria José Lastoya & Comp.  
 N. 55, Fernandes & Irmão.  
 N. 110, Silva Leite & Comp.  
 N. 222, J. M. da Costa.  
 N. 224, José da Silva Cyntrão Filho.  
 N. 230, Antonio André Netto.  
 N. 268, Bastos & Irmão.  
 N. 338, Santos & Soares.  
 N. 344, Silva Virissimo & Comp.

Rua Sá:  
 N. 20, Francisco Martins.  
 Rua Amorim:  
 N. 2, Francisco de Medeiros.  
 N. 18, Rodrigues & Trindade.  
 Rua Teixeira Pinto:  
 N. 50 A, Marques & Coelho.  
 Rua Assis Carneiro:  
 N. 116, Amelia Rosa da Silva.  
 N. 130, Francisco Vieira da Silva.  
 Rua Dona Silvana:  
 N. 8, Manoel de Souza Araujo.  
 Rua Henrique Scheid:  
 N. 34, Costa & Silva.

*Ilha de Paqueta*

Rua do Collegio:  
 Francisco Sevollela.  
 Rua Dr. Alambary Luz:  
 José Diogo dos Santos.  
 Camillo de Souza Guimarães.  
 Rua Conselheiro Thomaz Cerqueira:  
 Cypriano A. Palusqueral.  
 Largo da Penha:  
 Fonseca & Comp.  
 Figueira & Santos.  
 José Felipe da Gama & Comp.  
 Largo do Campinho:  
 Francisco Paul.

*Ilha do Governador*

Praia do Iumbú:  
 Rodrigues & Comp.  
 Baptista & Comp.  
 Souza Costa & Comp.  
 Antonio Dutra Fernandes.  
 Antonio Affonso Cardoso.  
 Praia da Bica:  
 Miguel Peres Garcia.  
 Simão da Silva Reis.  
 J. J. Ribeiro & Comp.  
 Ribeiro & Comp.  
 Praia das Flecheiras:  
 Pereira & Comp.  
 Luiz Lopes da Silva.  
 Manoel Cardoso.  
 Praia do Galeão:  
 Francisco de Maria.  
 Maria Rita Martins.  
 Souza & Ribeiro.  
 Quilherme A. Medeiros da Rocha.

Manoel Antonio Prata.  
 Francisco Alves Pereira.  
 Julieta Gomes Moreira.  
 Emmanuel Cresta.  
 João Manoel do Mello.  
 Cecilio de Almeida Ribeiro.  
 Praia Itacolomy:  
 José Victorino Teixeira.  
 Praia Tubicanga:  
 José Moreira.  
 Jesuino da Silva Ornellas.  
 Praia da Olaria:  
 Joanna Alves & Comp.  
 José Manoel Gomes.  
 Praia do Jequiá:  
 Joaquim Ferreira Leite.  
 Francisco Antonio Vieira.  
 Praia da Ribeira:  
 Guapiassú & Comp.  
 Praia da Freguezia:  
 Manoel Francisco Alves.

*Porto de Irajá*

Gama & Comp.  
*Parada do Ramos*

87, Eduardo Irmão & Comp.  
 89, Figueira & Comp.  
 93, Manoel Pinto Madureira Junior.  
 2, Anna Custodia de Oliveira.  
 12, Victorino dos Santos Rocha.  
 José Rodrigues da Motta.

*Estrada Marceha Rangel*

103, Octaviano José da Cunha.  
 16, Aniré Bichano Fenet.  
 60, Marcellino Gomes de Amorim.

*Estrada Monsenhor Felix*

Antonio Affonso Cardoso.  
*Estrada da Penha*

70, Leonardo & Gomes.  
 Estrada do Portella:  
 N. 113, Antonio Macedo Abreu.  
 Manoel Ferrreira da Silva.  
 Largo Vaz Lobo:  
 N. 67, José Pinto França.  
 Rua Araujo:  
 N. 23, Ferreira & Oliveira.  
 Rua do Cattete:  
 Augusto Faria Alves.  
 Estrada de Santa Cruz:  
 N. 41 A, J. Fernandes & Costa.  
 Felipe Julio Chiano.  
 Silva & Oliveira.  
 Antonio José de Souza.  
 Agostinho Roiz Veitas.  
 Antonio Henrique Coelho da Silva.  
 Roberto Polli.  
 Alexandre & Irmão.  
 N. 146, Elias Jorge.  
 N. 101, A. J. Rodrigues Marques.  
 N. 127, José Merida & Comp.  
 N. 133, Francisco José da Motta.  
 N. 237, Affonso Baptista.  
 N. 293, Castro Valentim & Pereira.  
 N. 293, J. Dias.  
 N. 293, Manoel da Silva Lameira.  
 N. 20, Antonio Francisco Corrêa.  
 N. 28, Reis & Proença.  
 N. 52, Giovanni Grovam.  
 N. 70, Antonio Cardoso Merlen.  
 N. 76, Souza & Comp.  
 N. 94, Oscar Telles de Azevedo.  
 N. 126, Manoel Amaro da Silva.  
 N. 126, Antonio Bastos Guimarães.  
 N. 132, Figueira & Comp.  
 N. 132, Rangel Irmão & Comp.  
 N. 140, Manoel Teixeira de Carvalho.  
 N. 160, José Eglydio de Moura.  
 N. 256, Faria & Irmão.  
 N. 292, Manoel Pinto da Silva.  
 N. 310, Manoel Ribeiro da Silva.  
 N. 370, João Luiz Peixoto.  
 N. 372 A, Peixoto Motta & Carneiro.  
 N. 390, Helene Jorge.  
 N. 382, Mathheus José Cardozo.

N. 382, Armino Bernardo Coelho.  
 N. 386, Santos Alonso & Comp.  
 N. 392, Josino Corrêa Alves Quintanilha.  
 N. 394, M. Silva & Comp.  
 N. 400, Jovino Baptista dos Reis Lessa.  
 N. 402, Abreu & Braga.  
 N. 408/10, Couto & Fonseca.  
 N. 412, Joaquim Alves Borges.  
 N. 414, Fialho & Irmão.  
 N. 420, João Fernandes Braga.  
 N. 422, A. Martins Ramos & Comp.  
 Sem numero, Sebastião da Costa Dantas.  
 N. 362, Carlos & Irmão.  
 Realengo:  
 José Calixto.  
 Rua da Conceição (Realengo):  
 José Luiz Lemos.  
 Rua do Costa (Realengo):  
 Luciano dos Santos Paula.  
 Mario Corrêa & Comp.  
 Lima & Comp.  
 Rua Nepomuceno (Realengo):  
 José Tolles Moraes Benhaga.  
 Estação de D. Clara:  
 Silva & Comp.  
 Estrada de S. Pedro de Alcantara:  
 Agostinho José Alves.  
 Euzebio Forte de Alcantara.  
 Rua Santa Cruz (Sapopemba):  
 José Duarte Coimbra.  
 Ilha da Sapucaia:  
 Thomaz Alves Pereira.  
 Francisco José de Souza.  
 Recebedoria do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1905.—O escrivão, *Agrícola Gomes de Almeida*.—O encarregado do lançamento, *A. dos Santos Junior*.

**Directoria do Contencioso do Thesouro Federal**

Pelo presente edital é intimada a firma J. Chevillard a comparecer nesta directoria afim de, dentro do prazo de oito dias, satisfazer amigavelmente o debito de 17:945\$100, proveniente dos direitos de consumo, armazenagem e outras taxas e de multa, referentes ao despacho falso n. 7.612, de junho ultimo, sob pena de ser a dita importancia cobrada pelos meios judiciaes.  
 Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 16 de outubro de 1905. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

**PENNAS DE AGUA DE 1898**

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, aquelles que ainda não satisfizeram o pagamento da contribuição da penna de agua do exercicio de 1898 e ref. renio aos predios situados no 12º districto, sob pena de se proceder á cobrança dos respectivos debitos pelos meios judiciaes.  
 Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 19 de outubro de 1905.—O subdirector, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

**Caixa de Amortização**

De ordem do Sr. inspector faço publico que, tendo-se extraviado os titulos das apolices geraes da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual do 5% (antigo 6%) e ns. 35.448 a 35.452, emitidas em 1859; 46.455 a 46.462 e 51.399 a 51.405, emitidas em 1860; que se acham inscriptas em nome de Francisca da Cunha e Albuquerque, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.  
 Caixa de Amortização, 27 de setembro de 1905. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

**Caixa de Amortização**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica federal do valor nominal de 400\$, juro annual de 5% (ant. 6%), de n. 467, emitido em 1845, e que se acha averbado em nome de Dario, menor, filho de Antonio José da Silva, vão ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de outubro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica federal do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (ant. 6%) e n. 158.578, emitido em 1869, que se acha averbado em nome de Adelio Paulino de Siqueira, vão ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de outubro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica federal do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 211.500 a 211.504, emitidos em 1875, e que se acham averbados em nome do espolio de Antonio Alves de Sá, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de outubro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os 27 titulos da divida publica federal do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 105.511 a 105.513, 106.934 e 106.995, emitidos em 1867; 210.953, em 1876; 68.739, 68.839 e 68.840, em 1865; 167.189 e 167.190, 203.470, 167.212 a 167.221, em 1870; 305.304 e 305.305, em 1879; 59.062, em 1860; 128.514, em 1868; 117.495, em 1869; e 15 do de 5.305, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 1.337 e 3.500, emitidos em 1868; 425 a 429, em 1859; e 5.691 a 5.693, em 1877, que se acham averbados em nome do espolio de Maria Xavier, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de outubro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (ant. 6%) de ns. 193.718 a 198.722, 200.204 a 200.206, emitidas em 1870, que se acham averbadas em nome de Maria Joaquina de Jesus—4º—, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), de ns. 99.329 e 99.330, emitidos em 1867, averbados em nome de Raphael Vianna; de ns. 99.327 e 99.328, emitidos em 1867, averbados em nome de Leopoldina, menor, filha de Antonio

Vianna, e de ns. 99.331 e 99.332, emitidos em 1867, averbados em nome de Antonio, menor, filho de Antonio Vianna, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (ant. 6%), passado a 5% e convertido em 4% ouro, de ns. 256.645 a 256.651, emitidos em 1874. 20.959, em 1842, e os do juro de 5% de ns. 3.123 e 3.124, emitidos em 1899, que se acham averbados em nome de Pedro José da Silva, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, de juro actual de 5% ao anno (antigo 6%), passado a 5% e convertido em 4% ouro, de ns. 17.769, 17.770 e 17.978, emitidos em 1841, 23.917 e 24.952, em 1842, 37.546 a 37.548, e n 1849, 41.441 a 41.443, 42.736 a 42.738, em 1851, 67.143, em 1864, 82.323 a 82.325, 83.075, 89.202 a 90.744, em 1866, e os do juro de 5% convertido em 4% ouro e lija rec invertido a 5% papel, de ns. 45.586 a 45.597, emitidos em 1886, que se acham averbados em nome de Gastão Cornelio de Moraes, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, acionando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 14—PMC: 6 fardos ns. 3, 6, 7, 9, 10 e 11, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*.

Letreiro — Antonio Carlos Silva Guimarães: 3 malas, 1 caixa, 1 sacco, 1 encapado, 1 cadeira de lona e 1 chapleira de couro; vindas de Southampton no vapor inglez *Madalena*, pertencentes ao espolio de Antonio da Silva Guimarães.

PMC: 3 fardos ns. 1, 2 e 4, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*.

CJC: 22 barricas ns. 235, 236 a 263, 265, 267 a 270, 274, 276 a 278, 280 e 281, 289, 292 e 296 a 298.

Z: 1 caixa n. 18, consignada a João Meyer & Comp.

Bock: 1 dita n. 18, consignada a R. Bock & Comp.; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*.

PJC: 14 encapalos, vindos de Nova York no vapor inglez *Prince*.

AT: 30 saccos consignados a Lopes.

Idem: 2 barris do quinto, 2 ditos de decimo, vindos de Genova no vapor francez *Aquitaine*.

JAM. I dito de decimo, vindo da mesma procedencia e vapor. Todos estes volumes descarregados em março de 1905.

Armazem n. 8—AC: 1 caixa, vinda de Liverpool no navio inglez *Tilian*, descarregada em março de 1905 e consignada a Walter Brothers & Comp.

MM: 14 saccos, da mesma procedencia e vapor.

JOB: 1 lata, da mesma procedencia e vapor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Ministerio da Marinha**  
Repartição da Carta Maritima — Directoria de Pharóes

**AVISO AOS NAVEGANTES**

**N. 3**

*Substituição provisoria da luz do pharol de Itapoum e restabelecimento da mesma*

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que o pharol de Itapoum, no Estado do Rio Grande do Sul, exhibe desde hontem uma luz provisoria, içada na lanca do mesmo pharol, cuja luz ca a caracteristica, será restabelecida do dia 25 do corrente em diante, quando deve ficar prompto o seu novo aparelho de luz incandescente pela inlammação do vapor do petroleo.

Directoria de Pharóes, Rio de Janeiro 23 de outubro de 1905.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

**Quartel General da Marinha**

De ordem do Sr. chefe do Estado Maior General da Armada, acha-se aberta nesta repartição, por 8 dias, a inscripção para uma vaga do armeiro do corpo de artifices militares.

Os candidatos devem apresentar os documentos exigidos pelo art. 19 §§ 1º e 2º do regulamento annexo ao decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899, afim de se inscreverem.

Quartel General da Marinha, 20 de outubro de 1905.—*Raymundo de Mello Furtado de Mendonça*, sub-chefe.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, acha-se aberta nesta repartição, por oito dias, a inscripção para serralleiro do corpo de artifices militares.

Os candidatos devem apresentar os documentos exigidos pelo art. 19, §§ 1º e 2º do regulamento annexo ao decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899, afim de se inscreverem.

Quartel General da Marinha, 23 de outubro de 1905.—*Raymundo de Mello Furtado de Mendonça*, sub-chefe.

**Directoria Geral dos Correios**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1906

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, pro postas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1906, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria livre de despesas.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei de sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 500\$ na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto.

O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

2.ª O proponente que, uma vez accita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

5.ª As propostas, que tiverem emendas, rasuras, borçoes ou qualquer outro defeito que possa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servirem de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concorrentes fazerem alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10. Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1.000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria; 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11. Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida, no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado; ficando o proponente, que se recusar a assignar o contracto, sujeito á penalidade, já estabelecida, de perda da caução, tratada nas regras 1.ª e 2.ª.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou somente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e para unificar os contractos.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas, que forem recebidas, realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas

da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1905. — O sub-director, *B. de Arago Faria Rocha*.

### Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1906

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, á 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados do proximo mez de novembro, na secretaria desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1906, a saber:

I Material para installações electricas, dia 3;

II Ferragens e objectos diversos, dia 4;

III Madeiras e materiaes, dia 6;

IV Moveis e accessorios, dia 7.

V Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 8.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes no almoxarifado desta repartição.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que, não constando da colleção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será accita sem previa caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito á restituição da quantia cautionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importância de 10% do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 24 de outubro de 1905. — O vice-director, *Euclides Barroso*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria faço publico que, de accordo com o § 1.º do art. 53 do regulamento desta Estrada, começará, no dia 13 de novembro proximo, na 2.ª divisão—trafego—o concurso para o logar de praticante do telegrapho, de cujo quadro serão, a medida das necessidades do serviço, tirados os praticantes de conferentes e de conductores de trem.

Os exames constarão de:

Portuguez (noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official).

Aritmetica (operações fundamentaes, fracções ordinarias, systema metrico e problemas).

Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria, até o dia 12 do referido, apresentando requerimento instruido com documentos que provem: ser maior de 18 annos e menor de 35, boa conducta e sanidade.

Os empregados da Estrada, de categoria inferior, poderão também inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso, só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno e os reprovados em concurso identico, realizado nos ultimos 12 mezes, não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de outubro de 1905. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE LEI EM TÓRAS

De ordem da directoria faço publico que é amarello, e não vermelho, o vinhatico alludido nas relações a que se refere o edital de 23 de setembro ultimo, pelo qual foi convocada a concorrência para o fornecimento de madeiras de lei em tóras, a realizar-se ás 12 horas do dia 21 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de outubro de 1905. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 350 TONELADAS DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 350 toneladas de creosoto, destinado á injeccão nos dormentes de madeiras brancas, de accordo com as bases para o contracto e especificações que se acham á disposição dos interessados, para serem examinadas, na mesma intendencia.

A concorrência versará sobre o preço e prazo para o fornecimento.

Os concorrentes deverão se apresentar naquella repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença, para exercicio de negocio, profissão e industria, e a amostra do material que pretenderem fornecer, com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados contendo de 200 a 1.000 grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente escripto sobre uma tira de papel pregada no mesmo vidro.

Os concorrentes declararão accoitar as condições estabelecidas para o serviço da concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de outubro de 1905. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Estrada Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESGARGA E TRAN PORTE DE MATERIAL FIXO E RODANTE E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTENCENTES À ESTRADA**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o serviço de descarga e transporte de material fixo e rodante e outros consignados ou pertencentes á estrada, durante o anno de 1906.

Os concurrentes deverão comparecer na- quella intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente, selladas, datadas, assignadas, com a indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$000, previamente realizada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

As bases para o contrato acham-se na referida intendencia á disposição dos interessados, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 23 de outubro de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE LEI**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de madeiras de lei em foras, durante o anno de 1906, do accôrdo com as relações que se acham na dita intendencia á disposição dos concurrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para a entrega e preço para a totalidade de cada qualidade de madeira.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato, bem como a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de setembro de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produção de gaz para iluminação, durante o primeiro semestre de 1906, do accôrdo com as bases para o respectivo contrato, á disposição dos concurrentes, na mesma intendencia, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da estrada; correndo por conta do contractante as despesas da descarga, caés, etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 23 de outubro de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Comissão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal**

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz presidente da Comissão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal, faz saber que, segundo a disposição do art. 25, § 2º, da lei eleitoral vigente, tendo sido feita hoje a ultima publicação do alistamento eleitoral, começa do dia 22 do corrente a correr o prazo legal para interposição de recurso e que para recebimento das petições estará todos os dias uteis no edificio do *Forum*, á rua dos Inválidos n. 108, 2º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, e no ultimo dia até ás 4 1/2 horas da tarde.

Rio, 21 de outubro de 1905. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *Virgilio de Sá Pereira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d.	15 55/64
» Pariz.....	596	604
» Hamburgo.....	736	743
» Italia.....	—	609
» Portugal.....	—	331
» Nova York....	—	3\$122
Libra esterlina, em moeda.....		15\$250
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$701

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices goraes de 5 %, miudas	993\$000
Ditas idem de 5 %, 1.000\$.....	993\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	993\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	998\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	990\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	199\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	270\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1.000\$, 5 %, port.....	784\$000
Ditas idem idem, de 1.000\$, 5 %, nom.....	805\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	70\$000
Banco da Republica do Brazil....	36\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	131\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	132\$000
Comp. Estrada de Ferro de Viçtoria a Minas.....	8\$000
Dita Viação Ferroa Sapucahy....	17\$500
Dita Geral do Seguros, c/20 %	16\$000
Dita Seguros Confiança, c/25 %	43\$000
Dita Tecidos Cometa.....	210\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$750
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	207\$000

**Vendas por alvard**

Uma apolice geral de 5 %, 200\$, (á razão).....	981\$000
Duas ditas idem de 5 %, 1.000\$.	998\$000
12 ditas idem de 5 %, 1.000\$.	998\$000
16 ditas idem de 5 %, 1.000\$.	998\$000
16 ditas idem de 5 %, 1.000\$.	998\$000
207 acções do Banco da Republica do Brazil.....	36\$500

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 23 de outubro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1905**

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 8\$700 por 10 kilos.  
Dito em rama, 1ª sorte, do Ceará, 7\$600 por 10 kilos.  
Dito em rama, 1ª sorte, do Natal, 7\$400 por 10 kilos.  
Dito em rama, 1ª sorte, de Penedo, 7\$200 por 10 kilos.  
Assucar mascavinho, de Campos, 200 réis por kilo.  
Sebo do Matadouro de Santa Cruz, 500 réis por kilo.

Café, 7\$100 a 8\$000 por arroba.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1905. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Regulamento do Gymnasio de S. Bento do Rio de Janeiro**

(Modificado pelo Reitor D. Pio Alpen O.S.B.)

Do Gymnasio: seus fins e sua organização

**CAPITULO I**

Art. 1.º O Gymnasio de S. Bento é um externato, fundado e dirigido pelos monges beneditinos, com o fim de proporcionar á juventude solida instrução litteraria e scientifica e sã educação moral.

Art. 2.º Annexo ao Gymnasio de S. Bento, funcionará um curso preliminar, onde serão admittidos alumnos que saibam ler e escrever regularmente e as quatro operações sobre numeros inteiros.

Art. 3.º As condições e o processo de matrícula no curso do Gymnasio de S. Bento serão os mesmos determinados para o Gymnasio Nacional.

Art. 4.º O curso do Gymnasio de S. Bento comprehenderá as seguintes disciplinas:

- Desenho;
- Portuguez;
- Litteratura;

Francês,  
Inglez;  
Allemao;  
Latim;  
Grego;  
Mathematica elementar;  
Elementos de mecanica e astronomia;  
Physica e chimica;  
Historia natural;  
Geographia, especialmente a do Brazil;  
Historia, especialmente a do Brazil;  
Logica.

CAPITULO II

Do trabalho lectivo

Art. 5.º O anno lectivo começará a 15 de março e será encerrado a 30 de novembro, sendo tambem considerada de férias a ultima quinzena de mez do junho.

Art. 6.º As disciplinas do curso gymnasial, de que trata o artigo antecedente, com o respectivo numero de aulas por semana, serão distribuidas por seis annos de estudos das materias seguintes:

1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	5º anno	6º anno
			Trig.....(	Mec. e Astr. 3	
		Geom..... 3	Geom.....( 3		Mat..... 2
Arith.... 4	Alg.....( 3	Alg..... 2	Alg.....(		
Geogr.... 3	Arith.....( 3	Geom..... 2	Port..... 2		Geogr..... 1
Port..... 3	Geogr..... 3	Port..... 2	Fr..... 1		Fr..... 1
Fr..... 4	Port..... 3	Fr..... 2	Des..... 2		Ing..... 1
Des..... 3	Fr..... 3	Des..... 2	Ing..... 2		All..... 2
	Ing..... 3	Ing..... 8	All..... 2	Ing..... 1	Lat..... 1
	Lat..... 3	Lat..... 2	Lat..... 3	All..... 3	Greg..... 2
			Greg..... 3	Lat..... 3	Hist. do Br.. 3
			Hist..... 3	Greg..... 3	Phys. e Ch. 3
				Hist..... 3	Litt..... 2
				Phys. e Ch. 4	Hist. Nat... 5
				Litt..... 2	
				Hist. Nat.. 2	Logica..... 3
				21	23

Art. 7.º O ensino será regulado pelos programmas organizados e adoptados no Gymnasio Nacional.

Art. 8.º Na execução destes programmas attender-se-ha aos seguintes preceitos:

I. O estudo da grammatica portugueza, nos primeiros annos, deverá revestir a maior simplicidade e limitar-se ao que é estrictamente indispensavel para que o estudante tenha a elocução exacta: grammatica descriptiva ou pratica. O trabalho do alumno desenvolver-se-ha em exercicios graduados de relação do pensamento, na leitura dos prosadores e poetas, com os quaes o lente procurará familiarizal-o, obrigando-o a applicação dos termos, expressões idiomáticas, figuradas, etc., no jogo da synonymia e da paraphrase, emprego de vocabulos, redução de prosa litteraria á linguagem commum, de verso á prosa litteraria ou vulgar, assim como de composições variadas e successivamente mais difficéis, que versarão sobre conhecimentos adquiridos, assumptos de ordem litteraria, explicados anteriormente, e biographias de vultos da historia patria. A grammatica historica constituirá objecto do 4º anno.

Os programmas no estudo de portuguez e sua litteratura attenderão a que as lições e exercicios sejam dispostos de modo que, no fim do curso, o alumno não só possa fallar e exprimir-se por escripto correctamente na lingua materna, mas tambem que conheça os mais vernaculos prosadores e poetas brazileiros e portuguezes.

O estudo da litteratura será precedido de noções de historia litteraria, particularmente das litteraturas que mais directamente influíram na formação e desenvolvimento da litteratura da lingua portugueza.

II. Ao estudo das outras linguas vivas será dada feição eminentemente pratica. Os exercicios de conversação, de composição e as dissertações sobre themas litterarios, scientificos, artisticos e historicos reclamarão especial cuidado dos respectivos lentes. No fim do curso deverão os alumnos mostrar-se habilitados a fallar ou pelo menos a entender as linguas estrangeiras.

III. Do latim e do grego se procurará não só inculcar no alumno a comprehensão dos classicos mais communs, como tambem, principalmente, tornar-o conhecedor do muito cabedal que dessas linguas tem a vernacula.

IV. No curso de mathematica elementar o lente considerará as disciplinas a seu cargo não só como um complexo de theorias uteis em si mesmas, de que os alumnos deverão ter conhecimento para applical-as ás necessidades da vida, sinão tambem como poderoso meio de cultura mental, tendente a desenvolver a faculdade do raciocinio. Os limites desta materia deverão ser assás restrictos, attendendo o programma accuradamente ao lado pratico, de maneira que o ensino se torne utilitario por numerosos exercicios de applicação e por judiciosa escolha de problema; graduados da vida commum.

De accordo com taes preceitos, o estudo da arithmetica no primeiro anno abrangerá o systema decimal de numeración, as operações sobre numeros inteiros e fracções, as transformações que estas comportam, até as dízimas periodicas, fazendo-se durante o curso uso habitual do calculo mental; no segundo anno, virão as proporções e suas applicações, progressões e logaríthmos; o estudo da algebra deverá ali ser levado até ás equações do 1º grão; no terceiro anno se completará o estudo da algebra elementar, e se fará o da geometria, com o desenvolvimento usual relativo á igualdade, á semelhança, á equivalencia, á rectificação da circumferencia, avaliação das áreas e dos volumes, tudo com applicações praticas; no quarto anno será o desenvolvimento da algebra no estudo do binomio de Newton, a determinação dos principios geraes da composição das equações e sua resolução numerica pelos methodos mais simples e praticos; irá o estudo da geometria até englobar o das secções cónicas, com o traçado e principaes propriedades das curvas correspondentes, e se effectuará o ensino da trigonometria rectilinea, havendo sempre o cuidado de tornar frequentes as applicações e a pratica dos logaríthmos, iniciada no segundo anno e desenvolvida no terceiro.

Um dos lentes se encarregará do 1º e 3º annos, o outro do 2º e 4º, e se revczarão annualmente.

V. Com os recursos da mathematica, até então estudada, se estabelecerão na mecanica as leis geraes e regras fundamentaes que constituem a doutrina elementar desta sciencia.

VI. A astronomia limitar-se-ha á apreciação do spectaculo diario do ceu, suas variações fundamentaes, meios geraes e praticos de observação e principaes factos do dominio da geometria celeste, expostos de modo verdadeiramente elementar e, quanto possivel, intuitivo.

VII. No ramo physico da cadeira de physica e chimica se ensinarão os factos do dominio da gravidade, do calor, da acustica, da optica, da electricidade e do magnetismo. O ensino das chemicas começará pelo da mineral e passará ao da organica. Fará objecto da primeira parte, depois do estudo da nomenclatura e notação chemicas, do das leis da combinação e do da doutrina atomica, o dos principaes metalloides e metaes e dos respectivos compostos. A segunda parte tratará da composição, constituição e classificação dos corpos organicos, das fórmulas organicas, dos radicacs, das séries organicas e das funções chemicas em geral.

VIII. A historia natural comprehenderá na mineralogia o estudo da crystallização e suas leis, o dos systemas crystallinos, o exame dos mineraes, seus caracteres morphologicos, a designação das especies mineraes e sua classificação. Na geologia se discriminarão as rochas, segundo a sua origem, composição mineralogica e e-structura, o se explicará a formação dos extractos sedimentares e a chronologia geologica. Na botanica, além da parte geral desta sciencia, se fará o estudo das mais importantes familias vegetaes, servindo como exemplares para isso plantas frescas das especies mais communs. Na zoologia, das noções relativas aos tecidos, orgãos, apparatus, systemas e funções dos animaes se passará ao estudo das especies e sua taxionomia e succinta descrição dos typos, da série animal.

IX. No ensino da geographia o intuito fundamental será a descrição methodica e racional da superficie da terra por meio de desenhos, na pedra e no papel copiados, mas nunca transcritos, e de memoria, das cinco partes do mundo, dos paizes da America, especialmente do Brazil, e dos da Europa, com a preocupação de evitar minucias, nomenclaturas evasivas, dados estatísticos exaggerados e tudo quanto possa sobrecarregar a memoria do alumno, ou não a exercitar com real proveito, quer no estudo de geographia physica, quer no da geographia politica e do ramo economico.

No 1º anno far-se-ha o estudo da geographia physica particularmente do Brazil; no 2º o da geographia politica em geral e em particular do Brazil; no 3º, o da chorographia do Brazil propriamente dita.

X. Na historia mencionar-se-hão, sem jamais descer a minudencias, os acontecimentos politicos, scientificos, litterarios e artisticos de cada época memoravel; serão expostas as causas que determinaram o progresso ou o estacionamento da civilização nos grandes periodos historicos, apreciados os homens que concorreram para as revoluções beneficicas ou perniciosas da humanidade, mórmente os da America e sobretudo os do Brazil, agrupando-se em torno delles os factos característicos das phrasas em que dominaram o espirito publico, devendo ser principal escopo do programma e do ensino, na historia patria particularmente, instituir a historia educativa e vivificadora do sentimento nacional.

XI. A logica, no seu dominio real e formal, restringir-se-ha ao estudo elementar da marcha effectiva da intelligencia humana no descobrimento, demonstração e transmissão da verdade e as leis invariáveis que regem os phenomenos intellectuales, comprehendendo: meditação inductiva, meditação deductiva, classificação das sciencias e methodos correlativos.

XIII. O desenho, no plano geral de estudos, figurará como perfeita linguagem descriptiva. O curso, começando por simples combinações lineares, deverá passar gradativamente á cópia expressiva, á mão livre, de desenhos feitos na pedra pelo professor, á execução do desenho ditado, de desenhos de memoria e do invenção, ao desenho de modelos naturaes ou em relevo.

Tendo por fim o ensino do desenho adextrar o alumno no lance de vista rapido e seguro, desenvolver nelle o sentimento das formas e das proporções, servi-lhe-ha de base a morphologia geometrica. As formas convencionaes, attenta á sua regularidade, hão de preceder ás naturaes, que são irregulares. As formas naturaes que se tiverem de desenhar hão de ser primeiramente reduzidas ás geometricas em que se basearem. A percepção hade preceder á execução, sendo inconveniente que o alumno comece a desenhá qualquer objecto ou modelo antes de o ter estudado em sua totalidade e nas suas partes, comparando-as entre si.

O ensino da perspectiva entrará a seu tempo, de modo elementar, intuitivo e gradual.

O curso finalizará pela pratica de desenho projectivo, precedida da resolução graphica dos mais simples problemas da geometria descriptiva.

Assim, o primeiro anno comprehenderá: desenho á mão livre, com applicação especial ao ornato geometrico plano; o segundo: estudo dos solidos geometricos, acompanhado dos principios praticos da execução das sombras, e ornatos em relevo; o terceiro: desenho linear geometrico, elementos de perspectiva pratica á vista; o quarto: elementos de desenho geometrico ou representação real dos corpos.

#### CAPITULO III

##### Dos exames

Art. 9.º Os exames do Gymnasio de São Bento serão feitos de accôrdo com as leis, decretos e instrucções adoptados no Gymnasio Nacional, e se realizarão na primeira quinzena do mez de dezembro.

Paragrapho unico. A matricula e os exames de admissão se realizarão na primeira quinzena do mez de março.

#### CAPITULO IV

##### Da frequencia

Art. 10. A presença dos alumnos nas aulas será verificada pelos inspectores. O lente mandará marcar ponto ao alumno que, sem licença, se retirar da aula.

Art. 11. Ao alumno que, por motivo justificado, faltar a mais de uma aula, ou trabalho no mesmo dia, se marcará um só ponto.

Art. 12. A justificação das faltas commettidas pelos alumnos será feita perante o reitor.

Art. 13. Deverão as faltas dos alumnos ser notadas cuidadosamente, afim de que se cumpra o disposto no artigo seguinte.

Art. 14. O alumno que der 40 faltas, durante o anno lectivo, ainda que sejam ellas justificadas, perderá o anno e será excluido do estabelecimento. Poderá, porém, matricular-se no anno seguinte, caso o mereça por seu procedimento e applicação.

Paragrapho unico. Por falta não justificada marcar-se-hão dous pontos.

#### CAPITULO V

##### Disciplina escolar

Art. 15. Nenhuma pessoa estranha ao estabelecimento terá nelle entrada sem prévia licença do reitor ou vice-reitor.

Art. 16. É vedado aos alumnos occuparem-se, no estabelecimento, com a formação de qualquer sociedade, com a redacção de periodicos ou outros trabalhos que possam distrahir-os de seus estudos regulares, bem como entregarem-se á leitura de livros e jornaes que prejudiquem os bons costumes e o cumprimento de seus deveres collegiaes, organizarem rifas, collectas ou subscrições, seja qual for o motivo.

Art. 17. São permittidos como jogos: a barra, a amarella, o foot-ball, a peteca, o jogo da bola, o cricket, o lawn-tennis, corridas, saltos e outros, que a juizo do reitor e por proposta do instructor de gymnastica, concorram para desenvolver a força e destreza dos alumnos, sem pôr em risco a sua saúde.

Art. 18. Os meios disciplinares, sempre proporcionados á gravidade das faltas, serão os seguintes:

- 1.º, notas más nas listas das aulas;
- 2.º, reprehensão ou exclusão momentanea da aula;
- 3.º, privação de recreio, com reclusão do alumno na sala privada e tarefa de cópia de autor manuseado em aula;
- 4.º, reprehensão em particular ou perante os alumnos reunidos, do anno ou de todo o estabelecimento;
- 5.º, suspensão do Gymnasio a juizo do reitor;
- 6.º, suspensão dos estudos por um a dous annos ou eliminação do Gymnasio, nos casos de insubordinação, parede ou pratica de actos immoraes.

#### CAPITULO VI

##### Das recompensas

Art. 19. As recompensas conferidas aos alumnos serão, além de outras que se estabelecerem:

- 1.º, boas notas nas listas das aulas;
- 2.º, bauscos de honra;
- 3.º, premios, de que haverá até tres em cada anno, numerados e conferidos aos melhores dentre os alumnos que tiverem obtido distincção no respectivo exame de promoção ou no de madureza.

#### CAPITULO VII

Art. 20. Os paes dos alumnos ou os seus legitimos representantes são responsaveis pelos damnos causados propositalmente ao Gymnasio por seus filhos ou tutelados.

Art. 21. Os alumnos deverão trazer os compendios, livros e cadernos determinados pelos respectivos docentes.

Art. 22. É vedado o castigo corporal.

Art. 24. São feriados, além dos dias santos da igreja, os dias de festa nacional.

Art. 25. O reitor do Gymnasio de S. Bento expedirá, como complemento dos presentes estatutos, um regimento interno, desenvolvendo as disposições regulamentares e estabelecendo os demais preceitos necessarios á disciplina e á regularidade de todo o serviço do estabelecimento.

Art. 26. Emquanto houver exames parcellados serão admitidos, a juizo do reitor, alumnos ou vintes nas diversas disciplinas do curso de humanidades.

Gymnasio de S. Bento, 23 de outubro de 1905. — O reitor, *D. Pio Alpen O. S. B.*

## Companhia Fabril S. Joaquim

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1905

Aos 28 dias do mez de setembro de 1905, ás 2 horas da tarde, reunidos no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 59, nesta cidade, 10 Srs. accionistas, representando 3.476 acções, todas com o direito a 344 votos, em virtude de convite de reunião, publicado nos termos dos estatutos, em dias consecutivos, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, o presidente da companhia Sr. conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves declara que se acham presentes accionistas em numero legal para ser installada a assembléa; e, pedindo indicação de quem devia presidila, foi o mesmo acclamado para tal fim, pelo que elle convidou para secretarios os Srs. accionistas José Belmiro de França Junior e Arthur da Fonseca Sabrosa, que tomaram assento junto á mesa, declarando em seguida o Sr. presidente aberta a sessão.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, realizada em 5 de outubro de 1904, submettendo-a em seguida á discussão. Não tendo havido quem pedisse a palavra sobre a mesma, foi posta a votos e unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente annuncia o fim da presente convocação, que, segundo os convites publicados no *Jornal do Commercio*, é a discussão do relatorio e contas da directoria, do parecer do conselho fiscal e a eleição do novo conselho fiscal e re-pectivos supplementes para o corrente anno social.

Por proposta do accionista commendador Constantino Nunes de Sá, foi dispensada a leitura do relatorio, por se achar este impresso e á disposição dos Srs. accionistas.

A convite do Sr. presidente, o relator do conselho-fiscal Sr. commendador Antonio Joaquim Coelho da Silveira procede á leitura do parecer do conselho fiscal, do teor seguinte:

«Srs. accionistas. Em cumprimento ao que dispõe o § 1.º do art. 20 dos nossos estatutos, vimos descompenhar-nos da obrigação que nos é imposta.

Visitamos a fabrica S. Joaquim e verificamos que ella tem tido importantes melhoramentos, não só no proprio edificio, tornando-o de melhor aspecto, mais amplo e comodo para todos os seus misteres, como na aquisição de machinismos aperfeçoados, o que tudo contribue para a valorização do capital da empresa e para a melhora nos productos da sua laboração.

Examinamos a escripturação da companhia, que encontramos feita com clareza e bom methodo, e reconhecemos que os seus lançamentos estão em harmonia com as verbas do — activo e passivo — do balanço que vos é apresentado.

Já por mais de uma vez o conselho fiscal tem trazido, á assembléa geral, a necessidade desta attender e apreciar os relevantes serviços, gratuitamente prestados com o maior zelo e dedicação á nossa companhia, pelo seu presidente, pedindo para elles uma remuneração.

Porém, até hoje, nada se pôde resolver a tal respeito, devido á tenaz recusa e opposição do mesmo Sr. presidente.

Permanecendo nós no mesmo pensamento, vimos inquirir, do Sr. presidente da companhia, si não é occasião de se tratar de tão obrigatorio assumpto. A crise, que ha muito

tempo pesa sobre a nossa praça, tem-se feito sentir eficazmente nos negócios da nossa Companhia, e cremos que em todas as suas congêneres. A digna directoria, porém, apercebida como está e com o critério que possui, saberá minorar-lhe, quanto possível, os perniciosos efeitos.

No relatório e anexo que vos offerece a directoria, encontrareis não só o que de mais importante occorreu durante o anno social, mas ainda os precisos elementos para formardes o vosso juizo, e, portanto, temos a honra de propor-vos os seguintes quesitos:

- 1º, que sejam approvados o balanço e contas que vos são apresentadas;
- 2º, que egualmente sejam approvados todos os actos de gestão praticados pela directoria no anno social.

Terminando, o conselho fiscal acompanha a directoria, com as mesmas expressões de dôr, no fallecimento dos nossos consocios e amigos, commendador Manoel Mattos de Souza Souto e visconde de Azevedo Ferreira. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1905. — *Oliveira Azevedo Barros & Comp. — Visconde de Vitella. — A. J. Coelho da Silveira.*

Finda a leitura, o Sr. presidente sujeita á discussão o relatório e contas da directoria, conjunctamente com o parecer do conselho fiscal.

Pede a palavra o Sr. commendador Antonio Joaquim Coelho da Silveira e diz que, antes de ser submettido a votos o parecer do conselho, entende de seu dever salientar ainda uma vez os serviços do Sr. presidente prestados á companhia, e pergunta-lhe si é opportuno discutir-se o assumpto de que trata o parecer do conselho fiscal, relativamente a uma remuneração ao digno Sr. presidente, pelos muitos e bons serviços que está prestando á companhia.

Passando a presidencia ao Sr. 1º secretario, responde o Sr. presidente dizendo que continuava no firme proposito de recusar qualquer remuneração, emquanto a situação da companhia não se achasse perfeitamente normalizada e em condições de remunerar o capital dos Srs. accionistas. Só então poderia acceder a que fosse discutida a indicação do digno relator do conselho fiscal, sendo certo que, prontamente, preferiria afastar-se da direcção da companhia, a aceitar quaesquer resoluções sobre o assumpto.

Pede a palavra o accionista commendador Constantino Nunes de Sá, que se declara de pleno accordo com o Sr. commendador Silveira, julgando tambem já ser occasião de se remunerar o serviço do Sr. presidente.

Pedindo novamente a palavra, o Sr. commendador Antonio Joaquim Coelho da Silveira diz conhecer perfeitamente a firmeza das resoluções do digno presidente da companhia, e assim, não tendo a sua indicação outro fim sinão testemunhar-lhe o reconhecimento dos membros do conselho fiscal e dos Srs. accionistas, pelos seus valiosos serviços á companhia, acata a sua resolução, na convicção de que, bem depressa, o Sr. presidente collocará a companhia nas condições por elle reputadas indispensaveis para se tratar deste assumpto.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete a votos o relatório e contas da directoria com o parecer do conselho fiscal, sendo tudo approvado unanimemente, abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal presentes.

Em seguida, procede-se á eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes que tem de servir no corrente anno social. Foram recolhidas nove cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
Oliveira Azevedo Barros & Comp., (releito).....	287
Visconde de Vitella, (releito).....	237
Commendador Antonio Joaquim Coelho da Silveira, (leito).....	235

Para supplentes:

	Votos
José Antonio de Almeida, (releito)...	237
Bernardino José da Cruz, (releito)...	237
José Belmiro de França Junior (leito)...	237

O Sr. presidente proclama eleitos os Srs. accionistas votados como acima ficam mencionados.

Nada mais havendo a tratar e antes de encerrar a sessão, o Sr. presidente diz que é do seu dever consignar os seus agradecimentos á digna directoria do Banco Commercial, pelo obsequio que tem dispensado á companhia, cedendo o seu salão para as suas reuniões; e, não havendo nada mais a tratar, levanta a sessão, mandando lavrar a presente acta que assigna com os demais membros da Mesa e os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1905. — *Narciso Fernandes da Silva Neves*, presidente. — *José Belmiro de França Junior*, 1º secretario. — *Arthur E. da Fonseca Sabrosa*, 2º secretario. — Por procuração de Joaquim Fernandes da Silva Neves, *Narciso Fernandes da Silva Neves*. — Antonio Joaquim Coelho da Silveira. — Por procuração de Constantino Nunes de Sá, *Oliveira Azevedo Barros & Comp.*

## PATENTES DE INVENÇÃO

*iv. 4.202 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o «Electro-calorimetro Silva». Invenção de Ernesto Pires da Silva, residente na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro*

O objecto desta invenção é um aparelho que tem a propriedade de avisar, automaticamente, o principio de incendio no interior do predio em que elle se ache convenientemente installado.

Consiste o «Electro-calorimetro Silva» na applicação de duas laminas de metal, perfeitamente unidas, do comprimento mais ou menos de 0<sup>m</sup>, 15 por 0<sup>m</sup>, 005 de largura e 0<sup>m</sup>, 0002 de espessura mais ou menos, sendo uma dessas laminas de ferro e outra de zinco, ambas laminas ou endurecidas e dispostas conforme se vê na planta n. 4, lamina—6—de zinco, lamina—6—de ferro.

Estas duas laminas, assim unidas, estão, por uma das extremidades, fixas a um suporte de metal n. 7, assente sobre o fundo de uma caixa de madeira de 0<sup>m</sup>,20 de comprimento sobre 0<sup>m</sup>,07 de largura, approximadamente.

Este suporte n. 7 é ligado a um fio conductor n. 5, que põe as laminas em communicação com as pilhas n. 1.

Proxima a outra extremidade solta das laminas ha uma peça n. 8, tambem de metal, atravessada por um parafuso n. 9, em posição de poder este soffrer o contacto das laminas, quando estas se curvam sobre elle, á acção do calor ambiente. A esta peça n. 8 liga-se a peça n. 10, a que se prende outro fio conductor que põe o parafuso n. 9 em communicação com as pilhas n. 1, passando pelo botão n. 3 e campainha electrica n. 2.

No botão n. 3 ha outra interrupção da corrente. Comprimido elle, estabelece-se a corrente e a campainha agita-se; o que poderá

servir para chamar creados, etc. Em cada aposento poderá ser installado um aparelho ligado ás pilhas e á campainha de alarme, accionando um quadro que conterá o numero do aposento, tal qual como para chamar creados.

Finalmente, reinvidico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O emprego de luminas de metaes diferentes, que, sob a acção do calor, se dilatam em proporções desiguaes, em aparelhos para dar aviso do incendio.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1904. — Por procuração, *Virgilio Brígido*.

## ANNUNCIOS

### Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

**Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905**..... 3\$000

**As minas do Brazil e sua legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000  
Idem, 2º volume..... 6\$000  
Idem, 3º volume..... 6\$000

**A stenographia Internacional** (systema Gabelsberger), parto portuguez, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 1\$000

**Reforma Eleitoral**, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... 500

**Reforma Judiciaria do Districto Federal** — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

**Marcas de fabrica e de commercio** — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.313, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

**Instruções para o alistamento de eleitores na Republica**, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 500

**Orçamento da receita e despeza para 1905** — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.